



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	2939
Autarquias	2943
Entidades particulares	2951
Rectificações	2952

3. Diversos

Convocatórias	2971
Fundos de pensões	2975

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	2953
Tribunais	2955
Autarquias	2957
Rectificações	2970

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	2983
Faro	2983

Lisboa	2983
Portalegre	3005
Porto	3006
Viseu	3044

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Anúncio

Concurso público AL.10/00

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Instituto do Emprego e Formação Profissional, Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Administração Geral, Rua das Picoas, 14, 1069-003 Lisboa (telefone: 213563801; fax: 213536902).

2 — Categoria dos bens e descrição — pretende-se adquirir os serviços de limpeza do Centro de Formação Profissional de Setúbal e do Centro de Apoio à Criação de Empresas da Península de Setúbal.

3 — A prestação de serviço terá lugar na Rua de António José Baptista, 86, em Setúbal.

4 — Não serão admitidas propostas relativas a parte dos serviços objecto do concurso.

5 — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes das do caderno de encargos.

6 — Documentação necessária à formalização da proposta — os concorrentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

- b) Declaração, de acordo com o seguinte modelo:

- 1) (Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/is do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva), titular do bilhete de identidade n.º ... residente em ..., na qualidade de representante legal de ... (só aplicável a concorrentes pessoas colectivas), declara, sob compromisso de honra, que a sua representante (no caso de concorrente pessoa singular suprirá a expressão «a sua representada»);

- A) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;

B) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a);

C) Não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem tem o respectivo processo pendente;

D) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional nem foi disciplinamente punido/a por falta grave em matéria profissional; (indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação);

E) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro; (se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto);

F) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro; (se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto);

G) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que impõham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a). (Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto).

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos fixados do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, para além da sua exclusão do procedimento ou da anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efectuada, consoante o caso, a impossibilidade de, durante dois anos, concorrer a procedimentos abertos pelo organismo ou serviço adjudicante;

H) Data e assinatura (assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva);

- c) Compromisso de que se submete à legislação em vigor e ao foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia a qualquer outro;
- d) Cópia autenticada do registo comercial, de constituição e das alterações do pacto social;
- e) Referências:
 - e.1) Organograma da empresa;
 - e.2) Lista dos principais serviços de limpeza, respectivos montantes, datas e destinatários, com apresentação de pelo menos quatro declarações dos clientes comprovando a qualidade do serviço;
 - e.3) Descrição dos métodos adoptados pelo candidato para garantir a qualidade dos serviços prestados e dos cuidados postos na selecção e formação do pessoal.

7 — O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados na morada indicada no n.º 1.

8 — Data limite para apresentação dos pedidos de documentos — os pedidos de documentos devem ser apresentados até às 17 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do presente anúncio.

9 — Apresentação das propostas:

- a) As propostas deverão ser dirigidas ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Administração Geral, Rua das Picoas, 14, 1069-003 Lisboa;
- b) A data limite para apresentação das propostas é até às 17 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do presente anúncio;
- c) Forma de apresentação:
 - c.1) A proposta deve ser encerrada em invólucro opaco fechado, em cujo rosto se escreverá:
Nome, timbre ou carimbo do concorrente;
Menção: «Proposta»;
 - c.2) Os documentos, a que se refere o n.º 6, são encerrados noutro invólucro opaco fechado, em cujo rosto se escreverá:
Nome, timbre ou carimbo do concorrente;
Menção: «Documentos»;
 - c.3) Os dois invólucros anteriores são encerrados num terceiro invólucro opaco fechado, em cujo rosto se escreverá:
Nome, timbre ou carimbo do concorrente;
Menção: «Concurso público n.º AL.10/00»;
- d) A proposta e os documentos referidos na alínea anterior são obrigatoriamente redigidos em português, sem emendas ou rasuras.

10 — Abertura das propostas:

- a) A sessão de abertura das propostas decorrerá na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Administração Geral, Rua das Picoas, 14, 1050 Lisboa, às 10 horas do dia útil imediato ao mencionado na alínea b) do número anterior;
- b) A sessão de abertura das propostas é pública;
- c) Os concorrentes ou seus representantes podem intervir no acto público, desde que devidamente credenciados e identificados.

11 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas não pode ser inferior a 60 dias, a contar da data limite para a sua entrega.

Este prazo considera-se prorrogado por período de 60 dias se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Critérios de adjudicação:

- a) Qualidade do serviço;
- b) Preços.

13 — Caução:

- a) Simultaneamente com a adjudicação, o adjudicatário é notificado para que constitua uma caução no prazo de cinco dias úteis, sob pena de a adjudicação se considerar sem efeito;
- b) O valor de caução é de 5% do valor total da adjudicação;

c) A caução reveste a forma de depósito em dinheiro ou títulos emitido ou garantidos pelo Estado, ou garantia bancária ou seguro-caução, a favor do IEFP.

14 — Data de envio do anúncio — anúncio remetido para publicação no *Diário da República*, em 27 de Janeiro de 2000.

15 — Data da recepção do anúncio pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 27 de Janeiro de 2000.

27 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Vitor Hugo Coelho*.
03-2-39 879

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Anúncio

Concurso público n.º 3/00 — reconstrução do Muro de Maré da Herdade da Comporta

1 — O dono da obra é o Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (IHERA), sítio na Avenida de Afonso Costa, 3, 1949-002 Lisboa (telefone: 218470160; fax: 218474551).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Herdade da Comporta, concelho de Grândola, distrito de Setúbal.

b) Designação da empreitada — reconstrução do Muro de Maré da Herdade da Comporta.

Natureza e extensão dos trabalhos — a presente empreitada visa a reabilitação de cerca de 10 km dos 20 km do dique de maré da Herdade da Comporta. Para a sua reconstrução estão previstos os seguintes trabalhos: reperfilamento; remoção de protecções existentes (pneus e estacas de madeira); protecção de taludes; reabilitação de 12 estruturas portas de maré; reforço dos caminhos interessados pela realização da obra, numa extensão total de 1000 m, incluindo a estrada marginal existente na extremidade nascente do Muro de Maré.

Preço base do concurso — 250 000 000\$, com exclusão do IVA.

c) Divisão em lotes — a obra é una e indivisível.

d) (Não aplicável.)

4 — Prazo máximo de execução — 200 dias de calendário, a contar da data da consignação. Os trabalhos terão de ocorrer obrigatoriamente entre Abril e Outubro.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Divisão de Obras e Fiscalização (6.º andar da morada referida no n.º 1), da Direcção de Serviços de Gestão de Projectos e Obras, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

A aquisição do processo de concurso pode ser feita até dois terços do prazo para apresentação de propostas, contado a partir do dia da publicação no *Diário da República*.

O processo pode ser adquirido no Núcleo de Expediente e Arquivo (2.º andar da morada indicada no n.º 1).

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento em dinheiro ou cheque traçado de 35 100\$, passado em nome do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, valor que já inclui IVA à taxa de 17%.

O IHERA não faz reservas de processos sem pagamento prévio.

6 — a) As propostas terão de dar entrada nos serviços até às 16 horas do dia 14 de Março de 2000.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no IHERA, Avenida de Afonso Costa, 3, 2.º, 1949-002 Lisboa.

c) As propostas e os documentos que as instruem, bem como os documentos de habilitação dos concorrentes, serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso todos os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

b) A abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 15 de Março de 2000, no IHERA, Avenida de Afonso Costa, 3, 4.º, 1949-002 Lisboa.

8 — Será exigida a prestação de caução de montante correspondente a 5% do valor total da adjudicação, podendo esta vir a ser dispensada nos termos e situações previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, aplicando-se o n.º 4 do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, caso o requeira o adjudicatário.

Prazo da garantia (caução e seu reforço) — cinco anos.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O meio de financiamento é o PAMAF — Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal, Medida 1: Infra-estruturas — Drenagem e Conservação do Solo, atribuído ao IHERA, através do IFADAP.

Os pagamentos serão por medição mensal, nos termos previstos nos artigos 202.º a 208.º do diploma atrás referido. O prazo de pagamento é de 44 dias, nos termos do artigo 212.º do mesmo diploma.

10 — Os agrupamentos de empresas concorrentes podem optar, em caso de adjudicação, pela modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em agrupamento complementar de empresas (ACE).

11 — a) Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará (Portaria n.º 412-G/99, de 4 de Junho) ou do correspondente certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto) que contenha as autorizações a seguir indicadas:

Alvará — da 3.ª categoria (obras hidráulicas) a 4.ª subcategoria (hidráulica fluvial) e classe correspondente ao valor total da proposta e a 7.ª subcategoria (aproveitamento hidráulico) e classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, de acordo com a parte desses trabalhos relativamente ao total da proposta, e que serão indicados em documento anexo à proposta;

Certificado — da 4.ª categoria (obras hidráulicas) — a 1.ª subcategoria (obras fluviais e canais) e classe correspondente ao valor total da proposta, e a 4.ª subcategoria (barragens e diques) e classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, de acordo com a parte desses trabalhos relativamente ao total da proposta, e que serão indicados em documento anexo à proposta.

b) Caso o concorrente não possua os documentos supra-referidos, em razão da sua nacionalidade, deverá apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, ou ainda certificado de inscrição no registo, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º e da

alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) (Não aplicável.)

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios:

- 1) Exequibilidade técnica da proposta tendo em conta o programa de trabalhos (Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra, Cronograma de barras, diagrama de carga do pessoal operário e plano de equipamento) — 60%;
- 2) Preço, cronograma financeiro e plano de pagamentos — 30%;
- 3) Prazo — 10%;

aplicados de acordo com o n.º 18 do programa de concurso.

14 — É permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, nos termos do n.º 10 do programa de concurso, conjugado com os artigos 20.º e 78.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Não são admitidas propostas condicionadas.

15 — O programa de concurso e o caderno de encargos, face ao disposto no n.º 3 do artigo 277.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram transitoriamente adaptados ao regime aprovado por este diploma.

16 — (Não aplicável.)

17 — (Não aplicável.)

18 — (Não aplicável.)

26 de Janeiro de 2000. — O Presidente, José Nunes Vicente.

4-2-14 171

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Maria

Anúncio

Concursos públicos internacionais para 2000

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa (telefone: 217901214; fax: 217901215).

2 — a) Concursos públicos internacionais, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para fornecimento de bens, conforme o quadro seguinte:

Número do concurso	Designação	Data e hora limite da recepção das propostas	Data e hora de abertura das propostas
166/00	Fornecimento de reagentes para níveis séricos (CPV 24422300-1, Regul. CEE, n.º 3696/93).	Até às 16 horas do dia 24 de Março de 2000.	Às 10 horas do dia 27 de Março de 2000.
198/00	Fornecimento de reagentes para Laboratório de Urgência (CPV 24422300-1, Regul. CEE, n.º 3696/93).	Até às 16 horas do dia 24 de Março de 2000.	Às 15 horas do dia 27 de Março de 2000.
199/00	Fornecimento de tiras-teste (CPV 24422349-6, Regul. CEE, n.º 3696/93).	Até às 16 horas do dia 27 de Março de 2000.	Às 10 horas do dia 28 de Março de 2000.

b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais, em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no período de vigência do contrato.

c) O Hospital de Santa Maria, reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial.

d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Maria, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato — o contrato vigorará desde a sua assinatura ou, quando exigível, desde a data do visto do Tribunal de Contas, até 31 de Dezembro de 2000.

5 — (Não aplicável.)

6 — (Não aplicável.)

7 — São admitidas propostas parciais.

8 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. Admitem-se propostas variantes/alternativas.

9 — Os elementos necessários à apreciação da capacidade profissional, técnica e financeira são os constantes do programa do concurso.

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso, estão patentes na secretaria do Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados ou adquiridos,

todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas, devendo o pedido de envio de documentos ser feito cinco dias úteis antes do termo do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 5000\$ (com IVA incluído), em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria dos Serviços Financeiros, sítio na morada indicada no n.º 1.

12 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada com aviso de receção, para a secretaria-geral da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) As propostas deverão obrigatoriamente ser entregues até às 16 horas dos dias indicados no quadro 2, alínea a) (artigo 95.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 197/99).

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — a) O acto público de abertura das propostas terá lugar nos dias indicados no quadro 2, alínea a), no Serviço de Aprovisionamento, sítio na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos factores constantes do artigo IX das condições especiais do concurso.

15 — Validade das propostas — mínimo 60 dias.

16 — Prestação de caução e prazo de pagamento:

a) Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, válida para todo o período do contrato;

b) Pagamento — o pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a receção das respectivas facturas.

17 — O presente concurso não foi objecto de anúncio indicativo.

18 — Os contratos a celebrar estão abrangidos pelo acordo sobre contratos públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 26 de Janeiro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia, para publicação no *JOCE* — 26 de Janeiro de 2000.

26 de Janeiro de 2000. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Marina Peres da Silva*.
4-2-14 167

Anúncio

Concurso público n.º 172/00 — fornecimento de reagentes para Serologia-Bacteriologia

(artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa (telefone: 217901214; fax: 217901215).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de reagentes para Serologia-Bacteriologia, Classificação 24422300-1 a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento CE, n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho;

b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais, em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no período de vigência do contrato;

c) O Hospital de Santa Maria, reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;

d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Maria, sítio na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato — o contrato vigorará desde a sua assinatura ou, quando exigível, desde a data do visto do Tribunal de Contas, até 31 de Dezembro de 2000.

5 — (*Não aplicável.*)

6 — (*Não aplicável.*)

7 — São admitidas propostas parciais.

8 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. São admitidas propostas variantes/alternativas.

9 — Os elementos necessários à apreciação da capacidade profissional, técnica e financeira são os constantes do programa do concurso.

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso, estão patentes na secretaria do Serviço de Aprovisionamento, sítio na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados ou adquiridos, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas, devendo o pedido de envio de documentos ser feito cinco dias úteis antes do termo do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 5000\$ (com IVA incluído), em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria dos Serviços Financeiros, sítio na morada indicada no n.º 1.

12 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada com aviso de receção, para a secretaria-geral da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) As propostas devem ser apresentadas, obrigatoriamente, até às 16 horas do 16.º dia posterior à data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, ou caso o termo do prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, até às 16 horas do dia útil imediatamente a seguir (artigo 95.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 197/99).

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — a) O acto público de abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, às 10 horas, no Serviço de Aprovisionamento, sítio na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos factores constantes do artigo IX das condições especiais do concurso.

15 — Validade das propostas — mínimo 60 dias.

16 — Prestação de caução e prazo de pagamento:

a) Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, válida para todo o período do contrato;

b) Pagamento — o pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a receção das respectivas facturas.

17 — O presente concurso não foi objecto de anúncio indicativo.

18 — Os contratos a celebrar não estão abrangidos pelo acordo sobre contratos públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 26 de Janeiro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 26 de Janeiro de 2000.

26 de Janeiro de 2000. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Marina Peres da Silva*.
4-2-14 166

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação para o fornecimento de poltronas anatómicas

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, 2200 Abrantes (telefone: 241379130; telefax: 241371661).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é limitado por prévia qualificação e realiza-se, nos termos do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Objecto do concurso limitado por prévia qualificação:

3.1 — O concurso tem como finalidade a adjudicação do fornecimento e colocação de poltronas anatómicas, sendo os estofos executados em molde, por fusão, pelo sistema INTEGRALFORM ou equivalente, num só bloco.

4 — Data limite para a entrega e colocação — 50 dias após assinatura do contrato.

5 — Não são aceites propostas variantes.

6 — A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos conforme estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, devendo ser apresentados documentos adequados à comprovação da habilitação profissional e capacidade técnica e financeira do concorrente (cf. artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e certificados dos materiais que compõem o equipamento proposto.

7 — Critérios de selecção:

Habilidades profissionais;

Certificados de qualidade dos materiais.

8 — a) As propostas documentadas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, 2200 Abrantes, até às 17 horas do dia 3 de Abril de 2000.

b) A proposta e todos os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

9 — A abertura das propostas terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal de Abrantes, no dia 4 de Abril de 2000, pelas 10 horas. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

10 — a) As candidaturas deverão ser entregues ou enviadas para a Câmara Municipal de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, 2200 Abrantes, até às 17 horas do dia 23 de Fevereiro de 2000.

b) As candidaturas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

11 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa segundo os seguintes critérios de adjudicação:

a) Enquadramento estético e arquitectónico;

b) Características técnicas;

c) Qualidade;

d) Prazo de entrega;

e) Preço.

12 — Aquando da adjudicação deverá ser apresentada uma caução de 5% sobre o montante da proposta.

13 — As propostas são válidas durante um período de 60 dias úteis.

14 — Enviado para publicação no *Diário da República*, em 24 de Janeiro de 2000.

15 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 25 de Janeiro de 2000.

24 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, Nelson Augusto Marques de Carvalho.

10-1-094 647

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Anúncio

Concurso público para fornecimento de duas máquinas retroescavadoras

(n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Câmara Municipal de Aljezur, Rua do Capitão Salgueiro Maia, 8670 Aljezur (telefone: 282998102; fax: 282998417).

Horário de funcionamento — das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de duas máquinas retroescavadoras, inserindo-se na categoria 29.52.2 (máquinas e aparelhos de terraplenagem e escavação, autopropulsoras; suas partes) e subcategoria 29.52.27 (outras pás mecânicas, escavadoras e carregadoras e pás carregadoras; outras máquinas autopropulsoras para as indústria extractivas) conforme a Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;

b) Quantidades — duas máquinas retroescavadoras;

c) (Não aplicável);

d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição das máquinas identificadas.

3 — Local da entrega das máquinas — Câmara Municipal de Aljezur.

4 — (Não aplicável.)

5 — (Não aplicável.)

6 — (Não aplicável.)

7 — (Não aplicável.)

8 — É permitida a apresentação de propostas com variantes desde que respeitem as características referidas no artigo 1.º do caderno de encargos.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — os indicados no processo de concurso.

10 — (Não aplicável.)

11 — a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa de concurso e o caderno de encargos — Câmara Municipal de Aljezur, Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, Rua do Capitão Salgueiro Maia, 8670 Aljezur.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo ao Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, desde a data da primeira publicação deste anúncio, até ao dia e hora do acto público.

c) O preço dos documentos que constituem o processo de concurso é de 770\$, acrescido das despesas de envio.

12 — a) Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas — Câmara Municipal de Aljezur, Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, Rua do Capitão Salgueiro Maia, 8670 Aljezur.

b) Hora e data limite para entrega das propostas — até às 15 horas e 30 minutos, do 20.º dia a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas e os documentos que as陪同ham devem ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração, relativamente aos documentos, o disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

13 — As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao término do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas e 30 minutos no Salão Nobre da Câmara Municipal de Aljezur, podendo intervir no acto público os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

14 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa atendendo-se aos seguintes critérios:

Características técnicas da máquina — 0,45;

Preço — 0,25;

Condições de assistência técnica e mecânica — 0,15;

Condições de pagamento — 0,10;

Prazo de entrega e de garantia — 0,05.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

16 — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de 5% do valor total do fornecimento, conforme o n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — (Não aplicável.)

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovados pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro de 1999, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* — 24 de Janeiro de 2000.

20 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 25 de Janeiro de 2000.

24 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.
10-1-094 648

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, 6350 Almeida [telefone: (071) 570020]; fax: (071) 570021].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução — concelho de Almeida.

b) Designação da empreitada — Caminho Rural Nave de Haver, Poço Velho.

Natureza e extensão dos trabalhos — terraplenagens; drenagem de águas pluviais; pavimentação com tapete betuminoso.

Características gerais da obra — beneficiação de caminho existente.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 40 270 000\$.

c) A empreitada refere-se à totalidade da obraposta a concurso.

4 — O prazo de execução da obra será de 270 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos no serviço da Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, 6350 Almeida.

b) Pode ser examinada ou solicitadas cópias autênticas de processo de concurso e da documentação até ao 8.º dia anterior ao termo do prazo do concurso com o pagamento prévio de 35 000\$, excluído o IVA.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) No Serviço da Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, 6350 Almeida.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Serão autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

b) Esse acto terá lugar na primeira reunião da Comissão de Abertura de Propostas que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pela 14 horas, no edifício da Câmara Municipal de Almeida.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são feitas através de autos de medição elaborados ou confirmados pelos Serviços Técnicos da Câmara.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — consórcio em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvarás de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes e de acordo com a proposta apresentada — 1.ª subcategoria da 3.ª categoria.

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) E provar condições técnicas e económicas.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, e com a seguinte ordem preferencial:

1.º Custo constante na proposta — 70%;

2.º Prazo de execução — 20%;

3.º Plano de trabalhos — 10%.

17 de Janeiro de 2000. — O Vereador substituto legal do Presidente da Câmara, *Alberto Vilhena de Carvalho*.
5-1-028 478

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Anúncio

Concurso público para fornecimento de inertes. Processo n.º 33/99-NC

1 — Concurso público para fornecimento de inertes, promovido pela Câmara Municipal da Amadora, Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Rua de Elias Garcia, edifício do Centro Comercial Babilónia, bloco B, 6.º, porta D, Apartado 60 287, 2701-961 Amadora [telefones: (01) 4920596/4931782/4933264; fax: (01) 4923503].

2 — O presente concurso tem por objecto a aquisição de inertes de acordo com os seguintes lotes:

- Lote I — britas 1, 2, 3, 4 e 5 — 4 000 000\$;
- Lote II — enrocamento britado — 200 000\$;
- Lote III — *tout-venant* — 15 000 000\$;
- Lote IV — areia do rio — 2 600 000\$;
- Lote V — areia amarela — 200 000\$;
- Lote VI — areão — 1 000 000\$;
- Lote VII — pedra de calçada de vidraço — 2 000 000\$.

3 — O concurso é público, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — Categoria dos bens — pedra de construção e areia e argilas (classes 14.11 e 14.21, Regulamento da CEE, n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho).

5 — Critérios de adjudicação por ordem decrescente de importância:

- 1) Qualidade dos inertes a fornecer — 45%;
- 2) Preço unitário — 35%;
- 3) Garantia de fornecimento de acordo com as necessidades — 20%.

6 — Local de entrega dos bens — Estaleiro Municipal dos Moinhos da Funcheira, Estrada da Serra da Mira e aterro sanitário municipal de Carenque, Amadora.

7 — Prazo da entrega dos bens — conforme as necessidades da autarquia, após assinatura do contrato.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um grupo de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

9 — Os concorrentes podem apresentar propostas para parte do fornecimento, de acordo com os lotes definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

10 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao fornecimento.

11 — a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos na tesouraria municipal da CMA, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, rés-do-chão, Amadora, durante as horas normais de expediente.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — 24 de Fevereiro de 2000.

c) O montante a pagar, em dinheiro ou em cheque, pelo fornecimento do processo é de 20 000\$, com IVA incluído.

12 — As propostas devem ser entregues directamente, contra recibo, no Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Rua de Elias Garcia, edifício do Centro Comercial da Babilónia, bloco B, 6.º, porta D, Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio para o Apartado 60 287, 2701-961 Amadora.

13 — Data limite de apresentação das propostas — 1 de Março de 2000.

14 — a) A abertura das propostas terá lugar pelas 14 horas do dia 2 de Março de 2000, na Câmara Municipal da Amadora, edifício dos Paços do Município, Auditório Municipal, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, Amadora.

b) Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de concurso.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

16 — O(s) concorrente(s) a quem for adjudicado o(s) fornecimento(s) deverá(ão) prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

17 — Outras informações:

- a) O fornecedor só terá direito a receber a remuneração por que se propõe executar o fornecimento, após celebração de contrato escrito, estar completo o fornecimento e confirmada a facturação;
- b) A Câmara Municipal da Amadora reserva-se o direito de não proceder à adjudicação do presente concurso, de adquirir parte do fornecimento ou de adjudicar a mais do que um concorrente, de acordo com os lotes referidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

18 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 26 de Janeiro de 2000.

19 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 26 de Janeiro de 2000.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.
03-1-29 060

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA**Anúncio****Concurso público**

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Câmara Municipal da Chamusca, Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente, localizado na Rua Direita de São Pedro, 2140 Chamusca (telefone: 249769101; telecopiadora: 249760211).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução — Vale de Cavalos, Chamusca.

b) Designação da empreitada — recuperação da EM 586 (Estrada do Meio) e EM 1382 (Estrada das Gatas).

Natureza e extensão dos trabalhos — os constantes no projecto, caderno de encargos e mapa de medições.

Características gerais da obra — trabalhos de movimento de terras, pavimentação, drenagens, bem como outras especialidades de modo a concluir-se correctamente os objectivos do projecto. Com a seguinte classificação (CPV) de acordo com o Regulamento CE, n.º 1232/98 de 17 de Junho, e publicação no jornal oficial n.º L177 de 22 de Junho de 1998: subcategorias — 45.11.12; 45.11.23; 45.23.12 e 45.24.12.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 176 942 085\$.

c) A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos postos a concurso.

4 — O prazo de execução da obra é no máximo de 180 dias.

5 — a) O processo do concurso e documentos complementares, podem ser examinados e pedidos na Câmara Municipal da Chamusca, nos dias úteis no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e da documentação até ao 10.º dia útil da publicação no *Diário da República*.

b) Com o pagamento prévio de 35 000\$, para toda a documentação, a levantar na Câmara Municipal da Chamusca. Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade da Câmara Municipal da Chamusca o extravio ou o atraso dos mesmos.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 3 de Abril de 2000.

b) Na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Chamusca.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

b) Esse acto terá lugar no dia 4 de Abril de 2000, pelas 14 horas, na Câmara Municipal da Chamusca.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, sendo as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento por autos de medição de trabalho mensal, em que a medição será conforme o n.º 2.2 do caderno de encargos.

10 — Os concorrentes podem candidatar-se em nome individual ou consórcio de acordo com a legislação específica.

11 — Para ser admitido a concurso é necessário:

- a) Possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações — 1.ª e 6.ª subcategorias da 3.ª categoria ou correspondente alvará de empreiteiro de obras públicas;
- b) Se for o caso certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da sua abertura.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, são os seguintes:

Valor técnico — 0.45;
Preço — 0.30;
Prazo de execução — 0.25.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — Data do envio para o *Diário da República* — 24 de Janeiro de 2000.

16 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 25 de Janeiro de 2000.

O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.
10-1-094 649

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**Aviso****Concurso público para execução da empreitada de obras de construção e remodelação no estádio municipal, construção de balneários no campo de futebol.**

Torna-se público que na sessão de Câmara realizada em 24 de Novembro de 1999, foi deliberado proceder à anulação do concurso em referência e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 26 de Outubro de 1999.

7 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *José Maria de Brito Fortunato*.
10-1-094 651

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**Anúncio****Concurso público**

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Mirandela, Praça do Município, 5370 Mirandela (telefone: 278200200; fax: 278265753).

2 — Tipo de procedimento — concurso público, em conformidade com o disposto no artigo 48.º, n.º 2, alínea a), e artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Local de execução — Povoação de Quintas, freguesia de Vale de Gouvinhas.

Designação da empreitada — ponte sobre o rio Tuella.

Natureza e extensão dos trabalhos — escavação de 180 m³ de rocha; execução de 979 m² de betão à vista; 351 m³ de betão em pilares e tabuleiro.

Características gerais da obra — escavações para execução de fundações; pilares e tabuleiro.

Com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividades CPA a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 17 de Julho de 1998, é a seguinte — 45.21.21 e 45.11.24, do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) é 45112420-5 e 45212111-7.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 28 216 950\$.

A empreitada refere-se à totalidade da obraposta a concurso.

4 — O prazo de execução da obra não deverá ser superior a nove meses.

O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Repartição de Obras Municipais da Câ-

mara Municipal, 5370 Mirandela, nos dias úteis dentro do horário normal de expediente.

5 — Pode ser examinada ou solicitadas cópias autênticas de processo de concurso e da documentação até 15 dias antes do fim do prazo para apresentação das propostas com o pagamento prévio de 40 000\$ para todo o processo.

6 — As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia útil posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, na Repartição de Obras Municipais da Câmara Municipal.

As propostas e documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

7 — Esse acto público terá lugar no primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

9 — A empreitada é por série de preços e com projecto do dono da obra.

10 — Só serão admitidos a concurso:

Concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha as seguintes classificações: 6.ª subcategoria da 3.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, na redacção dada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários do acordo sobre contratos públicos da Organização Mundial do Comércio farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento no disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11 — Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega, respeitem, cumulativamente as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Idoneidade, será aferida nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Capacidade técnica, comprovada em termos de experiência mínima. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que detenham, cumulativamente, pelo menos, a seguinte experiência:

Execução de um volume de obras da mesma natureza da posta a concurso (desde que concluídas nos últimos cinco anos) correspondente a pelo menos o mesmo valor base do presente concurso;

Os concorrentes devem apresentar declarações abonatórias, das quais constem o valor final das obras atrás referidas;

Obrigatoriedade de ficar adstrita a esta obra um engenheiro técnico;

Capacidade financeira e económica, apenas serão analisadas as propostas dos concorrentes que garantam a capacidade financeira para a execução dos trabalhos que integram o objecto do presente concurso. Para isso deverão satisfazer no mínimo, cinco dos seguintes indicadores:

$$\text{Auto financiamento} = \frac{\text{Capitais próprios}}{0,2 \times (\text{Capitais próprios} + \text{passivo médio longo prazo})} \geq$$

$$\text{Liquidez geral} = \frac{\text{Capitais circulantes}}{\text{Exigível a curto prazo}} \geq 0,8$$

$$\text{Liquidez reduzida} = \frac{\text{Capitais circulantes} - \text{existências}}{\text{Exigível a curto prazo}} \geq 0,6$$

$$\text{Solvabilidade (S1)} = \frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Ativo}} \geq -\frac{1}{4}$$

$$\text{Solvabilidade (S2)} = \frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Passivo}} \geq -\frac{1}{3}$$

$$\frac{\text{Resultados antes da função financeira}}{\text{Encargos financeiros}} \geq 0,8$$

$$\frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Débitos médio longo prazo}} \geq 1,0$$

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os seguintes — proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores:

Preço da proposta (*Cp*) — 60%;
Prazo de execução (*Pp*) — 20%;
Valia técnica da proposta (*Vp*) — 20%.

Será assim aplicada a cada uma das propostas a seguinte fórmula:

$$CF = (0,40 \times \frac{Cm}{Cp}) + 0,30 \times \frac{Pm}{Pp} + 0,30 \times \frac{Vp}{Vm} \times 100$$

em que:

CF = classificação final do concorrente traduzida em valor percentual, entendendo-se como mais vantajosa a de maior ponderação;

Cp = preço da proposta;

Pp = prazo de execução;

Vp = valia técnica da proposta;

Cm, *Pm*, *Vm* = os mesmos índices referidos à melhor das propostas entendendo-se *Cm* e *Pm* como os valores mais baixos e *Vm* como o valor mais alto.

14 — É permitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações no prazo de execução, de acordo com o n.º 9 do programa de concurso.

10 de Janeiro de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.) 06-1-27 777

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Anúncio

Concurso público n.º 1/2000, para a empreitada de construção do salão polivalente da freguesia de Vila Verde de Ficalho.

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, 7830-387 Serpa (telefone: 284540100; fax: 284540109).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos dos artigos 48.º, n.º 2, alínea *a*) e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local de execução — freguesia de Vila Verde de Ficalho.

b) Designação da empreitada — construção (de raiz) do salão polivalente da freguesia de Vila Verde de Ficalho.

c) Natureza e extensão dos trabalhos — a obra consiste em trabalhos de construção civil e na execução das instalações eléctricas.

Os trabalhos de construção civil constam da execução da estrutura em betão armado, das alvenarias, coberturas, revestimentos, carpintarias, serralharias, colocação de equipamento (sanitário, cozinha, bar, som e TV, conforme peças escritas e desenhadas do projecto), redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

d) Preço base do concurso — 29 200 000\$.

4 — Prazo de execução — o prazo para a execução da empreitada é de oito meses.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos no Serviço de Aprovisionamento, Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, 7830 Serpa, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, até aos oito dias antes do acto público.

b) O fornecimento do processo completo será efectuado pelo preço de 25 000\$.

6 — Data e limite para a apresentação das propostas — as propostas terão de dar entrada, no período normal de funcionamento dos Serviços, até às 16 horas e 30 minutos, do 30.º dia, no Sector de Atendimento ao Públíco, da Câmara Municipal de Serpa, prazo contado, a partir da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, por dias seguidos.

As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas, pelos concorrentes.

b) O acto público terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, pelas 14 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Serpa.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços.

Os pagamentos serão executados por medição dos trabalhos executados e observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos.

10 — No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

11 — Só serão admitidos como concorrentes:

a) Os titulares do certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenham as autorizações a seguir indicadas, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-I/99, alterada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto:

1.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

Transitoriamente (conforme Portaria n.º 412-G/99, n.º 3, de 4 de Junho), é admitida a apresentação do alvará emitido a abrigo do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, ou seja:

2.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

b) Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros de obras públicas aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, contados a partir da data do acto público do concurso, se os concorrentes nada requererem em contrário, dentro dos oito dias seguintes ao termo do prazo, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias úteis.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se, por ordem decrescente da sua importância, aos seguintes factores:

1.º Preço da proposta — 55%;
2.º Capacidade técnica — 45%.

14 — Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto patenteado a concurso.

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 21 de Janeiro de 2000.

16 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 25 de Janeiro de 2000.

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

10-1-094 660

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Anúncio

Concurso público DOM:E-n.º 29/99(P)-Paisag — empreitada de execução de trabalhos diversos em vários locais do concelho nas áreas de: arranjos exteriores e zonas verdes, calçadas, valetas em betão, esgotos pluviais, muros de suporte e vedações.

1 — A obra éposta a concurso pela Câmara Municipal de Sintra, através do Departamento de Obras Municipais (DOM), com sede na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, 2710-431 Sintra (telefone: 219238855; fax: 219238842) entidade esta por onde decorre o respectivo processo.

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — freguesias do concelho.

b) Designação da empreitada — execução de trabalhos diversos em vários locais do concelho nas áreas: arranjos exteriores e zonas verdes, calçadas, valetas em betão, esgotos pluviais, muros de suporte e vedações.

c) Natureza e extensão dos trabalhos — trata-se de uma empreitada de execução de trabalhos diversos em vários locais do concelho, envolvem movimento de terras, demolições, remoções de terra, arranque e reposições, betões, manilhas, caixas, sarjetas, sumidouros, lances, calçadas, pavimentos, betuminosos, lajedos, cantarias, revestimento de paredes, diversos, zonas verdes, rede de rega, construção civil e mobiliário urbano.

d) Características gerais da obra — execução de arranjos exteriores no concelho.

A empreitada tem a seguinte classificação de acordo com o CPA (Classificação Estatística de Produtos por Actividade) — secção F, divisão 45, grupo 45.1, classe 45.11, categorias 45.11.1 e 45.11.2.

Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.1 e subcategorias 45.23.11, 45.23.12; categoria 45.25.3 e categoria 45.25.5.

e) O preço base do concurso é de 229 839 590\$ (1 146 435,00 euros) mais IVA.

f) A empreitada é conjunta.

4 — Prazo de execução — 10 meses.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser consultados e adquiridos no endereço referido no n.º 1, durante os dias úteis, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

As cópias dos elementos acima indicados serão solicitadas por escrito, carta ou fax, ao mesmo serviço, até ao 24.º dia a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República* (prazo contínuo), e serão fornecidas no prazo de seis dias após recepção do pedido.

b) O custo total dos elementos referidos no n.º 5 alínea a), é de 30 000\$ (149,64 Euros), IVA incluído, a pagar em numerário ou em cheque visado à ordem da chefe de Repartição da Tesouraria da Câmara Municipal de Sintra.

6 — a) As propostas serão apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia (prazo contínuo) contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*, na Repartição de Obras Municipais do Departamento de Obras Municipais, com endereço indicado no n.º 1, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público terá lugar no dia útil seguinte ao termo do prazo para a entrega das propostas, pelas 10 horas, na sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Sintra, com endereço indicado no n.º 1.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação e nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — a) A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a nova redacção nos termos da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

b) O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Sintra.

c) Os pagamentos serão efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º e artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 3.ª categoria classe correspondente ao valor total da proposta; e
- 2.ª subcategoria da 3.ª categoria classe 1; e
- 3.ª, 4.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria classe 3; e
- 9.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria classe 2;

- b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condição de igualdade com os concorrentes da União Europeia nos termos desse acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
- d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio nos termos estabelecidos nesse acordo.

12 — O prazo durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Critérios de adjudicação:

13.1 — Qualificação dos concorrentes.

Nesta fase será avaliada a capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes de acordo com os indicadores e condições definidas no programa de concurso patente.

Os concorrentes qualificados passam à fase seguinte em condições de igualdade.

13.2 — Análise das propostas — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa resultante da ponderação dos seguintes factores:

Preço — 60%;

Valia técnica da proposta — 40%.

14 — Não é permitida a apresentação de proposta variante e condicionada.

7 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Edité Estrela*.
03-1-29 057

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Anúncio

Concurso público E3/00/CP, para a empreitada de sondagem de pesquisa e captação de água para abastecimento público à aldeia de Cachopo e localidades de Castelão, Ceroles, Relvaís, Carrasqueira de Cima, Vale Murta e Vale da Vaca.

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800 Tavira (telefone: 281320500; fax: 281324752).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — concelho de Tavira.

b) Natureza e extensão dos trabalhos — execução de furos para captação de água e respectivos ensaios.

c) O preço base de concurso é de 8 000 000\$.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de dois meses, contados a partir da data de consignação.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares, podem ser consultados, durante a hora de expediente, na Secretaria de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Tavira.

b) O processo de concurso pode ser solicitado nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Tavira até cinco dias antes do acto público do concurso, mediante pedido escrito e obtido nas seguintes condições: processo completo — 15 000\$.

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 13 de Março de 2000.

b) A entrega far-se-á na Secretaria de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Tavira.

c) Se o concorrente solicitar que o processo de concurso seja enviado pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

d) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

e) As propostas deverão ser entregues em duplicado, redigidas em língua portuguesa e não incluirão o IVA.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso, representantes dos concorrentes, devidamente mandatados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Tavira, pelas 10 horas e 30 minutos do dia 14 de Março de 2000.

8 — Será exigida, quando da elaboração do contrato de adjudicação da empreitada, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação.

9 — O tipo de empreitada é por série de preços.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará ou de certificado de classificação, de empreiteiro de obras públicas que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

Do alvará (Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março):

- a1) Da 2.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

Do certificado de classificação (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, Portarias n.os 412-F/99, e 412-I/99):

- a2) Da 7.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

12 — O período durante o qual, qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é o definido no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se, por ordem decrescente da sua importância, aos seguintes critérios:

- 1) Preço da proposta — 60%;
- 2) Valia técnica da proposta — 30%;
- 3) Prazo de execução — 10%.

14 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da Repúblíca* — 21 de Janeiro de 2000.

15 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 25 de Janeiro de 2000.

21 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.
10-1-094 661

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso

Concurso público de construção da EM Igreja-Lagos

1 — A Câmara Municipal de Vale de Cambra, sita na Avenida de Camilo de Matos, 3730 Vale de Cambra (telefone: 420510; fax: 420519).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Informação geral:

- a) Local de execução da obra — na freguesia de Codal;
- b) Designação da empreitada — construção da EM Igreja-Lagos;
- c) Os trabalhos que constituem a presente empreitada, compreendem em linhas gerais as seguintes tarefas — movimento de terras; redes de abastecimento de água, saneamento, águas pluviais e pavimentações;

- d) O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 22 340 000\$;
 e) Com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993. Grupo 45.2; classe 45.23;
 f) Divisão de lotes — não está previsto neste caso.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 180 dias.

5 — a) O processo do concurso poderá ser examinado ou pedido na Divisão dos Serviços Urbanos e Obras Municipais, desta Câmara Municipal, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente, pelo correio, pelo telefone ou fax, conforme indicação no n.º 1.

b) Os elementos referidos na alínea a) poderão ser solicitados até às 16 horas do 10.º dia antes do termo do concurso.

c) O custo do processo é de 20 000\$, sem IVA.

6 — a) As propostas serão apresentadas na secretaria desta Câmara Municipal (conforme a morada indicada no n.º 1) até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia útil posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal, ou enviadas sob registo com aviso de recepção, até ao dia e hora indicados na alínea a) do n.º 6.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, e os montantes nela referidos não incluirão o IVA.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, devidamente mandatados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões desta Câmara Municipal, pelas 10 horas do primeiro dia útil que se seguir ao da entrega das propostas.

8 — a) A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% sobre o valor da adjudicação, e terá de ser prestada pelo concorrente preferido no prazo de seis dias a contar da data da notificação da adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) A caução será prestada, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades de pagamento será a estipulada nos artigos 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

Essas empresas têm que satisfazer o estipulado no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.1 — Idoneidade são excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.2 — Qualificação dos concorrentes — podem apresentar-se a concurso os concorrentes estabelecidos em Portugal desde que possuam o certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, com a(s) seguinte(s) autorização(ões):

- a.1) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
- a.2) Da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela;
- b) No caso de o concorrente cuja sede se situe noutro Estado membro da Comunidade Europeia e que não possua aquele ou aqueles alvarás, a prova da sua inscrição como empreiteiro nesse país, devendo a equivaléncia à inscrição e classificação portuguesas exigidas para o concurso ser requerida à Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares tendo em consideração o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas b) a d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.3 — Aptidão dos concorrentes — a apreciação terá por base a avaliação da capacidade económico-financeira e técnica. Considerando-se os seguintes factores:

A) Capacidade económico-financeira:

- 1) Autonomia financeira: capitais próprios/activo líquido (0%–19% = 4; 20% – 39% = 8; 40% – 59% = 12; 60% – 79% = 16; 80% – 100% = 20);

- 2) Solvabilidade: activo líquido/passivo (= ou <129% = 4; 130% – 149% = 8; 150% – 179% = 12; 180% – 199% = 16 e = ou > 200% = 20);
 3) Liquidez reduzida: activo manejável/passivo curto prazo (0% – 49% = 4; 50% – 79% = 8; 80% – 99% = 12; 100% – 129% = 16 e = ou > 130% = 20); e
 4) Rendibilidade: meios libertos totais (*cash flow*)/activo líquido (0% – 3,9% = 4; 4% – 6,9% = 8; 7% – 9,9% = 12; 10% – 12,9% = 16 e = ou > 13% = 20);

B) Capacidade técnica — será considerada a experiência anterior em obras de idêntica natureza; garantia de qualidade de execução e os efectivos médios anuais da empresa, com especial incidência nos seus quadros técnicos.

12 — Validade das propostas — 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, conforme o estipulado no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Não é permitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto pelos concorrentes.

14 — Não poderão apresentar-se a concurso todos os que se encontrem nas situações previstas nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

15 — Não haverá atribuição de prémios aos concorrentes que tenham sido considerados como aptos na fase de qualificação.

16 — Os critérios de avaliação incidirão sobre o valor das propostas dos concorrentes que não tenham sido excluídos por inaptidão económico-financeira ou técnica e serão avaliadas de acordo com a seguinte metodologia:

- a) Preço (P) — 40%;
 b) Qualidade técnica da proposta (QTP) — 60%.

Sendo a avaliação final resultante da análise comparativa das várias propostas, por aplicação dos seguintes subfactores:

- a) Preço (P): $P = Pb/VP$ em que VP é o valor da proposta e Pb é o preço base do concurso;
- b) Qualidade técnica da proposta (QTP):

- b1) Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 30%;
 b2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT) — 20%;
 b3) Plano de meios humanos a afectar à obra (MH) — 10%;
 b4) Plano dos meios técnicos/equipamento a afectar à obra (MT) — 10%;
 b5) Conteúdo técnico da Memória Descritiva Justificativa (MD) — 10%;
 b6) Descrição e implantação do estaleiro de apoio à obra (IE) — 10%;
 b7) Projecto de interrupção de trânsito e desvios alternativos, incluindo plano de sinalização dos trabalhos de modo a não impedir gravemente a normal circulação de tráfego na zona de intervenção da obra (PC) — 10%.

Na análise comparativa das propostas, os subfactores b1 a b7 serão pontuados em função da seguinte escala:

Mau — 0;
Insuficiente — 0,25;
Suficiente — 0,5;
Bom — 0,75;
Muito Bom — 1.

Sendo a qualidade técnica da proposta (QTP) calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = [(30\% * NJ) + (20\% * PT) + (10\% * MH) + (10\% * MT) + (10\% * MD) + (10\% * IE) + (10\% * PC)]$$

A classificação final (CF) será a que resultar da aplicação da fórmula:

$$CF = (40\% * P) + (60\% * QTP)$$

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Anúncio

Concurso público para a construção de caminho rural Vales-Franco (Mirandela)

(artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Valpaços, Avenida de Maria do Carmo Carmona, 5430 Valpaços (telefone: 278710130; fax: 278711135).

2 — Procedimento de adjudicação — o concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução — Vales, Franco.

b) Designação da empreitada — construção de caminho rural Vales-Franco (Mirandela).

Natureza e extensão dos trabalhos — a obra consiste, essencialmente nos trabalhos que se transcrevem resumidamente: terraplenagem (45.23.11), drenagem (45.24.12), pavimentação (45.23.12), obras acessórias, equipamento sinalização (45.23.15), segurança e diversos (montagem e desmontagem de estaleiro) 45.11.12, descritos com referência à Classificação Estatística (CPA) a que se refere o Regulamento (CE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993.

O preço base para efeitos de concurso é de 62 335 138\$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 210 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — a) O processo de concurso, documentação complementares e a obtenção de cópias autenticadas dessas peças poderão ser examinados ou pedidos na Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Valpaços, durante a hora de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos. Os pedidos das peças do processo poderão ser apresentadas até ao fim do 2.º terço do prazo para apresentação das propostas.

b) O montante e as modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo e documentação complementares, são os seguintes — 20 000\$, mais IVA, pagos no acto de entrega em dinheiro ou em cheque visado.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no *Diário da República* (n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março) e enviadas pelo correio sob o registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo.

b) Na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Valpaços.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, conforme refere o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Valpaços.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que de entre elas exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:

a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de empreiteiro de obras públicas:

Das 1.ª e 4.ª subcategorias, da 3.ª categoria; e das 2.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria, e da classe corres-

pondente ao valor global da proposta, e 15.ª subcategoria da 3.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, conforme definido na Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, na redacção dada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto;

- b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

Capacidade económica e financeira — para verificação da capacidade económica e financeira dos concorrentes serão usados os índices descritivos no quadro que se segue. Os concorrentes que em qualquer dos índices obtiverem percentagens inferiores às estabelecidas como valores mínimos de aceitação serão considerados como não tendo aptidão suficiente para a realização da obra e as suas propostas serão, por tal facto, excluídas.

Índices	Valores mínimos de aceitação	Posição no boletim do IRC
Liquidez geral a)	> 125	$\frac{30.12 + 30.26 + 30.20}{30.51} \times 100$
Autonomia financeira b) ...	> 015	$\frac{30.42}{30.30} \times 100$
Grau de cobertura do imobilizado c)	> 200	$\frac{30.56}{30.05} \times 100$

$$a) = \frac{\text{Existências} + \text{Disponibilidades} + \text{Dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}} \times 100$$

$$b) = \frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo líquido total}} \times 100$$

$$c) = \frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}} \times 100$$

Capacidade técnica — face às certidões abonatórias/declarações apresentadas nos termos da alínea n) do n.º 14.111, do programa de concurso, passadas pelo dono da obra, sendo tais obras de natureza pública e executadas nos últimos três anos, deverá, pelo menos uma das obras, ser superior a 70% do preço base do concurso e a outra superior a 50%.

Serão consideradas como não tendo aptidão técnica para a execução da obra as empresas que não obedeçam ao parâmetro anterior.

12 — O prazo máximo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas é de 66 dias a contar da sessão de abertura das mesmas, considerando-se prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário, nos termos do n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada — a adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, onde serão considerados os seguintes factores, aos quais é atribuída a ponderação a seguir indicada:

Preço — 80%;

Experiência em obras similares — 20%.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes e propostas condicionadas.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 20 de Janeiro de 2000.

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.
10-1-094 662

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Anúncio

Concurso público — recuperação de infra-estruturas de águas pluviais, passeios e pavimentos do loteamento industrial.

1 — A entidade adjudicante é o Município de Vila Real; Câmara Municipal de Vila Real, sita na Avenida de Carvalho Araújo, 5000 Vila Real (telefone: 259308100; fax: 259308161).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 48.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da empreitada — a execução da empreitada terá lugar no loteamento industrial de Vila Real, sito em Constantim, Vila Real.

b) Designação da empreitada — recuperação de infra-estruturas de águas pluviais, passeios e pavimentos do loteamento industrial.

c) Objeto da empreitada, natureza, extensão e características gerais da obra — a empreitada tem por objecto a realização das obras de recuperação das infra-estruturas de águas pluviais, passeios e pavimentos do loteamento industrial de Vila Real.

d) Preço base do concurso, excluído IVA — 169 327 000\$.

4 — Prazo máximo de execução — o prazo máximo de execução da obra é de 120 dias a contar da data da consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, onde pode ser examinado durante todos os dias úteis, até às 16 horas e 30 minutos, a partir da data da publicação do anúncio do concurso, até ao dia e hora do acto público do mesmo.

b) Os interessados poderão obter cópias do processo, no prazo de seis dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido.

c) As cópias do processo de concurso serão entregues, mediante o pagamento prévio de 50 000\$ (IVA incluído à taxa de 17%).

6 — a) As propostas devem ser entregues contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço referido no n.º 1, até às 16 horas e 30 minutos do 31.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta chegar à morada referida no n.º 1 depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, caso os documentos estejam redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) O acto público do concurso, com abertura de propostas, terá lugar no primeiro dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas, no edifício dos Paços do Município de Vila Real, pelas 10 horas e 30 minutos.

b) Poderão assistir ao acto todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, até ao número máximo de três por candidato.

8 — Caução — a caução será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato e deverá ser prestada nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — Tipo de empreitada e modalidades de pagamento:

- a) O regime da empreitada, de acordo com o modo de retribuição do adjudicatário, é empreitada por preço global, nos termos em que este tipo de empreitada é definida no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e conforme o estabelecido no caderno de encargos;
- b) O pagamento far-se-á de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, com observância do disposto no artigo 17.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e realizar-se-á por medições e com base nos preços unitários contratuais, mas apenas até à concorrência do preço da empreitada.

10 — Modalidade jurídica de apresentação de empresas — no caso de vir a ser adjudicado a realização dos trabalhos a favor de um agrupamento de empresas, estas terão de se associar obrigatoriamente antes da celebração do contrato, em modalidade a propor à Câmara Municipal de Vila Real e aceite por esta, sob pena de ineficácia da adjudicação.

11 — Condições básicas para admissão no concurso — só serão admitidas a concurso os seguintes concorrentes:

- a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos

Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações, nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março — 1.ª, 9.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao da sua proposta;

- b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
- d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo.

12 — O prazo máximo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas é de 120 dias a contar da data do acto público de abertura de propostas, considerando-se tacitamente prorrogado, se os concorrentes nada requererem em contrário, mas nunca por mais de 44 dias, nos termos do artigo 104.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Apenas serão admitidas propostas condicionadas relativamente ao prazo de execução da obra.

14 — Critérios de adjudicação — a análise das propostas dos concorrentes qualificados será feita nos termos e condições previstas pelos artigos 105.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Para efeitos da referida análise, fixa-se o seguinte critério:

- a) Preço — 3;
- b) Prazo — 1;
- c) Qualidade da proposta, avaliada em função do projecto no modo de execução da obra — 1.

15 — Não são admitidas variantes ao projecto base.

16 — O anúncio foi enviado nesta data para publicação no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.
06-1-27 776

ENTIDADES PARTICULARES

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

Aviso

Concurso público internacional n.º 18/99, para a elaboração do projecto de execução e realização da empreitada de construção das barragens do Monte Branco e Lagoa Vermelha e respectivas estações elevatórias, redes secundárias dos 2.º e 3.º blocos de rega, totalidade das redes viária, de enxugo e drenagem e sistema de telegestão da infra-estrutura 12.

Entidade adjudicante — EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., com sede na Rua da Barreira, 16, 7800 Beja, Portugal (telefone: 284310400; telecópia: 284310421) e delegação na Rua de Mértola, 92, 1.º, em Beja (telefone: 284310449; telecópia: 284310449).

Avisam-se todos os interessados ao concurso público internacional n.º 18/99, para a elaboração do projecto de execução e realização da empreitada de construção das barragens do Monte Branco e Lagoa Vermelha e respectivas estações elevatórias, redes secundárias dos 2.º e 3.º blocos de rega, totalidade das redes viária, de enxugo e drenagem e sistema de telegestão da infra-estrutura 12, a que se refere o anúncio de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, série S1, de 4 de Janeiro de 2000, de que a data limite para apresentação das propostas é a seguinte:

Data limite para apresentação das propostas — 10 de Abril de 2000 (18 horas).

O presente aviso vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

24 de Janeiro de 2000. — O Coordenador dos Serviços Jurídicos, *Pedro Aires*.
10-2-115 242

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo

Serviço Administrativo

Rectificação

Concurso público n.º 34/DI/99

Por lapso foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999 o concurso público n.º 34/DI/98 o qual deve ler-se «Concurso público n.º 34/DI/99».

24 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Serviço, *António Maria Antunes Moreira*, coronel/ADMAER.

03-2-39 866

Rectificação — prorrogação de prazo

Concurso público n.º 34/DI/99

Em vez de «Concurso público n.º 33/DI/99 para arrematação da empreitada de rede de distribuição de água na BA11 — Beja (2.ª fase)». Deve ler-se: «Concurso público n.º 34/DI/99 para arrematação da empreitada de rede de distribuição de água na BA11 — Beja (2.ª fase)».

24 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Serviço, *António Maria Antunes Moreira*, coronel/ADMAER.

03-2-39 867

COLECÇÃO ESSENCIAL



RAÚL BRANDÃO
A. M. B. Machado Pires



TEIXEIRA
DE PASCOAES
Maria das Graças
Moreira de Sá



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património

Aviso

Para conhecimento de todas as entidades referidas no n.º 4 do artigo 6.º e nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, comunica-se que por despachos do signatário, nas datas mencionadas, no uso das competências subdelegadas foram autorizadas a introdução de novos modelos, descontinuidade de modelos e a redução de preços relativos aos contratos públicos de aprovisionamento abaixo referidos, em conformidade com o previsto no artigo 42.º do respectivo caderno de encargos de equipamento de telecópia e impressão, homologados pela Portaria 453/98 (2.ª série), de 2 de Maio, do Ministro das Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101.

Quadro de aditamentos — 12.ª disquete de alterações

Produto	Fornecedor	Número do contrato público	Aditamento	Marca	Data de aprovação
Impressoras	CITRONIC	811 808	3.º	Tally	16 de Dezembro de 1999.
Impressoras	COPICANOLA	811 811	3.º	Canon	17 de Dezembro de 1999.
Impressoras	IBEROGAL	811 818	3.º	Lexmark	17 de Dezembro de 1999.
Multifuncionais	XEROX PORTUGAL	811 841	7.º e 8.º	Xerox	16 de Dezembro de 1999.
Multifuncionais	8 MM	811 829	3.º	Hewlett Packard	17 de Dezembro de 1999.

Quadro de Aditamentos — 13.ª Disquete de Alterações

Produto	Fornecedor	Número do contrato público	Aditamento	Marca	Data de aprovação
Impressoras	HEWLETT PACKARD	811 817	5.º, 6.º e 7.º	H. P.	10 de Janeiro de 2000.
Impressoras	DIGICONTA	811 814	6.º	Brother	29 de Dezembro de 1999.
Impressoras	GSL — MICROSISTEMAS	811 816	3.º	Kyocera	28 de Dezembro de 1999.
Multifuncionais	COPICANOLA	811 833	5.º	Canon	6 de Janeiro de 2000.
Multifuncionais	OCÉ-LIMA MAYER	811 838	4.º	Océ	10 de Janeiro de 2000.
Multifuncionais	XEROX PORTUGAL	811 841	9.º, 10.º e 11.º	Xerox	22 de Dezembro de 1999 e 17 de Janeiro de 2000.

Mais se informa que as condições de aprovisionamento, gravadas em disquete (12.ª e 13.ª disquete de alteração) — Windows 95-Excel 7.0, encontra-se disponível nesta Direcção-Geral, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, e poderá ser adquirida pelos organismos interessados.

Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral do Património, *Carlos Manuel Frade*.

03-2-39 877

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional do Alentejo
do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 811/12/7/226

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Elvas, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 1614, com 53 m, com origem no ap. 5A LAT aér. 30 kV n.º 1600, p/PT ELV 13D V. Fernando e término no PTD-ELV, P. T. n.º 323, tipo AS, com 100 kVA, 30 kV, Praça de

Touros, freguesia de Santa Eulália, concelho de Elvas, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

17 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
02-2-2527

Éditos

Processo n.º 811/12/7/227

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Elvas, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para o estabelecimento de

uma linha aérea, a 30 kV, n.º 1126, com 463 m, com origem no ap. 3 LAT aér. 30 kV n.º 1113, p/PT ELV 226C Q. São João e término no PT ELV 326C-OPTIMUS, São Vicente, freguesia de São Vicente, concelho de Elvas, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

17 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
02-2-2525

Editos

Processo n.º 811/12/11/47

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Monforte, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 1322, com 2000 m, com origem no apoio n.º 32 da LAT aérea a 30 kV n.º 1315 e término no PTD-MFT, P. T. n.º 69, tipo AS, com 50 kVA, 30 kV, Herdadinha do Nabo, freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

17 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
02-2-2528

Editos

Processo n.º 811/12/11/49

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Monforte, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 1410, com 1913 m, com origem no ap. 7 LAT aér. 30 kV n.º 1408 p/PT MFT 54D H. S. Aires e término no PT MFT 71C-OPTIMUS, Santo Aleixo, freguesia de Santo Aleixo, concelho de Monforte, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

17 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
02-2-2524

Editos

Processo n.º 811/12/11/50

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Monforte, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 1584, com 2019 m, com origem no ap. 24 LAT aér. 30 kV n.º 1536 p/PT MFT 57D Transgás e término no PT MFT 70C Optimus, Assumar, freguesia de Assumar, concelho de Monforte, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

17 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
02-2-2530

Editos

Processo n.º 811/12/13/138

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Ponte de Sôr, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 7848, com 2812 m, com origem no ap. 17 LAT aér. 30 kV n.º 7839 p/PT PSR 17D Casas Novas e término no PT PSR 220C-OPTIMUS, Vale de Açor, freguesia de Vale de Açor, concelho de Ponte de Sôr, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

17 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
02-2-2529

Editos

Processo n.º 811/12/13/139

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente ao público na Câmara Municipal de Ponte de Sôr, durante um prazo de 15 dias, e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 1365 m, n.º 9001, com origem no apoio n.º 15 da LAT aérea 30 kV p/PT 1098-Sume e término no PT PSR 218C-OPTIMUS, Sume, freguesia e concelho de Ponte de Sôr, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro dos citados prazos.

17 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
02-2-2526

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso

Torna-se público, para todos os efeitos legais, que o Secretário de Estado do Turismo, pelo Despacho n.º 18/2000/SET, de 13 de Janeiro, na sequência do concurso público aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1999, adjudicou provisoriamente, nos termos do artigo 7.º do Regulamento da Exploração do Jogo do Bingo (REJB), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro, à SAVIOTTI — Empreendimentos Turísticos, S. A., com sede na Rua do Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º, esquerdo, Funchal, a concessão da exploração de uma sala de jogo do bingo em Lisboa.

20 de Janeiro de 2000. — O Inspector-Geral, *José Ramos Alexandre*.
03-2-39 872

Junta de Turismo da Costa do Estoril

Aviso

Por deliberação da Direcção da Junta de Turismo da Costa do Estoril de 13 de Janeiro de 2000:

Maria Lucila Rodrigues da Silva Branco Travassos — promovida na categoria de técnica especialista principal, escalão e índice I/

510, da carreira técnica, lugar previsto no quadro de pessoal da Junta de Turismo da Costa do Estoril, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2000. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *José Manuel Carinhas.*
03-2-39 870

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Despacho (extracto)

Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 6 de Setembro de 1999:

Aurora Rodrigues de Moura — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços por avença, por um ano, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/95, de 29 de Julho, em conjugação com as disposições combinadas da alínea *a*, n.º 1, artigo 8.º, alínea *b*), n.º 1, artigo 12.º, alínea *c*), n.º 1, artigo 26.º, n.º 2, artigo 32.º, alíneas *c* e *d*), n.º 1, artigos 36.º e 37.º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho. Ao abrigo do despacho autorizador o contrato produz efeitos a partir de 22 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 1999. — O Presidente, *José Nunes Vicente.*
10-2-115 206

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de acção especial de recuperação de empresa, registados sob o n.º 37/99, são os credores da empresa Nuno Santos Marques, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, Alcanena, pessoa colectiva n.º 501573038, notificados, foi designado o próximo dia 15 de Março de 2000, pelas 14 horas neste Tribunal, para a assembleia de credores, como preceitua o disposto nos artigos 28.º e 29.º do CPEREF, na redacção do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e, nomeado gestor judicial o Dr. António Alexandre, com escritório na Rua de Sacadura Cabral, 3, Alcanena.

São ainda notificados os credores, mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia devem reclamar os seus créditos se antes ou não houverem feito, através de simples requerimento, mencionando a origem, natureza e montante do crédito, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, e, bem assim, justificar esses mesmos créditos, corrigi-los ou completá-los.

Que a referida acção deu entrada neste Tribunal em 27 de Janeiro de 1999.

20 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes.* — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Antunes Trincão.*
10-2-115 243

TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio

Faz-se saber que pelo 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, correm termos uns autos de falência, registados sob o n.º 304/99, em que é requerente CENEL — Electricidade do Centro, S. A., com sede na Rua do Brasil, 1, Coimbra, e requerida

GITEMTIL — Grupo Industrial Têxtil, A. C. E., com sede no Sítio das Poldras, Covilhã, e por sentença proferida em 7 de Janeiro de 2000, foi declarada a falência da firma GITEMTIL — Grupo Industrial Têxtil, A. C. E. (artigos 25.º e 122.º *in fine* do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril), tendo tal declaração, entre outras, as consequências referidas nos artigos 147.º, 148.º, n.º 1, 151.º a 153.º e 154.º, n.º 3 do referido diploma legal.

Ficam por esta forma notificados todos os credores para, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da sentença em anúncio a publicar num dos jornais mais lidos na comarca e *Diário da República*, reclamarem os seus créditos.

Foi nomeado para liquidatário judicial António Ramos Correia, com domicílio na Rua de Mateus Fernandes, 34, 3.º, esquerdo, Apartado 521, 6200 Covilhã.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º do mesmo código, a petição deu entrada neste Tribunal em 22 de Outubro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *José Álvaro Silva Marques.* — O Escrivão-Adjunto, *António Delgado Paulo.*

10-2-115 258

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Autos de falência n.º 901/98.

Requerente falida — Fiaçao Vimaranis, S. A., com sede na Rua da Senhora da Luz, freguesia de Creixomil, Guimarães.

Pelo presente se torna público que, por sentença de 17 de Janeiro de 2000, proferida nos autos acima identificados (no âmbito do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril), com redacção dos Decretos-Leis n.ºs 315 e 316/98, de 20 de Outubro, foi declarada em estado de falência a requerente Fiaçao Vimaranis, S. A., tendo sido nomeado liquidatário judicial o Dr. Francisco Alves, com escritório na Avenida de D. João IV, 366-A, Guimarães, sendo fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, o qual começará a contar a partir da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Raquel Gentil de Castro Batista Tavares.* — O Escrivão de Direito, *Alfredo Luís Marcelino.*

06-2-49 156

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Nos autos de processo de falência n.º 614/99, pendente no 3.º Juízo Cível da Comarca de Guimarães foi, por sentença de 7 de Janeiro de 2000, declarados em estado de falência Manoel Rosende Salgado e esposa Maria da Conceição de Freitas Lobo, residentes na Avenida de Londres, 540, 5.º, direito, Guimarães, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, o qual se começará a contar a partir da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Que o processo deu entrada em Juízo em 7 de Julho de 1999.

11 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Rodrigues Clemente.* — A Escrivã de Direito, *Maria de Fátima Gomes Martins Ferreira.*

06-2-49 151

15.º VARA CÍVEL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio

Nos autos de falência n.º 661/97 a correrem termos pela 1.ª Secção da 15.ª Vara Cível de Lisboa foi, por sentença proferida em 6 de Janeiro de 2000, declarada em estado de falência a requerida VIBROBETÃO — Sociedade de Construções, L.^{da}, com última sede conhecida na Rua do Alferes Barillaro Ruas, 2, 1.º, direito, 1800 Lisboa, sendo fixada como residência da falida a morada do seu legal representante Horácio de Sousa Felício, sita na Rua de André Vidal Negreiros, lote 12, 7.º, esquerdo, 1900 Lisboa, tendo sido fixado o prazo de 60 dias para a reclamação de créditos, o qual se começará a contar da publicação do anúncio a que se refere o artigo 128.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, no jornal oficial.

25 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço.* — A Escrivã-Adjunta, *Luisa Pereira.*

03-2-39 871

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de falência n.º 11/2000, a correr termos por este Tribunal, em que é requerente SEPORLOU — Indústria de Confecções, L.^{da}, com sede na Zona Industrial da Recta da Pereira, Miranda do Corvo, por decisão de 7 de Janeiro de 2000, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 2 do CPEREF, na redacção do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, foi declarada a caducidade do despacho de prosseguimento da acção proferido em 27 de Abril de 1999 e decretada a falência da requerente acima indicada.

Nos termos do disposto no artigo 128.º do referido decreto-lei foi fixado em 30 dias o prazo para a reclamação dos créditos.

12 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, Alexandra Silva. — A Escrivã-Adjunta, Rosa Maria Peixoto. 10-2-115 247

TRIBUNAL DA COMARCA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Anúncio

Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, juiz de direito do Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz:

Faz saber que na falência da Cooperativa Agrícola de Mourão, com sede na Praça da República, 8, em Mourão, pendente neste Tribunal Judicial sob o n.º 33/95, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do respectivo anúncio na imprensa, notificando os credores e a falida para, no prazo de cinco dias, posterior ao dos éditos, se pronunciarem sobre a rectificação das contas de administração complementares, apresentadas pelo liquidatário da massa falida.

24 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, Pedro Miguel Silva Rodrigues. — A Oficial de Justiça, Lucília Parreira. 02-2-002 523

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Dr.^a Amélia Galdino Dias, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, pelo 1.º Juízo deste Tribunal, e nos autos de falência, registados sob o n.º 497/99, a qual foi apresentada em Juízo em 21 de Dezembro de 1999, em que é requerente Heska Portuguesa Indústrias Tipográficas, S. A., e requerida Aruanda Editorial de Portugal, L.^{da}, com sede na Rua da Infantaria 16, 45, 1.º, direito, 1250 Lisboa, são os credores da requerida citados, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição ou justifiquem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

14 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, Amélia Galdino Dias. — O Escrivão-Adjunto, Rui Laranjeira. 03-2-39 882

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Dr.^a Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença proferida em 13 de Dezembro de 1999, nos autos de falência registados sob o n.º 343/99, a correr termos pelo 2.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente Bombas Grundfos Portugal, L.^{da}, e requerida LIDERCLIMA — Soc. Técnica de Climatização, L.^{da}, com sede na Rua de São Marcos, 6, Ed. Liderclima, Pontinha, em Lisboa, foi declarada a falência da requerida, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, para a reclamação de créditos, podendo ainda os credores, no prazo de cinco dias, contados da referida publicação, deduzir oposição por embargos à sentença, como preceitua o disposto no artigo 128.º, n.º 2 do CPEREF.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 4 de Maio de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — A Juíza de Direito, Maria José de Almeida Costeira. — A Escrivã-Adjunta, Maria Isabel Sousa. 12-2-000 011

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 122/99, a correr termos no 3.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente Banco Espírito Santo, S. A., e requerida PROJECONTROL — Sistemas Electrónicos, S. A., com sede na Estrada de Paço d'Arcos, 48, 2780 Oeiras, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerida, para no prazo de 10 dias, findos os dos éditos, deduzirem oposição, justifiquem os seus créditos ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo, em todos os casos, juntar desde logo todos os elementos de prova disponíveis, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2 do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e artigo 236.º, n.º 1 do Código de Processo Civil.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 21 de Dezembro de 1999 (artigo 19.º do CPEREF), e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, durante as horas normais de expediente.

17 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, Manuel Carlos Gonçalves Varandas. — O Oficial de Justiça, Amílcar Carvalheiro. 03-2-39 868

Anúncio

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 123/99, a correr termos no 3.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente Heska Portuguesa — Indústrias Tipográficas, S. A., e requerida REGIMÉDIA — Comunicação Regional, S. A., com sede na Avenida do Duque de Loulé, 70, 3.º, direito, 1000 Lisboa, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerida, para no prazo de 10 dias, findos os dos éditos, deduzirem oposição, justifiquem os seus créditos, ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo, em todos os casos, juntar desde logo todos os elementos de prova disponíveis, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2 do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e artigo 236.º, n.º 1 do Código de Processo Civil.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 21 de Dezembro de 1999 (artigo 19.º do CPEREF), e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, durante as horas normais de expediente.

17 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, Manuel Carlos Gonçalves Varandas. — O Oficial de Justiça, Amílcar Carvalheiro. 03-2-39 881

Anúncio

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 143/00, a correr termos no 3.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente VINSENT — Sociedade de Representações, L.^{da}, e requerida Gar Ponte — Actividades Hoteleiras e Náutico Recreativas, L.^{da}, com sede na Rua de Helder Antônio, lote 7, 2.º, frente, 2890 Alcochete, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerida, para no prazo de 10 dias, findos os dos éditos, deduzirem oposição, justifiquem os seus créditos ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo, em todos os casos, juntar desde logo todos os elementos de prova disponíveis, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2 do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de

Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e artigo 236.º, n.º 1 do Código de Processo Civil.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 12 de Janeiro de 2000 (artigo 19.º do CPREF), e o seu duplo encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, durante as horas normais de expediente.

25 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Amilcar Carvalheiro*.

12-2-000 010

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de Setembro de 1999 e a concordância da Câmara Municipal do Barreiro, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, a funcionária daquela autarquia Isabel Maria Marques Rodrigues Pireza Castro Nunes, como técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, candidata admitida através de concurso externo de ingresso para esta categoria, cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 28 de Setembro de 1999. No prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso a funcionária deverá transitar para esta autarquia e ocupar a vaga para a qual foi nomeada. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2000. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo, Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*. 03-1-029 061

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Janeiro, foram nomeados, precedendo concurso, chefes de divisão em comissão de serviço, com efeitos a 15 de Janeiro, os técnicos superiores Carlos Jorge Guerra Almeida Coelho — chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira — e Maria Fernanda Rodrigues Guapo — chefe de Divisão de Obras Particulares.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*. 05-1-028 480

Aviso/DAF

Por despacho de 13 de Janeiro de 2000 do presidente da Câmara Municipal da Batalha, foram nomeados, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2000, na categoria de assistente administrativo principal, precedendo concurso, os seguintes funcionários:

Carlos Manuel Rodrigues Santos (1.º escalão, índice 215), Maria Isabel Marques Machado (1.º escalão, índice 215) e José Neves Louro (1.º escalão, índice 245).

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*. 05-1-028 479

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso

Nomeação de pessoal

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no

uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por despacho de 18 de Janeiro de 2000, se procedeu às seguintes nomeações:

Manuel Pedro Ferreira de Oliveira, para a categoria de encarregado de pessoal qualificado, ficando posicionado no escalão 1, índice 260, precedido que foi concurso interno de acesso limitado.

Eduardo Fernandes Milagaia, para a categoria de canalizador principal, ficando posicionado no escalão 1, índice 215, precedido que foi concurso interno de acesso limitado.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação/termos de posse no prazo legal de 20 dias.

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*. 10-1-094 650

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador do pelouro de Recursos Humanos, datado de 7 de Dezembro de 1999, foi nomeado o candidato abaixo indicado para o lugar posto a concurso, cuja lista de classificação final foi afixada no dia 9 de Novembro de 1999:

Tractorista:

João António Pão Mole Laranjeiro Paredes.

O candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processos isentos de visto, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Dezembro de 1999. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Jorge Manuel de Oliveira Pinto*. 03-1-029 068

Aviso

Concurso externo de ingresso no quadro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 14 de Janeiro de 2000 do vereador de pelouro de Recursos Humanos e Formação, ao abrigo de competência delegada por despacho do presidente da Câmara de 28 de Janeiro de 1999, em matéria de pessoal [alínea a], n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontra aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data e da publicação do presente aviso, para:

Um lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 204/91, de 29 de Outubro, e 109/96, de 1 de Agosto; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Portaria n.º 146/99, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para as vagas acima referidas e para outras que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — publicado pelo despacho n.º 38/88 do SEALOT no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989:

Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector que lhe está atribuído.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — escalão 1, índice 145, vencimento mensal líquido: 82 600\$.

O local de trabalho será a área do concelho de Évora, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais de admissão — possuir como habilitações literárias e escolaridade obrigatória: 4.ª classe para nascidos antes de 31 de Dezembro de 1966 e 6.º ano de escolaridade para nascidos após aquela data.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Évora, ou através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Recursos Humanos e Formação, e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, se for o caso, profissão, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilidades académicas;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influirem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão, ainda, ser acompanhados da documentação que comprove os restantes requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, alíneas a), b), d), e) e f), podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de seleção — serão os seguintes os métodos de seleção a utilizar:

Prova escrita de conhecimentos — com carácter eliminatório que, tendo a duração de uma hora, constará do seguinte:

Determinar a capacidade de resolução de situações objectivas que poderão ocorrer no dia-a-dia de trabalho de um coveiro, no âmbito das atribuições que lhe estão acimadas, bem como a capacidade de interpretar regulamentos e ordens de serviço e a forma da sua aplicação.

Esta prova consistirá na resposta escrita (por escolha em relação a várias hipóteses) a situações problemáticas do dia-a-dia de trabalho no âmbito das atribuições da profissão, algumas delas implicando o conhecimento e interpretação do regulamento municipal e ordens de serviço.

A prova escrita de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores.

Entrevista profissional de seleção — será classificada de 0 a 20 valores e serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

- a) Grau de conhecimento e compreensão do que é a profissão de coveiro;
- b) Razão de ser da opção feita (exercer a profissão de coveiro);
- c) Experiência profissional anterior.

A entrevista profissional de seleção será pontuada da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 14 a 15 valores;

Favorável com reservas — 10 a 13 valores;

Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação dos candidatos (*CL*) no final da 1.ª fase resultará da média aritmética simples entre a valoração obtida na prova escrita de conhecimentos (*PEC*) e na entrevista profissional de seleção (*EPS*):

$$CL = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Serão eliminados os candidatos que obtiverem na 1.ª fase classificação inferior a 9,5 valores.

2.ª fase — exame médico de seleção — os candidatos que obtiverem nota positiva na 1.ª fase dos métodos de seleção serão submetidos a exame médico, sendo classificados de *Apto* ou *Não apto*.

Os candidatos classificados como *Não aptos* serão eliminados.

9 — Composição do júri:

Presidente — arquitecta Margarida Fernandes.
 1.º vocal efectivo — Hermenegildo Martins (a).
 2.º vocal efectivo — arquitecta Paula Silva.
 1.º vocal suplente — Manuel Fanica.
 2.º vocal suplente — Victor Pereiro.

(a) Vocal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — A relação de candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos interessados serão facultado o acesso à acta da reunião do júri onde constam os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa.

14 de Janeiro de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Jorge Manuel de Oliveira Pinto*.
 03-1-029 067

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 3/2000

Concurso interno de acesso para um lugar de técnico profissional de educação especialista principal — nomeação.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente desta Câmara Municipal datado de 12 de Janeiro de 2000, foi nomeado para o lugar de técnico profissional de educação especialista principal o 1.º e único classificado no referido concurso, Alcides José Fuschini Bizarro, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 305, a que corresponde o vencimento de 137 800\$.

O referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente, *João Pedro Machado Pedreira*.
 10-1-094 652

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso****Reclassificação profissional**

Por despacho conjunto de 29 de Dezembro de 1999 da vereadora da área de recursos humanos e do vereador da área da segurança de pessoas e bens (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

José Ribeiro Pereira, subchefe-ajudante do corpo de Sapadores Bombeiros do município de Lisboa — reclassificado profissionalmente, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 293/92, na categoria de técnico superior (jurista) de 2.ª classe do quadro de pessoal deste município. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Janeiro de 2000. — Por subdelegação da Vereadora da Área de Recursos Humanos, o Director Municipal de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos, *Álvaro Sales Lopes*.

04-1-007427

Aviso**Reclassificações profissionais**

Por despacho de 7 de Janeiro de 2000 da vereadora da área de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Ana Maria dos Santos Cosme, técnico profissional (secretariado e relações públicas), reclassificada profissionalmente, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para a categoria de técnico superior (antropologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

António Luís Caldeira Florentim, operário de construção de espaços verdes principal, reclassificado profissionalmente, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para a categoria de operário principal (pintor), da carreira de operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

Luis Santos, operário de construção de espaços verdes principal, reclassificado profissionalmente, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para a categoria de operário principal (pintor), da carreira de operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

Maria da Conceição Pires Reis de Carvalho, técnico profissional (turismo) de 1.ª classe, reclassificada profissionalmente, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para a categoria de técnico superior (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Maria Helena de Melo Lopes Neves, técnico superior (história) de 1.ª classe, reclassificada profissionalmente, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para a categoria de técnico superior (arquivo) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2000. — Por subdelegação da Vereadora da Área de Recursos Humanos, o Director Municipal de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos, *Álvaro Sales Lopes*.

04-1-007428

Aviso

Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Catarina dos Santos Lucas Cayatte, Brígida Cristina Ribeiro Alves Carvalho, Emilia Maria Gago Afonso, Fátima Maria Fernandes Barreto, Miguel Monteiro Neto Valente, Nuno Xavier Rodrigues de Pinto e Melo, Susana Maria Martins dos Santos, a exercerem funções equiparadas a técnicos superiores (juristas) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior — nomeados, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/

98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com referência à alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, técnicos superiores (juristas) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 24 de Novembro de 1999 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Célia Marina Galrito Cardoso Franco, técnica superior (jurista) estagiária, do grupo de pessoal técnico superior — nomeada, precedendo concurso, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e disposição paralela da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, técnica superior (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 28 de Dezembro de 1999 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Adelino da Silva Pires, António Esteves Fidalgo, António Manuel Carolino Santos, Emanuel da Costa, João Carlos Teodoro da Silva Gonçalves, Joaquim Ernesto Conceição Martins, José Maria Pinto Ferreira, Manuel Ramalho da Silva Cardoso, Raul Fernandes Duarte Nunes de Carvalho, Vitor Manuel Mendes Moreira, pintores, do grupo de pessoal operário qualificado — nomeados, precedendo concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º e n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pintores principais, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

Fernanda Maria Dias Luís, a exercer funções equiparadas a oficial de diligências, do grupo de pessoal auxiliar — nomeada, precedendo concurso, nos termos no n.º 1 do artigo 3.º, com referência ao artigo 1.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º, por força do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, mantidos em vigor pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, oficial de diligências, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Luís Miguel Navarro da Gama Carneiro, técnico superior (antropólogo) estagiário, do grupo de pessoal técnico superior — nomeado, precedendo concurso, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e disposição paralela da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, técnico superior (antropólogo) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Ângela Maria Lanceiro Molarinho Mendes, Ângela Maria da Silva Gasalho, Ana Mafalda Quinta Martins, Ana Maria Osório de Barros de Lima e Santos, Ana Maria da Mata Pequeno Baptista Soares, Ana Maria Palma Parreira, Ana Paula Lourenço de Macedo Osório, Ana Paula Rebelo de Sousa, Ana Teresa Franco Ribeiro e Santos de Melo Gouveia, Cidália Maria Oliveira Santos, Cora Maria Ferreira Branca da Silva, Dora Leonor de Mira Pinto, Eulália de Castro Aderneira, Filomena Maria Gonçalves da Cruz Ferreira, Helena Maria Coelho Sequeira, Isabel Maria de Oliveira Abrantes, Isabel Maria de Santa Eufémia Rebocho, Isilda Maria Martins Lopes, Luísa Augusta Matias de Castro Vasconcelos Luz, Maria Adelina Silveira Magalhães Garcia, Maria Alexandre Campos Barrigas, Maria das Candeias Pires Rosa da Silva Santos, Maria do Carmo Sousa Arez, Maria Dulce Neto Caldeira, Maria Elisabete da Silva Gomes Guedes, Maria Emilia Tavares Durães Ruivo, Maria de Fátima Reis Alves Silva, Maria Isabel Franco Guerreiro Fernandes de Andrade, Maria de Lurdes Sobral Alves, Maria Luísa Ramos Correia, Maria Manuela Faustino Luís Santos, Maria José Cristóvão Farinha Rasteiro da Silva, Maria José Nascimento Rodrigues Rangel Alberto, Maria Teresa Bustorff de Dornellas Cysneiros, Paula Cristina Vinagre

de Sousa, Rute Cristina Negas Camalhão Ortigão Delgado, Sofia de Jesus Guerreiro Costa da Silva Carita, Susana Raquel Pereira das Neves Certo Simões, Teresa Clara Guedes da Silva Durão, Teresa de Jesus Gaspar Gonçalves Pega, Teresa Mafalda Ferreira André de Amaral Santos Alves, Teresa Maria Pereira Farinha da Clara, técnicos superiores (serviço social) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior — nomeados, precedendo concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, técnicos superiores (serviço social) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Maria Inês de Sousa Santos, Maria de Lurdes Ferreira Nunes, Paula Isabel Valhelhas Pereira, a exercerem funções equiparadas a técnicas superiores (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior — nomeadas, precedendo concurso, nos termos dos n.os 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com referência à alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, técnicas superiores (juristas) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

26 de Janeiro de 2000. — Por subdelegação do Chefe de Divisão, o Chefe de Repartição, *Arsénio António Macedo*. 04-1-007429

Aviso

Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Alan da Silva Henriques, Ana Cristina Bento Lourenço, António Manuel de Campos Brito, António Sertório Marques da Silva Campino, Branca Maria Gameiro das Neves, Hélder Barradas da Silva Rafael, Helena Maria Fernandes Granés Tavares de Oliveira Rodrigues, Hélder Tércio Ramos Guimarães, Jorge Manuel Barata Catarino Tavares, José Eduardo Amorim Caxaria, José Manuel Dias dos Anjos, José de Melo Osório Carvalheira, José Paulo Amaral Rocha de Oliveira, José Pedro da Silva Fragata, Luís Alberto Tavares de Oliveira Pinto, Luís Manuel Mendes Caetano, Manuel Dias de Almeida de Sousa Guedes, Maria Cristina Franco de Almeida Claudino, Maria Hélder Pereira de Oliveira Furtado, Maria Isabel Burguette de Bacelar Ferreira Theriaga, Maria João Fernandes Gonçalves Sobral, Maria Leonor da Silva Paiva Chaves, Maria de Lurdes Choon Chai Formosinho Sanches, Maria Paula de Castro Fernandes Marinho Ferreira Mendes Moreira Carvalho, Raul Fernando Soares de Oliveira, arquitectos de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior — nomeados, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, arquitectos principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 24 de Novembro de 1999 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

João Carlos de Jesus Rodrigues Lobo, a exercer funções equiparadas a coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, com contrato de trabalho a termo certo — nomeado, precedendo concurso, nos termos dos n.os 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Antero Pinto Portugal, Albino dos Reis Mota, José Taborda Varrandas, a exercerem funções equiparadas a serralheiro civil, do

grupo de pessoal operário qualificado — nomeados, precedendo concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com referência ao artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, encarregado do serralheiro civil, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

Vítor Manuel Rodrigues da Cruz, a exercer funções equiparadas a técnico profissional (sanitário) principal, do grupo de pessoal técnico-profissional — nomeado, precedendo concurso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, técnico profissional (sanitário) especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

Célia Marina Galrito Cardoso Franco, a exercer funções equiparadas a técnica superior (jurista) estagiária, do grupo de pessoal técnico superior — nomeada, precedendo concurso, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, técnica superior (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

António José Santos Ramalho, a exercer funções equiparadas a canteiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, com contrato de trabalho a termo certo — nomeado, precedendo concurso, nos termos dos n.os 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, canteiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Ana Isabel Neto de Oliveira Bicho, a exercer funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, com contrato de trabalho a termo certo — nomeada, precedendo concurso, nos termos dos n.os 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Luis Filipe Jesus Dias, a exercer funções equiparadas a técnico profissional (desporto) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, com contrato de trabalho a termo certo — nomeado, precedendo concurso, nos termos dos n.os 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico profissional (desporto) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Carla Cristina dos Santos Reis Mesquita, a exercer funções equiparadas a engenheiro civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, com contrato de trabalho a termo certo — nomeada, precedendo concurso, nos termos dos n.os 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, engenheiro civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 16 de Dezembro de 1999 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

André Barros Aspera Alvarez, Anabela Gomes Nunes dos Santos Silva, Eduarda da Conceição, Casimiro de Oliveira, José da Conceição Reis, Nuno Miguel Silva Natal da Luz, Patrícia Mansos de Figueiredo Machado Rodrigues, Vera Rute Baruch Adão Correia, a exercerem funções equiparadas a técnicos profissionais (ambiente) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, com contrato de trabalho a termo certo — nomeados, precedendo concurso, nos termos dos n.os 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnicos profissionais (ambiente) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 17 de Dezembro de 1999 da vereadora da área de gestão de recursos humanos (delegação de 29 de Janeiro de 1998, *Boletim Municipal*, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Rita Maria Patriarca da Cunha Gonçalves, a exercer funções equiparadas a técnica de turismo de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, com contrato de trabalho a termo certo — nomeada, precedendo concurso, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, 2 do artigo 5.º e 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica de turismo de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Ana Cristina Simões Santiago, Filomena Maria Marques da Costa, Maria de Lurdes Cardoso Rodrigues Lopes, Rosa da Silva Nuno Belda, a exercerem funções equiparadas a técnicas superiores (comunicação social) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, com contrato de trabalho a termo certo — nomeados, precedendo concurso, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, 2 do artigo 5.º e 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnicas superiores (comunicação social) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Paulo Jorge Ribeiro Toscano de Almeida, a exercer funções equiparadas a técnico profissional (animação cultural) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, com contrato de trabalho a termo certo — nomeado, precedendo concurso, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 3.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, 2 do artigo 5.º e 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico profissional (animação cultural) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

26 de Janeiro de 2000. — Por subdelegação do Chefe de Divisão, o Chefe de Repartição, *Arsénio António Macedo*. 04-1-007430

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 8/2000

Engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra:

Faz público, para cumprimento do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que foram aprovadas em reunião camarária de 14 de Janeiro do corrente ano, as seguintes tarifas de venda de água, de utilização, de prestação de serviços e de ramais de água:

1 — Tarifas de venda de água:

1.1 — 0 a 10 m³ — 113\$00/m³.

1.2 — Mais de 10 m³ — 256\$00/m³.

1.3 — Consumidores comerciais e industriais — 265\$00/m³.

1.4 — Instituições e agremiações de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público — 112\$00/m³.

1.5 — Estado e outras pessoas de direito público — 286\$00/m³.

1.6 — Câmara Municipal de Mafra, juntas de freguesia, consumos públicos na assenta e estabelecimentos de ensino C+S do concelho de Mafra — 124\$00/m³.

2 — Tarifas para utilização:

2.1 — Consumidores domésticos:

2.1.1:

Para contadores de vazão horária de 3 m³ — 625\$00/mês.

Para contadores de vazão horária de 5 m³ — 1 415\$00/mês.

Para contadores de vazão horária de 7 m³ — 2 181\$00/mês.

2.1.2 — Para contadores de calibre superior a 25 mm será determinada a partir da fórmula $K(1.5D + 0.3D^2)$, sendo $K = 10,5$ e D calibre de contador expresso em milímetros, arredondando para a dezena de escudos imediatamente superior.

2.2 — Consumidores comerciais, Estado, Câmara Municipal de Mafra e juntas de freguesia:

2.2.1 — Para contadores com calibre até 25 mm

2 181\$00/mês

2.2.2 — Para contadores com calibre superior a 25 mm será seguido o critério indicado no n.º 2.1.2.

2.3 — Às instituições e agrupações privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público aplica-se a tabela dos consumidores domésticos.

Nota. — Aos consumidores de reconhecida dificuldade económica, por decisão caso a caso, será aplicada a tarifa de utilização especial de 100\$00/mês.

3 — Tarifas de prestação de serviços:

Ligaçao e instalação do contador	2 000\$00
Mudança de nome	940\$00
Aferição do contador	2 000\$00
Reaferição do contador	4 600\$00
Apresentação de 2.º aviso	2 000\$00
Restabelecimento	2 000\$00
Elaboração de orçamento	2 000\$00
Revisão do orçamento	940\$00
Leitura especial	1 360\$00
Pequenos serviços (deslocação)	1 360\$00
Atrasos de pagamento	500\$00

4 — Ramais de água:

Ramal de 3/4:

De 0 a 6 metros	48 600\$00
De 6 a 9 metros	55 120\$00
De 9 a 12 metros	62 240\$00

Ramal de 1'':

De 0 a 6 metros	53 350\$00
De 6 a 9 metros	60 460\$00
De 9 a 12 metros	66 980\$00

Ramal de 1 1/2'':

De 0 a 6 metros	68 760\$00
De 6 a 9 metros	75 870\$00
De 9 a 12 metros	82 390\$00

Derivação de ramal a 3/4:

De ramal a executar	7 710\$00
De ramal existente	14 820\$00

Fiscalização de ramais

14 820\$00

As tarifas constantes do presente edital entram em vigor a partir de 1 de Fevereiro de 2000.

Para constar, passo o presente edital que contém três folhas, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*. 10-1-094 653

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, que, por meu despacho de 17 de Janeiro do corrente ano, ao abrigo do disposto no artigo 51.º do mesmo diploma e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2000, reclassifiquei profissionalmente os funcionários abaixo indicados:

Nome	Carreira/categoría actual	Escalão/índice	Carreira/categoría nova	Escalão/índice
Joaquim Sabino Viegas	Tractorista	2/140	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	1/145
Manuel Fernando F. T. da Silva	Pedreiro	5/175	Pintor	5/175
Fernando Augusto Bonacho C. Nicau	Cantoneiro de vias	4/155	Motorista de pesados	3/165

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Carrilho Bugalho.* 10-1-094 654

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Editorial

Inquérito administrativo n.º 1/2000

Engenheiro Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal deste concelho:

Faço saber, nos termos do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, que se procede, pela Secretaria desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de caminhos vicinais — caminho entre Pederneira e Ponte das Barcas daque foi empreiteiro a firma Construções Cunha dos Anjos, L.ª, com sede na Estrada Nacional n.º 356, km 22, Reguengo do Fetal, 2440 Batalha, sendo por este meio, convidados todos os interessados a virem apresentar, no prazo de oito dias, a contar da data do termo destes éditos, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários ou outras indemnizações a que se julguem com direito e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu (*assinatura ilegível*), chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, o subscrevi.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.* 05-1-028 482

Editorial

Inquérito administrativo n.º 4/2000

Engenheiro Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal deste concelho:

Faço saber, nos termos do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, que se procede, pela Secretaria desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de obras de manutenção das escolas primárias do concelho — escola primária n.º 1 — Nazaré de que foi empreiteiro a firma João Salvador, L.ª, com sede na Rua dos Arcos, 67, 2300 Tomar, sendo por este meio, convidados todos os interessados a virem apresentar, no prazo de oito dias, a contar da data do termo destes éditos, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários ou outras indemnizações a que se julguem com direito e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu (*assinatura ilegível*), chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, o subscrevi.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.* 05-1-028 483

Editorial

Inquérito administrativo n.º 2/2000

Engenheiro Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal deste concelho:

Faço saber, nos termos do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, que se procede, pela Secretaria desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de obras de manutenção das escolas primárias do concelho — escola de Valado dos Frades de que foi empreiteiro a firma João Salvador, L.ª, com sede na Rua dos Arcos, 67, 2300 Tomar, sendo por este meio, convidados todos os interessados a virem apresentar, no prazo de oito dias, a contar da data do termo destes éditos, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários ou outras indemnizações a que se julguem com direito e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu (*assinatura ilegível*), chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, o subscrevi.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.* 05-1-028 484

Editorial

Inquérito administrativo n.º 3/2000

Engenheiro Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal deste concelho:

Faço saber, nos termos do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, que se procede, pela Secretaria desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de obras de manutenção das escolas primárias do concelho — escola primária n.º 2 — Nazaré de que foi empreiteiro a firma João Salvador, L.ª, com sede na Rua dos Arcos, 67, 2300 Tomar, sendo por este meio, convidados todos os interessados a virem apresentar, no prazo de oito dias, a contar da data do termo destes éditos, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários ou outras indemnizações a que se julguem com direito e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu (*assinatura ilegível*), chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, o subscrevi.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.* 05-1-028 485

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 2/2000

Licença sem vencimento

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente de 10 de Janeiro de 2000, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, requerida pela cozinheira desta autarquia, Maria da Cruz Polido Lobato Costa, com efeitos a 11 de Outubro de 2000.

11 de Janeiro de 2000. — A Directora do Departamento de Administração Geral (competência delegada), *Lubélia Maria da Silva Ferreira.* 10-1-094 655

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 4/2000

Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

1 — Faz-se público que em conformidade com o despacho do presidente da Câmara de 10 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourique, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 198/91, de 20 de Maio, Lei n.º 49/99, de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

3 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir licenciatura adequada;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Licenciatura em Direito ou na área de Economia e Finanças;
- b) Integração em carreira do grupo técnico superior;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

4 — Área de recrutamento — podem ser opositores ao presente concurso todos os funcionários que preencham os requisitos previstos nos pontos 3 e 3.1 do número procedente, bem como todos aqueles que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições preferenciais — é condição preferencial ter experiência profissional nas áreas que integram o conteúdo funcional do cargo a prover.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é de 433 800\$ e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é genericamente o constante no mapa 1 anexo do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e em particular o contido nas atribuições específicas do cargo, conforme o regulamento orgânico da Câmara Municipal de Ourique publicado no apêndice n.º 106/99, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194/99, de 20 de Agosto.

8 — Serviço e local de trabalho — a função é desempenhada na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, no edifício sede da Câmara Municipal de Ourique.

9 — Prazo de validade — o prazo de validade caduca com o preenchimento da vaga.

10 — Formalização de candidatura:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ourique, podendo ser entregues pessoalmente até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente aviso na secção de pessoal acompanhadas de duplicado ou fotocópia que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Ourique, Praça do Município, 26, 7670 Ourique, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e respetivo serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilidades literárias ou situação que habitualmente o candidato a concorrer;
- c) Concurso a que se candidata, com a indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;
- d) Indicação de quaisquer circunstâncias ou elementos que os candidatos considerem relevantes e que possam influir na sua apreciação ou constituir motivo de preferência legal;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que possui os requisitos legais de admissão, ficando para fase posterior a comprovação dos mesmos, a falta desta mesma declaração determina a exclusão do candidato. As falsas declarações são punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Deverá ser obrigatoriamente junto ao requerimento *curriculum vitae* devidamente assinado e datado.

11.1 — Os candidatos pertencentes a quadros diversos desta Câmara Municipal deverão apresentar declaração autenticada pelos respectivos serviços, onde conste o vínculo à função pública, categoria que possuem e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

12 — Composição do júri:

Presidente — José Raul Guerreiro Mendes dos Santos, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Engenheiro Mário Rui Antunes Resende, vereador.
- 2.º vogal — José Augusto de Brito, vereador.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Dr. António Cordeiro da Cunha, director de departamento da Câmara Municipal de Lagoa.
- 2.º vogal — Dr. José Gaspar Monteiro Rodrigues, chefe do gabinete jurídico.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

Prova escrita de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

13.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica que versará sobre as seguintes matérias:

Organização e gestão das autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Deontologia profissional — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Regime jurídico de pessoal — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Setembro.

Fiscalização e carta de condução — Decreto-Lei n.º 92/95, de 9 de Maio, Decreto-Lei n.º 177/94, de 3 de Maio, Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, e Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republificado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

Regime jurídico das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que naquela prova ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

14 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

16 — Data da recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* de 25 de Janeiro de 2000.

14 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Raul Guerreiro Mendes dos Santos*.
10-1-094 656

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato administrativo de provimento com Susana Maria Dessa Pereira Carvalho Aguiar, técnico superior estagiário — engenheiro civil, o qual teve início em 3 de Janeiro de 2000, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 23 de Julho e na sequência do respectivo concurso externo.

3 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui António Pinto da Silva*.
06-1-027 768

Aviso

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato administrativo de provimento com Mário Jorge Duarte Silva e

Maria José Gonçalves Silva Pato Martins dos Santos, técnicos superiores estagiários — arquitectos, tendo sido iniciados em 2 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 23 de Julho e na sequência do respectivo concurso externo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui António Pinto da Silva.*

6-1-27 769

Aviso

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que Maria Luísa Campos Vieira Barreira, se encontra em situação de licença sem vencimento de longa duração, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 16 de Novembro de 1999.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui António Pinto da Silva.*

06-1-027 770

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 12 de Novembro de 1999, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, os candidatos Manuel da Silva Barbosa, no lugar de técnico profissional especialista principal — topógrafo, Zélia Graça Santos Costa, no lugar de técnico superior de 1.ª classe — arquitecto, Maria Emilia Belém da Silva, no lugar de técnico superior assessor — arquitecto, e Agostinho Silva Moreira, António Manuel Ferreira Vieira e José Francisco Pereira Pinto, nos lugares de fiscal municipal de 1.ª classe, na sequência dos respectivos concursos internos de acesso, produzindo, estas nomeações, efeitos reportados a 3 de Janeiro de 2000. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui António Pinto da Silva.*

06-1-027 771

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovada a requisição por mais um ano, do técnico profissional de 1.ª classe José Dantas Lima Pereira, pertencente ao quadro do Instituto Português da Juventude, com início no dia 1 de Dezembro de 1999 até 30 de Novembro do ano 2000.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

10-1-094 666

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso

Concurso externo de ingresso para preenchimento de lugar do quadro

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara emitido em 26 de Agosto de 1999, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar.

Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

1 — Prazo de validade do concurso para o preenchimento da vagaposta a concurso e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Remuneração base — 94 000\$, correspondente ao escalão 1, índice 165 da carreira de motorista de transportes colectivos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Local de trabalho — município de São Brás de Alportel.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, n.º 3 da alínea e).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — De harmonia com o estipulado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão, constantes no n.º 2 do mesmo artigo:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São igualmente condições de admissão a concurso:

- a) Possuir escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade:

4.ª classe para os nascidos antes de 1967;

2.º ciclo básico ou equivalente para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano ou equivalente para os nascidos após 1 de Janeiro de 1976.

b) O recrutamento para a carreira de pessoal auxiliar — motorista de transportes colectivos é condicionado, para além da posse de escolaridade obrigatória, à posse de carta de condução adequada, conforme preceitua a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento devidamente assinado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Rua de Gago Coutinho, 1, 8150-151 São Brás de Alportel e onde constem os seguintes elementos:

Nome completo, estado civil, habilitações literárias, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e número de contribuinte, lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem ser susceptíveis de influir no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados.

7 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado da posse das habilitações literárias e ou profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

8.1 — A não apresentação do documentos referido na alínea a) do número anterior, determina exclusão do candidato.

8.2 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em qualquer altura, aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10 — Composição do júri:

Presidente — Abílio José Mendonça Barros, vereador.

Vogais efectivos — Engenheiro Helder Brito Rosa, chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e Joaquim Manuel Teodoro Neves Pereira, chefe de transportes mecânicos.

Vogais suplentes — Engenheiro João Paulo Viegas Aleixo, assessor principal e Manuel António Martins Viegas, encarregado provisório de pessoal operário qualificado.

O primeiro vogal efectivo, engenheiro Helder Brito Rosa, substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar ao concurso são os seguintes:

- a) Provas práticas de conhecimentos (com carácter eliminatório);
- b) Prova de avaliação curricular (com carácter eliminatório).

11.1 — As provas práticas de conhecimentos terão a duração de 45 minutos e serão realizadas no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terão por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

11.2 — As provas de avaliação curriculares visam avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base no respectivo currículo profissional, onde serão avaliados os seguintes factores:

- a) Habiliação académica de base;
- b) Habiliação profissional;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e a natureza das provas práticas de conhecimentos constarão de acta de reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Ambas as provas de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final.

13 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o requeram.

14 — O local de afixação da relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final será na secção de pessoal da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, sita na Rua de Gago Coutinho, 1, 8150-151 São Brás de Alportel, ou se for o caso, publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As provas de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicadas em tempo útil aos candidatos.

16 — Da exclusão do concurso cabe recurso a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Câmara e da homologação da acta a que consta a lista de classificação final cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Pires*.
10-1-094 657

Aviso

Concursos externos de ingresso para preenchimento de lugares do quadro

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara emitido em 26 de Agosto de 1999, se encontram abertos pelo

prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para o preenchimento dos seguintes lugares do grupo de pessoal auxiliar:

- Concurso I — cantoneiro de limpeza dois lugares;
- Concurso II — varejador um lugar.

Legislação aplicável aos concursos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

1 — Prazo de validade do concurso para o preenchimento das vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Remuneração base — 82 600\$, correspondente ao escalão 1, índice 145 das carreiras de cantoneiro de limpeza e de varejador, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Local de trabalho — município de São Brás de Alportel.

4 — Conteúdos funcionais — os descritos na alínea e) cantoneiro de limpeza e na alínea g) varejador, do n.º 1 do despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — De harmonia com o estipulado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão, constantes no n.º 2 do mesmo artigo:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São igualmente condições de admissão a concurso:

- a) Possuir escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade:
 - 4.ª classe para os nascidos antes de 1967;
 - 2.º ciclo básico ou equivalente para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano ou equivalente para os nascidos após 1 de Janeiro de 1976.

- b) O recrutamento para as carreiras de cantoneiro de limpeza e de varejador do grupo pessoal auxiliar, faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória de acordo com o estipulado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento devidamente assinado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Rua de Gago Coutinho, 1, 8150-151 São Brás de Alportel e onde constem os seguintes elementos:

Nome completo, estado civil, habilitações literárias, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e número de contribuinte, lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem ser susceptíveis de influir no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados.

7 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromissos de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado da posse das habilitações literárias e ou profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

8.1 — A não apresentação do documentos referido na alínea a) do número anterior, determina exclusão do candidato.

8.2 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em qualquer altura, aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As candidaturas que não obedecam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10 — Composição do júri — o júri comum aos concursos I e II, tem a seguinte composição:

Presidente — Abilio José Mendonça Barros, vereador.
Vogais efectivos — Engenheiro Helder Brito Rosa, chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e Joaquim Manuel João Dias Faísca, chefe dos serviços de limpeza.
Vogais suplentes — Engenheiro João Paulo Viegas Aleixo, assessor principal e Gabriel Viegas Lopes Guerreiro, encarregado provisório de operário qualificado.

O primeiro vogal efectivo, engenheiro Helder Brito Rosa, substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar aos concursos I e II são os seguintes:

- a) Provas oral de conhecimentos (com carácter eliminatório);
- b) Prova de entrevista profissional de selecção (sem carácter eliminatório).

11.1 — A prova oral de conhecimentos terá a duração de 20 minutos e, mediante questões que serão postas aos candidatos, o júri procurará averiguar o nível de conhecimentos dos candidatos, adequados aos conteúdos funcionais dos lugares a prover e cuja avaliação será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1) Excelentes conhecimentos — 18 a 20 valores;
- 2) Muito bons conhecimentos — 15 a 17 valores;
- 3) Bons conhecimentos — 12 a 14 valores;
- 4) Alguns conhecimentos — 10 a 11 valores;
- 5) Poucos ou nenhuns conhecimentos — 0 a 9 valores.

11.2 — A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de 15 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1) Motivação e interesse para o desempenho das funções;
- 2) Capacidade de relacionamento;
- 3) Sentido de responsabilidade;
- 4) Experiência e qualificações profissionais.

A avaliação será atribuída de acordo com a seguinte pontuação e será expressa de 0 a 20 valores:

- 1) *Favorável preferencialmente* — 17 a 20 valores;
- 2) *Bastante favorável* — 14 a 16 valores;
- 3) *Favorável* — 11 a 13 valores;
- 4) *Favorável com reservas* — 9 a 10 valores;
- 5) *Não favorável* — 0 a 8 valores.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final.

13 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

14 — O local de afixação da relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final será na secção de pessoal da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, sita na Rua de Gago Coutinho, 1, 8150-151 São Brás de Alportel, ou se for o caso, publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As provas de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicadas em tempo útil aos candidatos.

16 — Da exclusão do concurso cabe recurso a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Câmara e da homologação da acta a que consta a lista de classificação final cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Pires*. 10-1-094 658

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Dezembro de 1999, foi nomeada para um lugar vago de chefe de secção de apoio administrativo à Divisão de Acção Social e Cultural, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, por um período de seis meses, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000, atenta a urgente conveniência de serviço, a assistente administrativo principal, Ana Isabel de Jesus dos Santos.

5 de Janeiro de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Luis Filipe Natal Marques Santos*. 03-1-029 059

Aviso

Torna-se público que, por despacho do signatário de 13 de Janeiro de 2000, foi admitido a estágio para provimento de um lugar de arquitecto paisagista de 2.ª classe o candidato classificado em primeiro lugar no concurso oportunamente efectuado, Ana Lúcia Constança Pereira.

14 de Janeiro de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Luis Filipe Natal Marques Santos*. 03-1-029 058

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 233/DAG/DGRH/SAP/99

Concurso externo para técnico superior estagiário da carreira de engenheiro civil

Para os devidos efeitos torna-se pública a lista de graduação e classificação do estágio de ingresso na carreira de engenheiro civil, homologada por despacho exarado pela presidente da Câmara no dia 28 de Dezembro de 1999.

Candidato aprovado:

Dines Himatrai — 14,66 valores (nota final).

28 de Dezembro de 1999. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 23/98, de 30 de Março, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*. 03-1-029 065

Aviso n.º 14/DAG/DGRH/SAP/2000

Torna-se público de a presidente da Câmara, por despachos exarados em 13 de Janeiro de 2000, procedeu às nomeações, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, das seguintes candidatas:

Alexandra Maria Matos Rodrigues, na categoria de técnica superior estagiária da carreira técnica superior de Direito, com início de funções em 14 de Janeiro de 2000;

Prazeres de Oliveira Tavares, na categoria de técnica superior estagiária da carreira técnica superior de comunicação social, com início de funções em 18 de Janeiro de 2000; Sofia Maria dos Santos Tempero Ramos, na categoria de técnica superior estagiária da carreira técnica superior de História, com início de funções em 14 de Janeiro de 2000; Susana Maria Tordo Simões, na categoria de técnica estagiária da carreira técnica de relações públicas com início de funções em 14 de Janeiro de 2000.

(Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Janeiro de 2000. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 23/98, de 30 de Março, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.
03-1-029 064

Aviso n.º 16/DAG/DGRH/SAP/2000

Transferência

Torna-se público que, por despacho exarado em 12 de Fevereiro de 1998, a presidente decidiu aceitar a transferência solicitada pelo carregador Joaquim António da Silva Lima, pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Loures, para idêntico lugar nesta Câmara, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a transferência produz efeitos desde o dia 29 de Julho de 1999.

26 de Janeiro de 2000. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 23/98, de 30 de Março, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.
03-1-029 062

Aviso

Exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 18 de Janeiro de 2000, decidiu autorizar a exoneração solicitada pelo nadador-salvador, Paulo Alexandre da Fonseca Delgado, com efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2000.

27 de Janeiro de 2000. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 23/98, de 30 de Março, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.
03-1-029 063

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara de 9 de Março de 1999 foi efectuado contrato de avença, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com o arquitecto Carlos Manuel de Jesus Santos, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.
05-1-028 486

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 8/DAGP/2000

Na sequência de reestruturação parcial dos Serviços Municipais publicada na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 264, de 12 de Novembro de 1999, apêndice n.º 141 e nos termos do artigo 51.º

do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 10 de Janeiro de 2000, foi autorizada a seguinte reclassificação profissional:

Fernanda Maria Júlio Amaral Batista, auxiliar administrativo, escalão 3, índice 135, para assistente administrativa, escalão 1, índice 190.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.
06-1-027 775

JUNTA DE FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Junta de Freguesia de Alto Estanqueiro-Jardia de 3 de Janeiro de 2000, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 34.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado a partir daquela data, o candidato aprovado em concurso para o seguinte lugar:

Operário (cantoneiro de arruamentos) — Aníbal da Cruz Nunes.

6 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Junta, *Carla Maria Bernardo da Cruz Pereira*.
10-1-094 663

JUNTA DE FREGUESIA DE AMOR

Edital

Diamantino Carpalhos Lisboa, presidente da Junta de Freguesia de Amor:

Torno público que a assembleia de Freguesia, na sua sessão de 30 de Setembro de 1999, aprovou a seguinte ordenação dos símbolos heráldicos da freguesia, ouvida a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses que em 16 de Agosto de 1999 emitiu parecer nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto:

Brasão — escudo de azul, um pinheiro arrancado de ouro, entre um coração de prata e uma rosa heráldica de ouro, apontada de verde e botoada de vermelho; campanha ondada de prata e azul, de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «AMOR — LEIRIA».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Amor — Leiria».

26 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível).
04-1-007426

JUNTA DE FREGUESIA DE OLDRÕES

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

António Gomes dos Santos, presidente da Junta de Freguesia de Oldrões, do município de Penafiel:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Oldrões, do município de Penafiel, tendo em conta o parecer emitido em 9 de Dezembro de 1999, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi aprovado sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia:

Brasão — escudo de prata, um pano de muralha não ameiado, de negro, lavrado de prata, firmado nos flancos, encimado por duas palmas de verde com os pés passados em aspa e atados de vermelho; em campanha, um cacho de uvas de púrpura,

folhado de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «OLDRÕES — PENAFIEL». Bandeira — de vermelho. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro; Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Oldrões — Penafiel».

O Presidente da Junta, *António Gomes dos Santos*.
06-1-027 778

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Edital

José da Silva Candoso, presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, do concelho de Vila Nova de Gaia:

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Oliveira do Douro, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 9 de Dezembro de 1999, e que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, em reunião extraordinária na assembleia de freguesia de Oliveira do Douro, em 14 de Janeiro de 2000:

Brasão — escudo de azul, aqueduto de prata lavrado de negro, movente dos flancos, encimado por um ramo de oliveira de prata, frutado de ouro; em ponta, três faixetas ondadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «OLÍVEIRA DO DOURO». Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro; Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Oliveira do Douro — Vila Nova de Gaia».

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *José da Silva Candoso*.
06-1-027 772

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Transferência de pessoal

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Almada, pelo seu despacho n.º 8/CA/2000, de 11 de Janeiro de 2000, autorizou a transferência da funcionária Sandra Sofia Gonçalves Dinis, com a categoria de assistente administrativo, para a Câmara Municipal de Vila Real, com início em 1 de Fevereiro de 2000.

24 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.
03-1-029 066

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, deliberou contratar em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, de acordo com a alínea *d*, n.º 2, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 9 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início em 3 de Janeiro de 2000:

Luis Miguel Cruz Simões.
Fernando Jorge Lopes de Almeida.
Paulo Fernando Sousa Fernandes.
Toni Leitão Duarte.

Francisco José Pires Sousa.
Raul Jorge das Neves Ferreira.
Armando Oliveira Loureiro.
Pedro António Dias Serrano.
João Carlos Almeida Francisco.
Rui Manuel Ferreira Mendes.
Guida Maria Andrade Marques.
Hugo José Ferreira Oliveira.
Miguel Angelo Carril Francisco.
Vítor Manuel Oliveira Amado.
Luís Miguel Marques de Oliveira.
Armindo Dias de Jesus.
Paulo Jorge Albuquerque dos Santos.
Sancho Cristovão Marques Antunes.
António Carvalho Ferraz.
Pedro Miguel Cruz Vaz Henriques.

Face à desistência do candidato José Carlos Pires de Matos, classificado em 15.º lugar, deliberou ainda contratar o candidato classificado em 22.º lugar Fernando da Costa Cunha.

Mais deliberou que, face ao n.º 2, artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 146-A/80, considerar de urgente conveniência de serviço as referidas contratações.

14 de Janeiro de 2000. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Albertino Augusto Reis e Sousa*.
05-1-028 475

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de agente único de transportes colectivos — lista de classificação.

Engenheiro Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal do concelho de Nazaré:

Torna público que o conselho de administração destes serviços em sua reunião de 10 de Janeiro de 2000, deliberou homologar a acta do júri onde consta a lista de classificação dos candidatos ao concurso citado em epígrafe, aberto por aviso publicado na 3.ª série, do *Diário da República*, n.º 237, de 11 de Outubro.

Mais torna público que a referida lista se encontra afixada no *placard* do edifício dos paços do município.

11 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.
10-1-094 664

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, tomada em reunião de 20 do corrente, e após aprovação em concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 151, de 1 de Julho de 1999, foram nomeados para os lugares de servente, do grupo de pessoal auxiliar, os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares do referido concurso:

João Paulo Miranda Ladeira.
Isidoro da Ascensão Rita Janeiro.
Nuno Daniel Raposo Ribeiro.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

27 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ferreira da Silva Milheiro*.
10-1-094 426

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se pública a constituição do júri de estágio do concurso externo de ingresso para estagiário, da carreira de técnico superior (analista), aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e nomeado pelo conselho de administração destes serviços, na sua reunião de 13 de Dezembro de 1999:

Presidente — director delegado, Dr. Adolfo Malheiro Vasconcelos Lima.

Vogais efectivos:

- 1.º Director de Serviços de Águas, engenheiro Guilherme A. A. Fontes.
- 2.º Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Dr. Carlos H. M. Ribeiro.

Vogais suplentes:

- 1.º Chefe da Divisão Lab. Análises, Dr.ª Isabel M. V. P. P. Hespanhol.
- 2.º Técnica superior analista, Dr.ª Isabel Maria J. P. C. Sousa.

5 de Janeiro de 2000. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Adolfo M. V. Lima*. 06-1-027 773

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — estagiário (engenharia biológica) do grupo de pessoal técnico superior n/n.º P-5/210.

Para os devidos efeitos torna-se público que, em conformidade com a deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 9 de Setembro de 1999, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe — estagiário (Engenharia Biológica), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos que a seguir indicamos:

1 — O concurso destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso, cessando com o respectivo preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — Caracterização genérica do conteúdo funcional adaptada do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, na área de Engenharia Biológica.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Viana do Castelo.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria (escalão 1, índice 310) da tabela do regime geral, do sistema retributivo da função pública, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda os previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os documentos comprovativos de possuir os requisitos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, entre directamente na sede destes Serviços Municipalizados, à Rua de Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviços de identificação que o emitiu, residência, número de contribuinte fiscal e telefone caso exista).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão comprovativa das habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- c) Original ou cópia autenticada dos certificados dos cursos ou acções de formação indicados no *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os métodos de selecção constarão de três etapas, a saber:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos (*PC1*);
- b) Avaliação curricular (*AC*);
- c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

11 — A classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, tendo por base a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC1 + 3AC + 2EPS}{8}$$

sendo:

CF = classificação final;

PC1 = prova escrita de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Em todas as etapas de classificação (*PC1*, *AC* e *EPS*), os candidatos serão valorizados de 0 a 20 valores de acordo com as regras estabelecidas nos número seguintes.

13 — A prova escrita de conhecimentos específicos (*PC1*), pontuada numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração de duas horas e incidirá sobre os seguinte temas:

- Tema 1 — processos e sistemas de tratamento de água de abastecimento;
- Tema 2 — qualidade da água. Principais contaminantes. Efeitos na saúde;
- Tema 3 — planeamento e gestão de recursos hídricos.
- Tema 4 — técnicas de colheita e preservação de amostras;
- Tema 5 — métodos de análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos;
- Tema 6 — monitorização e controlo da qualidade da água;
- Tema 7 — normas e instrumentos legais.

14 — A avaliação curricular (*AC*), será valorizada por aplicação da fórmula e dos critérios a seguir indicados:

$$AC = \frac{4HA + 2FP + EP}{7}$$

Habitação académica (*HA*):

Possuir doutoramento — 20 valores;

Possuir mestrado — 19 valores;

Possuir licenciatura — 18 valores.

Experiência profissional (*EP*):

$$EP = \frac{LP + AA}{2}$$

Por cada ano de exercício efectivo de funções correspondentes às do lugar a prover (*LP*) serão atribuídos dois valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (A4) serão atribuídos dois valores até ao máximo de 20 valores.

Formação profissional (FP):

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação final qualitativa (FSA) — por cada dia de formação, correspondendo cada período de seis horas a um dia, serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA) — a pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

14 — Entrevista profissional de selecção (EPS):

14.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

- a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais, que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;
- b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

14.2 — A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza privada.

Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples conduzirá a uma classificação:

Os critérios a aplicar à entrevista serão os seguintes:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores.

Bastante favorável — 13 a 16 valores;

Favorável — 9 a 12 valores;

Favorável com reservas — 5 a 8 valores.

Não favorável — 0 a 4 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos estabelecidos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, sendo a sua frequência feita em regime de comissão de serviço extraordinária, no caso do estagiário já possuir nomeação definitiva em outra carreira na administração pública, ou em contrato administrativo de provimento se o estagiário não possuir vínculo à função pública (artigos 7.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho).

18 — A avaliação e a classificação do estágio far-se-ão, de acordo com o regulamento de estágios destes Serviços Municipalizados, com base no relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período de estágio e nos cursos ou acções de formação frequentados durante o mesmo.

19 — A classificação final do estágio será obtida de acordo com a seguinte fórmula, sendo condição para o provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe, a aprovação no estágio com classificação não inferior a 14 valores:

$$CF = \frac{2R + 3CS + 5FP}{10}$$

sendo:

CF = classificação final;

R = relatório do estágio;

CS = classificação de serviço obtida no estágio;

FP = classificação obtida no factor formação profissional.

20 — O júri do estágio será o mesmo júri do concurso de selecção, sendo designado para orientador do estágio o vogal efectivo José João Machado Garcez Moreira.

21 — O júri do presente concurso é constituído por:

Presidente — presidente do conselho de administração, Paulo Jorge Costa Lains.

Vogais efectivos — chefe da Divisão de Água, José João Machado Garcez Moreira e chefe da Divisão de Águas Residuais, Augusto Manuel da Silva Dias.

Vogais suplentes — vogal do conselho de administração, José Augusto Meleiro Rodrigues e técnica superior de 1.ª classe, Isabel Maria Lima de Araújo Silva.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Costa Lains*.
10-1-094 665

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português de Qualidade

Aviso de rectificação

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos — n.º 101.25.98.6.033

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.98.6.033, publicado no *Diário da República*, n.º 297, 3.ª série, de 26 de Dezembro de 1998, a nome da empresa passa a ser A. MATOSCAR — Comércio Automóvel, S. A., ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

28 de Dezembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Eduardo Farinha*.
10-2-115 260

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso de rectificação

No aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 240, de 14 de Outubro de 1999, a p. 21 694 e 21 695, deve ser considerada a rectificação do ponto n.º 9 do referido aviso passará a ter a seguinte redacção:

9 — Composição do júri:

Presidente — engenheiro Joaquim Costa, chefe de divisão.

1.º Vogal efectivo — engenheiro Manuel Cordeiro, técnico superior de 2.ª classe (*).

2.º Vogal efectivo — engenheiro Nuno Feijão, técnico superior de 2.ª classe.

1.º Vogal suplente — engenheira Paula Grenho Cordeiro, técnico superior de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Emílio Melro, chefe de secção.

(*) Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de Dezembro de 1999. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Jorge Manuel de Oliveira Pinto*.
03-1-029 069

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso de rectificação n.º 1/DGRH/RRH/SGC/2000

No aviso n.º 48/DGRH/RRH/SGC/99, publicado na 3.ª série, do *Diário da República*, n.º 298, de 24 de Dezembro de 1999, onde se lê «concurso interno especial de ingresso para um lugar de operário (serralheiro), do grupo de pessoal operário qualificado» deve ler-se «concurso interno especial de ingresso para um lugar de operário (serralheiro civil), do grupo de pessoal operário qualificado».

6 de Janeiro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Alberto Machado Guerreiro*.
10-1-094 659

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

PRAÇA NOVA — PRODUTOS ALIMENTARES SOCIÉDADE COMERCIAL ALENTEJANA, S. A.

Sede: Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 12-14,
7300-200 Portalegre

Capital social: 150 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 159.
Pessoa colectiva n.º 500221391.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos convocam-se os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembleia geral anual, pelas 15 horas e 30 minutos do dia 18 de Março de 2000, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório, balanço e contas de administração e o parecer do fiscal único relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Saul dos Ramos Tomás Cândido*. 10-2-115313

CENTRO DE IMAGEOLOGIA DO BARLAVENTO

Sede: Sítio da Cruz da Bota, Hospital Particular do Algarve, Alvor, Portimão

Capital social: 10 000 000\$

Matrícula n.º 3206 da Conservatória do Registo Comercial de Portimão.
Pessoa colectiva n.º 504082124.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convoco, a pedido do conselho de administração e de harmonia com o disposto no contrato social e no disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral do Centro de Imageologia do Barlavento, S. A., para uma reunião a ter lugar nos escritórios, no Sítio da Cruz da Bota, lote 27, Estrada de Alvor, Portimão, no dia 31 de Março de 2000, pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e, se for caso disso, tomar as deliberações previstas nas alíneas c) e d) do artigo 375.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 4.º Eleição dos novos órgãos sociais.

Têm direito de estar presentes na assembleia os accionistas que representem pelo menos 100 acções, desde que as acções de que são possuidores estejam registadas ou depositadas na sede social ou em institutos de crédito, devidamente comprovado, até oito dias antes da data marcada para a assembleia.

24 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Silvério Fernandes Bacalhau*. 10-2-115319

CANAPRI — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua de Augusto Pina, lote 1473, 1500 Lisboa

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada sob o n.º 58 232 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.
Pessoa colectiva n.º 501394087.

Assembleia geral anual

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembleia geral anual, no dia 10 de Março de 2000, pelas 9 horas e 30 minutos nas instalações da empresa, na Rua de Alexandre Herculano, lote 2097/2098, rês-do-chão, Serra da Helena, em Casal de Cambra, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício referentes a 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Deliberação sobre a prestação de garantias a outra sociedade.

De acordo com o artigo 19.º dos estatutos, cada acção tem direito a um voto.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Jorge Fernando da Silva Gomes dos Santos*. 01-2-14930

REICATUR — SOCIEDADE INTERNACIONAL DE TURISMO, S. A.

Sede: Pinhal da Marina, Vilamoura

Contribuinte n.º 500229171.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoca-se a assembleia anual da sociedade REICATUR — Sociedade Internacional de Turismo, S. A., matriculada sob o n.º 3940/971113-16 na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, com sede no Pinhal da Marina, Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, com o capital social realizado de 150 000 000\$, para reunir no dia 25 de Março de 2000, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre o parecer do conselho fiscal relativo ao relatório e contas referidos no ponto anterior;
- 3.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 4.º Proceder à apreciação geral da administração e de fiscalização da Sociedade;
- 5.º Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio 2000--2002.

Os Srs. Accionistas devem obedecer aos requisitos consignados nos estatutos para a participação e exercício do direito de voto.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível)*. 01-2-14934

COMITUR — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Sede: Rua de São Caetano, 4, 1200-829 Lisboa

Capital social: 5 000 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa,
4.ª Secção, sob o n.º 43 058.
Pessoa colectiva n.º 500067961.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais e dos estatutos, convoco a assembleia geral dos accionistas da COMITUR — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., para se reunir no próximo dia 22 de Março de 2000, pelas 12 horas, na Rua de São Caetano, 4, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999, bem como sobre o relatório e parecer do fiscal único;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos órgãos sociais para o quadriénio 2000-2003.

Informo os Srs. Accionistas que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º dos estatutos, as acções deverão estar escrituradas, averbadas ou depositadas, com a antecedência de oito dias úteis relativamente à data da realização da assembleia, correspondendo a cada 100 acções um voto e que a documentação respeitante à mesma se encontra à disposição dos Srs. Accionistas na sede da Sociedade.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Francisco da Costa de Sousa de Macedo*. 01-2-014935

POLIGRAL — GRANITOS POLIDOS DE PORTUGAL, S. A.

Sede: Rua de São Domingos, à Lapa, 82, 1.º, 1200 Lisboa

Capital social: 80 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção, sob o n.º 4159.
Pessoa colectiva n.º 500220174.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais e dos estatutos, convoco a assembleia geral dos accionistas da POLIGRAL — Granitos Polidos de Portugal, S. A., para se reunir no próximo dia 22 de Março de 2000, pelas 10 horas, na Rua de São Caetano, 4, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999, bem como sobre o relatório e parecer do fiscal único;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Informo os Srs. Accionistas que as acções deverão estar escrituradas, averbadas ou depositadas, com a antecedência de oito dias úteis relativamente à data da realização da assembleia e que a documentação respeitante à mesma se encontra à disposição dos Srs. Accionistas na Rua de São Caetano, 4, em Lisboa.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Arlindo Fernando Monteiro Nunes*. 01-2-014936

FITES — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS DE FAMALICÃO, S. A.

Sede: Rua de Castilho, 39, 13.º, H, 1250 Lisboa

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção, sob o n.º 2423.
Pessoa colectiva n.º 500353131.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais e dos estatutos, convoco a assembleia geral dos accionistas da FITES — Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Imobiliários de Famalicão, S. A., para se reunir no próximo dia 22 de Março de 2000, pelas 11 horas, na Rua de São Caetano, 4, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999, bem como sobre o relatório e parecer do fiscal único;

- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos órgãos sociais para o quadriénio 2000-2003.

Informo os Srs. Accionistas que as acções deverão estar escrituradas, averbadas ou depositadas, com a antecedência de oito dias úteis relativamente à data da realização da assembleia e que a documentação respeitante à mesma se encontra à disposição dos Srs. Accionistas na Rua de São Caetano, 4, em Lisboa.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Francisco da Costa de Sousa de Macedo*. 01-2-014937

BRASÃO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, S. A.**Assembleia geral****CONVOCATÓRIA**

Pela presente convocam-se os Srs. Accionistas da BRASÃO — Indústria e Comércio de Mobiliário, S. A., pessoa colectiva n.º 501658815, com o capital social integralmente realizado de 275 325 000\$, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mira, sob o n.º 63/860423, a reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, sita em Lentisqueira, 3070 Mira, no próximo dia 24 de Março de 2000, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão do conselho de administração, balanço e contas da sociedade relativos ao exercício de 1999;
- 2) Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o quadriénio 1999-2002;
- 5) Discussão de outros assuntos de interesse para a sociedade.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível*). 01-2-014938

MARLANVIL — EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS, S. A.**CONVOCATÓRIA**

Convocam-se os membros accionistas da firma MARLANVIL — Equipamentos Eléctricos, S. A., sociedade anónima, com sede em Alagoa, freguesia e concelho de Águeda, contribuinte n.º 500666903, com o capital social de 130 000 000\$, integralmente realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 568, para a assembleia geral, a realizar no dia 31 de Março de 2000, pelas 15 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Joaquim Jorge da Silva Pinto*. 03-2-39906

HEPTA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.**CONVOCATÓRIA**

Convocam-se os membros accionistas da firma HEPTA — Comércio e Indústria, S. A., sociedade anónima, com sede em Alagoa, freguesia e concelho de Águeda, contribuinte n.º 501821970, com o capital social de 300 000 000\$, integralmente realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 1179, para a assembleia geral, a realizar no dia 31 de Março de 2000, pelas 17 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;

- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Henrique Luís Azevedo Pinto de Melo*.
03-2-39907

FRIPTORTUS — ELECTROMECÂNICA, S. A.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os membros accionistas da FRIPTORTUS — Electromecânica, S. A., sociedade anónima, contribuinte n.º 500121818, com o capital social de 80 000 000\$, integralmente realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 81, para a assembleia geral, a realizar no dia 31 de Março de 2000, pelas 16 horas, na sede social da empresa HEPTA — Comércio e Indústria, S. A., com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Joaquim Jorge da Silva Pinto*.
03-2-39908

EUROMINAS — ELECTRO-METALURGIA, S. A.

Capital social: 480 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob o n.º 02497/900313.
Contribuinte n.º 500102287.

CONVOCATÓRIA

Convoco a assembleia geral da Eurominas — Electro-Metalurgia, S. A., com sede na Zona Industrial da Mitrena, Setúbal, contribuinte n.º 500102287, matriculada no Registo Comercial de Setúbal sob o n.º 2497, com o capital social de 480 000 contos, para reunir, em sessão ordinária, na sua sede, no próximo dia 13 de Abril de 2000, pelas 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder ao preenchimento, por eleição, dos cargos vagos nos órgãos sociais da sociedade;
- 5.º Deliberar sobre uma proposta de alteração parcial dos estatutos, relativamente aos artigos 3.º, 6.º e 19.º

A documentação necessária para apreciação dos Srs. Accionistas relativamente às contas do último exercício e à proposta de alteração parcial dos estatutos, encontrar-se-á disponível na sede da sociedade, nos termos da lei.

Nos termos estatutários, os possuidores de acções ao portador que desejem participar na assembleia geral devem depositar as suas acções na sede social até cinco dias antes da reunião ou entregar, dentro das horas normais de expediente, no mesmo prazo, documento comprovativo de que as suas acções se encontram depositadas para esse efeito em qualquer instituição de crédito do País.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Pais de Almeida*.
03-2-39909

EIVAL — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E ARMAZENAGEM DE GASES, S. A.

Sede: Avenida de Gago Coutinho, 132, Edifício 11, L, Sintra

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o n.º 12 460.
Pessoa colectiva n.º 500091668.

Assembleia geral anual

São convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual, na sua sede, na Avenida de Gago Coutinho, 132, Edifício 11, L, Sintra, no dia 15 de Março de 2000, pelas 11 horas, a fim de:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Ratificar a cooptação feita pelo conselho de administração, na sua reunião de 16 de Novembro de 1999, do Dr. Raul Joaquim Sant'Anna Fonseca Coelho para administrador desta Sociedade.

Nos termos do artigo 7.º do contrato de sociedade:

Na assembleia geral só podem participar os accionistas com direito de voto, os seus representantes, os membros da respectiva mesa, do conselho de administração e do conselho fiscal e outras pessoas que sejam autorizadas pelo presidente da mesa, salvo se a assembleia revogar essa decisão.

Cada grupo de 100 acções dá direito a um voto.

A participação na assembleia geral dos titulares de acções nominativas depende do averbamento destas em seu nome até cinco dias antes; e a dos titulares de acções ao portador, do seu depósito na sede da Sociedade ou da comunicação a esta do estabelecimento bancário em que se encontrem depositadas, com igual antecedência.

O accionista que seja pessoa singular só pode ser representado pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, por outro accionista ou por um membro do conselho de administração.

Os instrumentos de representação voluntária deverão ser entregues na sede da Sociedade vinte e quatro horas antes da assembleia geral.

No caso de compropriedade de acções, só um dos comproprietários, com poderes de representação dos restantes, pode participar na assembleia geral.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário Ruy Graça Dias Ferreira*.
03-2-39914

SOCIEDADE PORTUGUESA DE ADMINISTRAÇÕES, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, torre 2, 12.º, 1070 Lisboa

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 6707.
Contribuinte n.º 500547670.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem na Rua de São Domingos, à Lapa, 35, em Lisboa, no dia 28 de Fevereiro de 2000, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre o parecer do conselho fiscal relativo ao relatório, balanço e contas do exercício de 1999;
- 3.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 5.º Eleger os corpos sociais para o quadriénio de 2000-2003;
- 6.º Fixar as remunerações dos administradores e deliberar sobre o montante e o modo de prestação das cauções;
- 7.º Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse para a Sociedade.

Podem participar na assembleia todos os accionistas com direito a voto que tiverem em seu nome as acções registadas no livro respectivo da Sociedade, ou depositadas numa instituição de crédito, pelo menos

oito dias antes da data marcada para a deliberação e até ao encerramento desta.

A cada acção corresponde um voto, podendo os accionistas fazer-se representar, nos termos previstos na lei, mediante simples carta enviada ao presidente da mesa da assembleia geral.

26 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Manuel Santos Lima Oliveira da Silva*. 03-2-39915

JAPOMOTOR, S. A.

Sede: Avenida Capitão Homem Ribeiro, 197-199, Viseu

Capital social: 5 000 000\$

Matriculada, sob o n.º 3000, na Conservatória do Registo Comercial de Viseu.
Pessoa colectiva n.º 503658898.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os accionistas da JAPOMOTOR, S. A., para a assembleia geral anual, a realizar na sua sede em Viseu, no dia 25 de Março de 2000, pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a remuneração do conselho de administração para o ano de 2000.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Fernando Lopes Oliveira Loureiro Martins*. 5-2-22157

AUTO MARTINAUTO, S. A.

Sede: Rua da Barrosa, Abraveses, Viseu

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada sob o n.º 2261 na Conservatória do Registo Comercial de Viseu.
Pessoa colectiva n.º 502853662.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os accionistas da Auto Martinauto, S. A., para a assembleia geral anual, a realizar na sua sede, em Viseu, no dia 25 de Março de 2000, pelas 16 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a remuneração do conselho de administração para o ano de 2000.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Fernando Lopes Oliveira Loureiro Martins*. 5-2-22158

COTEL — CONJUNTO TURÍSTICO DA SENHORA DO CASTELO, S. A.

Sede: Monte da Senhora do Castelo, 3534-909 Mangualde

Capital social: 300 000 000\$

Matriculada sob o n.º 163 na Conservatória do Registo Comercial de Mangualde.
Pessoa colectiva n.º 500338477.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os accionistas da COTEL — Conjunto Turístico da Senhora do Castelo, S. A., para a

assembleia geral anual, a realizar na sua sede social, em Mangualde, no dia 25 de Março de 2000, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Eleição dos órgãos sociais da sociedade para o triénio 2000-2002.

20 de Janeiro de 2000. — *Mário Manuel Videira Lopes*. 5-2-22159

FÁBRICA DE CAMISAS SAGRES, S. A.

Sede: Rua do Dr. Sebastião Alcântara, 12, 3530-206 Mangualde

Capital social: 1 000 000 000\$

Matriculada sob o n.º 27 na Conservatória do Registo Comercial de Mangualde.
Contribuinte n.º 500105235.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os accionistas da Fábrica de Camisas Sagres, S. A., para a assembleia geral anual, a realizar na sua sede, em Mangualde, no dia 25 de Março de 2000, pelas 14 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

20 de Janeiro de 1999. — O Presidente da Assembleia Geral, *Luís Manuel de Jesus Loureiro*. 5-2-22160

SOCIEDADE GESTORA DE INICIATIVAS FINANCEIRAS — SOGIN, S. A.

Sede: Rua dos Clérigos, 6, 1.º, Porto

Capital social: 1 400 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 14 466.
Pessoa colectiva n.º 500258422.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas desta Sociedade para reunirem em assembleia geral no próximo dia 24 de Março, pelas 18 horas, na Rua dos Clérigos, 6, 1.º, Porto, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- 2) Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4) Proceder à eleição de titulares para os órgãos sociais para o quadriénio de 2000-2003.

Os requisitos para participação e exercício do direito de voto na assembleia são os consignados nos artigos 18.º, 19.º e 20.º dos estatutos da Sociedade.

25 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fernando Ferreira Casal dos Santos*. 06-2-49186

HOTEL GRÃO VASCO, S. A.

Sede: Rua de Gaspar Barreiros, 3510 Viseu

Capital: 240 000 000\$

Pessoa colectiva n.º 500095655.

Assembleia geral anual

De harmonia com o disposto na lei e nos estatutos, convoco os Srs. Accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral, a realizar na sede social, no próximo dia 18 de Março, pelas 10 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do conselho fiscal relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos membros da assembleia geral, conselho de administração e conselho fiscal para o triénio 2000-2002.

As propostas de deliberação a apresentar pelo conselho de administração, bem como as indicações e documentos mencionados no n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas na sede da sociedade a partir da data da publicação da presente convocatória.

Têm direito a estar presentes na assembleia geral, intervir nos trabalhos e votar os Srs. Accionistas que possuam, pelo menos, acções averbadas como propriedade sua, quando nominativas, registadas em seu nome ou depositadas em instituições de crédito ou na sede desta sociedade, quando ao portador, e dêem conhecimento à sociedade do número de acções em tal situação até 15 dias antes da data marcada para a reunião.

8 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
(Assinatura ilegível.)

06-2-49191

FUNDOS DE PENSÕES

FUNDO DE PENSÕES DA LOCAPOR

Contrato constitutivo

Entre LOCAPOR — Companhia Portuguesa de Locação Financeira Mobiliária, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida de João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2499, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501309845, com o capital social de 2 000 000 000\$, e Companhia de Seguros Fidelidade, S. A., com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, 30, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 15, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500918880, com o capital social de 20 000 000 000\$, é celebrado o presente contrato, que se rege pela lei e pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Denominação do Fundo

Pelo presente contrato é constituído um fundo de pensões fechado, que se denominará «Fundo de Pensões da LOCAPOR», que de agora em diante se designará por Fundo, o qual se regerá pela legislação em vigor.

ARTIGO 2.º

Objectivo do Fundo

O Fundo de Pensões do pessoal da LOCAPOR tem como objectivo exclusivo o financiamento do plano de pensões referido no artigo 9.º

ARTIGO 3.º

Associado do Fundo

A LOCAPOR — Companhia Portuguesa de Locação Financeira Mobiliária, S. A., é o único associado e fundador do Fundo de Pensões, a cuja iniciativa se deve a constituição do mesmo, contribuindo em exclusivo para o respectivo património.

ARTIGO 4.º

Participantes do Fundo

1 — São participantes do Fundo os empregados do associado que se encontrem na situação de efectivo à data da constituição do Fundo ou que, até à extinção deste, venham a encontrar-se nessa situação.

2 — Consideram-se na situação de efectivo os empregados com contrato individual de trabalho sem prazo certo.

ARTIGO 5.º

Beneficiários do Fundo

São beneficiários do Fundo os participantes que adquiriram o direito à prestação pecuniária correspondente à pensão de velhice e invalidez prevista no plano.

ARTIGO 6.º

Representação do associado

O associado será representado pela administração da LOCAPOR ou por pessoa designada por esta entidade para exercer pessoalmente as funções de representação.

ARTIGO 7.º

Duração e data aniversária

O Fundo durará por tempo indeterminado e terá a sua data aniversária em cada 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 8.º

Património inicial do Fundo

No momento em que se constitui, fica afecta ao Fundo a quantia global de 262 659 696\$, integralmente paga pelo associado e entregue à entidade gestora em numerário.

ARTIGO 9.º

Plano de pensões

O presente plano destina-se a garantir aos trabalhadores ao serviço do associado uma pensão por velhice e invalidez, supletiva à pensão concedida pela segurança social.

1 — Definições:

Idade normal de reforma — a idade em que, para a segurança social, se obtém o direito à reforma por velhice, incluindo as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/99, de 8 de Janeiro;

Data de início — a data da assinatura do presente contrato.

2 — Benefícios:

2.1 — Reforma por velhice e invalidez:

2.1.1 — Os empregados no activo que sejam reformados por velhice ou invalidez, desde que cumprido um período mínimo de cinco anos ao serviço da empresa, terão direito a uma pensão, adicional à pensão atribuída pela segurança social, anual, vitalícia, pagável mensalmente e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = 10\% \times PSS \times 14$$

em que:

PA = pensão anual do esquema;

PSS = pensão mensal concedida pela segurança social.

2.1.2 — No caso de um participante ser considerado total e permanentemente inválido antes da data normal de reforma, a contagem do tempo mínimo de serviço exigido para a atribuição do benefício reporta-se ao momento do reconhecimento, por parte da segurança social, da ocorrência que origine a situação de invalidez.

2.1.3 — As pensões mensais de reforma por velhice e invalidez a que os beneficiários têm direito são pagas 14 vezes em cada ano. As 13.^a e 14.^a prestações vencem-se, respectivamente, em 31 de Julho e 30 de Novembro de cada ano.

3 — Actualização de pensões — por decisão do associado, as pensões a cargo deste Fundo de Pensões serão anualmente aumentadas.

4 — Cessação de serviço antes da data normal de reforma — o participante que cesse o seu vínculo laboral com o associado por motivos que não sejam os da reforma fica, por esse efeito, automaticamente excluído do plano, revertendo para o Fundo o valor do benefício que lhe corresponderia.

ARTIGO 10.º

Administração do Fundo

1 — A administração do Fundo fica a cargo da entidade gestora que ficará a gerir o Fundo ou daquela que, por transferência, for designada.

2 — O financiamento do plano de pensões definido no artigo 9.º fica totalmente a cargo do associado, para o que foi entregue a verba indicada no artigo 8.º, a qual deverá vir a ser complementada sempre que as avaliações actuariais o justifiquem, não existindo contribuições dos participantes.

3 — Os valores que constituem o património do Fundo serão investidos pela entidade gestora, em observância do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, tendo sempre presentes os objectivos da maior rendibilidade e segurança dos investimentos.

4 — O Fundo será ainda financiado pela totalidade do rendimento líquido dos valores de investimento, bem como pela mais-valia realizada na alienação ou reembolso de valores do seu património.

5 — Dos valores que constituem o activo do Fundo sairão as quantias necessárias para o pagamento das pensões suplementares de reforma, bem como as verbas necessárias ao pagamento das suas actualizações, de acordo com o estipulado no artigo 9.º

6 — A entidade gestora cobrará ao associado os encargos estabelecidos no contrato de gestão do Fundo.

ARTIGO 11.º

Empréstimos aos participantes

Não serão concedidos pelo Fundo quaisquer empréstimos aos participantes.

ARTIGO 12.º

Mudança de entidade gestora

1 — O associado pode, em qualquer data aniversária do Fundo, transferir a sua gestão para outra entidade gestora, mediante aviso, por carta registada, com a antecedência mínima de três meses.

2 — Todos os valores que à data constituírem o património do Fundo serão transferidos para a gestão da nova entidade gestora.

3 — Serão de conta do associado, para além das cargas de gestão estabelecidas no contrato de gestão, todas as despesas ocasionadas com a transferência do Fundo, não havendo lugar à aplicação de qualquer penalidade.

4 — A transferência será comunicada ao Instituto de Seguros de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro.

ARTIGO 13.º

Mudança da entidade depositária

A entidade gestora, mediante prévio acordo do associado, pode transferir o depósito de valores do Fundo para outra entidade depositária, obrigando-se a comunicar tal transferência e as respectivas condições contratuais ao Instituto de Seguros de Portugal.

ARTIGO 14.º

Alteração de cláusulas

O associado e a entidade gestora podem, de comum acordo, alterar as cláusulas do contrato constitutivo do Fundo, através de novo contrato escrito, o qual fica sujeito às limitações seguintes:

a) Nenhuma alteração pode reduzir o valor das pensões que se encontrem em pagamento à data da alteração;

b) Nenhuma alteração pode prever a restituição a favor do associado da totalidade ou de parte do património do Fundo;

c) Nenhuma alteração pode modificar o objectivo e a afectação de fins do Fundo;

d) Toda a alteração será submetida a prévia aprovação do Instituto de Seguros de Portugal.

ARTIGO 15.º

Causas de extinção do Fundo

1 — O Fundo extinguir-se-á por:

a) Realização do seu objectivo;

b) Falta de meios patrimoniais ou financeiros do Fundo ou do associado;

c) Nos casos especialmente previstos na lei.

2 — No momento da sua extinção, suspenso o pagamento das contribuições, deverá ser liquidado o património do Fundo. E, após todas as despesas devidas, deverão ser garantidos os direitos dos

participantes, considerando, no cumprimento de tais responsabilidades, a seguinte ordem de precedência:

a) Em primeiro lugar, o património assim encontrado responderá até aos limites da sua capacidade financeira, por todas as responsabilidades respeitantes aos respectivos beneficiários reformados, através da aquisição de rendas vitalícias imediatas;

b) Em segundo lugar, garantir a imediata entrada em pagamento das pensões correspondentes aos participantes que, encontrando-se em actividade, tenham atingido ou ultrapassado a idade normal de reforma, através da aquisição de rendas vitalícias imediatas;

c) Em terceiro lugar, proceder-se-á à aquisição de rendas vitalícias diferidas, para a idade normal de reforma por velhice, para os participantes no activo, tendo em conta, relativamente a cada participante, o valor correspondente às pensões em formação nos termos do plano;

d) Por último, se, assegurados os direitos referidos nas alíneas anteriores, através de estudo actuarial, existir algum valor remanescente, este será utilizado para aumentar as respectivas pensões.

3 — A extinção do Fundo deve ser precedida de autorização do Instituto de Seguros de Portugal.

ARTIGO 16.º

Dissolução ou cessação de actividade do associado

1 — A dissolução ou cessação de actividade do associado não fará operar a extinção do Fundo, se a responsabilidade pelo financiamento do plano for assumida por uma outra entidade.

2 — Caso contrário, o Fundo será extinto, com observância do modo definido no n.º 2 do artigo 15.º

ARTIGO 17.º

Dissolução ou cessação da actividade da entidade gestora

A dissolução ou cessação da actividade da entidade gestora deverá ser por esta notificada ao associado, com uma antecedência mínima de 90 dias, cabendo-lhe assegurar a transferência de gestão do Fundo para outra entidade gestora.

27 de Dezembro de 1999. — Pela Companhia Portuguesa de Locação Financeira Mobiliária, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis*). — Pela Companhia de Seguros Fidelidade, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis*)

02-2-2501

FUNDO DE PENSÕES GRUPO ZENECA (PORTUGAL)**Alteração parcial ao contrato constitutivo**

1.^{as} contratantes:

ZENECA — Produtos Biociência, L.^{da}, com sede em Barcarena, na Rua de Humberto Madeira, 7, Valejas, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500135649, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 35 653, com o capital social de 10 000 000\$;

Zeneca Agro, L.^{da}, com sede em Lisboa, na Avenida de D. Carlos I, 42, 3.^º, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500294739, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 45 949, com o capital social de 22 600 000\$;

Stahl Portuguesa — Acabamentos para Peles e Recobrimentos, L.^{da}, com sede em Alcanena, Chã do Rabaçal, Vila Moreira, 2380 Alcanena, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502080183, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1191, com o capital social de 18 000 000\$.

As empresas acima identificadas compõem à data o Grupo Zeneca em Portugal.

2.^a contratante:

Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida da República, 26, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501883541, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 66 802, com o capital social de 200 000 000\$.

As primeiras contratantes enquanto associados e a segunda contratante enquanto entidade gestora procedem à alteração parcial do contrato constitutivo do Fundo de Pensões Grupo Zeneca (Portugal), o qual passa, a partir da data de efeito desta alteração, para o n.º 1.4 do ponto 1.^º do anexo I e para os n.^{os} 1.2 e 1.4 do ponto 1.^º,

e os pontos 6.º, 8.º e 10.º do anexo II, a reger-se pelos termos e condições que se anexam, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam.

7 de Outubro de 1999. — Pela ZENECA — Produtos Biociência, L.^{da}, (*Assinatura ilegível*) — Pela Zeneca Agro, L.^{da}, (*Assinatura ilegível*) — Pela Stahl Portuguesa — Acabamentos para Peles e Recobrimentos, L.^{da}, (*Assinatura ilegível*) — Pela Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis*).

ANEXO I Plano de benefício definido

1.º

Definições

1.4 — Data normal de reforma — a data normal de reforma significa o próprio dia 1 ou o dia 1 do mês seguinte àquele em que o participante complete a idade normal de reforma por velhice da segurança social, ou seja, os 65 anos de idade, de acordo com a legislação em vigor em 1 de Janeiro de 1999.

ANEXO II Plano de contribuição definida

1.º

Definições

1.2 — Beneficiários:

Serão considerados beneficiários todos os participantes que adquiram o direito a uma pensão nos termos deste plano de pensões.

Em caso de morte de um participante, serão beneficiários os indivíduos designados por este em formulário específico desde que cumpram, na data da morte do participante, as condições da segurança social para atribuição de pensão de sobrevivência.

1.4 — Data normal de reforma — a data normal de reforma significa o próprio dia 1 ou o dia 1 do mês seguinte àquele em que o participante complete a idade normal de reforma por velhice da segurança social, ou seja, os 65 anos de idade, de acordo com a legislação em vigor em 1 de Janeiro de 1999.

6.º

Antecipação da reforma por velhice

No caso de um participante que cesse o seu contrato de trabalho ou de um ex-participante passar, antes da data normal de reforma, a ser beneficiário de uma pensão paga pela segurança social a título de antecipação da idade da pensão por velhice tem direito a todas as UP's das suas diferentes contas de valor acumulado. Estas UP's serão convertidas em capital de acordo com o valor da UP na data do reembolso e utilizadas para adquirir uma pensão de acordo com as especificações do ponto 9.

8.º

Morte em serviço e invalidez permanente

No caso de morte em serviço ou invalidez permanente de um participante ou ex-participante, todas as UP's existentes nas suas contas de valor acumulado serão imediatamente convertidas em capital de acordo com o valor da UP na data do reembolso e utilizadas para adquirir uma pensão de acordo com o definido no ponto 9.

No caso de existir um ou mais beneficiários que, à data da morte do participante ou ex-participante, não cumpram as condições estabelecidas pela segurança social, a quota-parte do valor acumulado no subfundo CD relativa a esses beneficiários, resultante de contribuições do associado, será utilizada como contrapartida de contribuições futuras do associado para os restantes participantes do subfundo CD.

10.º

Cessação voluntária

10.1 — No caso de um participante deixar voluntariamente de estar ao serviço dos associados antes da data normal de reforma, cessarão também todas as contribuições para quaisquer das suas contas de valor acumulado a partir do mês seguinte à data da sua saída.

10.2 — A entidade gestora calculará o número de UP's nas diversas contas de valor acumulado, as quais passarão a ser detidas pelo ex-participante.

10.3 — Os participantes que após a entrada em vigor da presente alteração cessarem o seu contrato de trabalho e tenham menos de 55 anos de idade terão de transferir, obrigatoriamente, os montantes existentes nas suas contas de valor acumulado para outro fundo de pensões, fechado ou aberto, ou outro veículo de financiamento, de acordo com a legislação fiscal e sobre fundos de pensões em vigor no momento. A partir desse momento, cessa todo e qualquer vínculo entre o participante e o plano de pensões de contribuição definida.

10.4 — Os participantes que à data da cessação do contrato de trabalho tenham idade igual ou superior a 55 anos terão, para além da possibilidade descrita no ponto 10.3, a possibilidade de manter os montantes existentes nas suas contas de valor acumulado no plano de pensões contribuição definida. Nesta situação, as referidas contas ficarão na titularidade dos ex-participantes, aplicando-se as disposições descritas nos pontos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do presente plano de pensões.

02-2-2503

FUNDO DE PENSÕES DO GRUPO SUMOL

Alteração ao contrato constitutivo

1.^{as} contratantes:

SUMOLIS — Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S. A., com sede em Portela de Carnaxide, Oeiras, no Edifício Sumol, Estrada da Portela, 9, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500277486, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 1390, com o capital social de 5 974 374 000\$;

REFRIGOR, S. A., com sede em Portela de Carnaxide, Oeiras, no Edifício Sumol, Estrada da Portela, 9, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500228930, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 129, com o capital social de 1 500 000 000\$;

CINALDA — Consultadoria de Gestão, L.^{da}, com sede em Portela de Carnaxide, Oeiras, no Edifício Sumol, Estrada da Portela, 9, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501640274, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 5110, com o capital social de 5 000 000\$;

MAQUINARTE — Máquinas e Artes Metálicas, L.^{da}, com sede em Algés, Praceta da Piedade, 1-B, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500181748, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 1317, com o capital social de 600 000\$;

CITLANDA — Ocidental Atlântica, L.^{da}, com sede em Algés, na Praceta da Piedade, 1-B, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500064563, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 3005, com o capital social de 14 000 000\$;

CIBAL — Distribuição de Bebidas e Alimentos, S. A., com sede em Carnaxide, na Estrada da Portela de Carnaxide, Fábrica da Sumolis Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 504704958, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 12 176, com o capital social de 1 675 974 000\$;

2.^a contratante:

Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida da República, 26, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501883541, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 66 802, com o capital social de 200 000 000\$.

As primeiras contratantes enquanto associadas e a segunda contratante enquanto entidade gestora procedem à alteração do contrato constitutivo do Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL, o qual passa, a partir da data de efeito desta alteração, a reger-se pelos

termos e condições constantes das cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam:

CAPÍTULO I

Âmbito e objectivo

CLÁUSULA 1.^a

Constituição do Fundo e denominação

Por escritura pública de 29 de Dezembro de 1988, realizada no 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituído o Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL.

CLÁUSULA 2.^a

Identificação dos associados

Os associados do Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL são as empresas identificadas como primeiras contratantes, adiante referidas como associados fundadores ou aderentes de acordo com o seguinte:

Associados fundadores — as empresas associadas do Fundo desde a data da sua constituição e que mantenham essa qualidade à data da presente alteração do contrato constitutivo do Fundo; Associados aderentes — as empresas associadas do Fundo que tenham aderido a este a partir do ano de 1999, inclusive.

CLÁUSULA 3.^a

Identificação da entidade gestora

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL é a empresa identificada como 2.^a contratante.

CLÁUSULA 4.^a

Objectivo

O Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL tem como objectivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência, de acordo com o plano de pensões adiante definido.

CAPÍTULO II

Plano de pensões

CLÁUSULA 5.^a

Definições

5.1 — Participante — significará qualquer empregado, administrador ou gerente que faça parte do quadro permanente dos associados e que tenha completado cinco anos ininterruptos de serviço nos associados.

5.2 — Beneficiário — significará qualquer participante, bem como qualquer reformado dos associados com direito a complemento de pensão de reforma ao abrigo deste plano de pensões.

Será também considerada beneficiário qualquer pessoa com direito a um complemento de pensão de sobrevivência ao abrigo deste plano de pensões.

5.3 — Data normal de reforma — significará o próprio dia 1 ou o dia 1 do mês seguinte àquele em que o participante completa a idade da pensão por velhice (65 anos), estabelecida pelo regime geral da segurança social.

5.4 — Salário pensionável — significará a última remuneração base, acrescida das diuturnidades e quaisquer prestações regulares, multiplicada por 14.

5.5 — Data de adesão ao Fundo dos associados aderentes — a data de adesão ao Fundo do associado aderente Cibal significará a data 1 de Janeiro de 1999.

5.6 — Tempo de serviço pensionável — para todo o participante que adquira a qualidade de beneficiário ao serviço de qualquer associado e para efeitos da atribuição dos benefícios previstos no plano de pensões, é contado como tempo de serviço o prestado a qualquer dos associados fundadores, e o prestado a qualquer dos associados aderentes desde a data de adesão ao Fundo por cada um destes últimos, não podendo os benefícios que venha a auferir ser inferiores àqueles a que teria direito se se mantivesse vinculado ao associado pelo qual foi inicialmente contratado.

Em conformidade com o disposto no anterior ponto 5.1, ao tempo de serviço pensionável para efeitos de cálculo dos benefícios será, em todos os casos, deduzido o período inicial de cinco anos de serviço, em que o trabalhador não é considerado participante do Fundo.

5.7 — Reforma normal — ao atingir a data normal de reforma, cada participante terá direito a uma pensão anual, pagável mensal e postecipadamente, calculada com base na seguinte fórmula:

$$PP = 0,8\% \times V \times N \text{ (com um mínimo de } 5\% \text{ e um máximo de } 25\% \text{ do salário pensionável)}$$

onde:

PP = pensão a cargo do plano;

V = salário pensionável;

N = tempo de serviço pensionável.

5.8 — Reforma adiada — os participantes que não se reformarem na data normal de reforma só têm direito à pensão se nesse sentido existir acordo escrito assinado pelo participante e pelo associado no qual o participante prestava serviço no momento da reforma.

A pensão será calculada de acordo com a fórmula indicada para a reforma normal, considerando o tempo de serviço pensionável e o salário pensionável reportados à data normal de reforma.

5.9 — Reforma por invalidez — no caso de um participante ser considerado inválido total e permanentemente pela segurança social ou pelo seguro de acidentes de trabalho antes da data normal de reforma, o plano garante o pagamento de uma pensão calculada segundo a fórmula indicada para a reforma normal, considerando o tempo de serviço pensionável e o salário pensionável à data da invalidez.

5.10 — Pensão de sobrevivência — morte de um participante na situação de efectividade de serviço — em caso de morte de qualquer participante, enquanto na situação de efectividade de serviço e antes de atingir a data normal de reforma, o cônjuge do participante ou quem com ele vivia em união de facto, adiante designado apenas por cônjuge, de acordo com a elegibilidade legal aplicável aos benefícios pagos pela segurança social, terá direito a uma pensão anual, pagável mensal e postecipadamente, calculada segundo a fórmula indicada para a reforma normal, considerando o tempo de serviço e o salário pensionável à data da morte do participante.

Em caso de falecimento do cônjuge ou inexistência deste, os filhos menores de 18 anos economicamente dependentes terão direito ao valor total da pensão de sobrevivência do plano, equitativamente distribuída por estes.

A pensão de viúve é concedida durante a vida da viúva ou do viúvo até ao momento em que contrair novamente matrimónio ou passe a viver em regime de união de facto.

A pensão de órfãos é concedida até ao momento em que estes completem 18 anos de idade.

5.11 — Cessação de serviço antes da data normal de reforma — se um participante deixar de estar ao serviço dos associados, por outro motivo que não seja a morte, ou a reforma por invalidez, perderá o direito a qualquer indemnização ao abrigo deste plano de pensões.

5.12 — Actualização das pensões — por decisão dos associados as pensões em pagamento poderão ser aumentadas. Os associados assumem o pagamento de qualquer contribuição extra, considerada actuarialmente necessária para fazer face à referida actualização de pensões.

5.13 — Duração do plano — os benefícios deste plano de pensões são atribuídos de forma voluntária e graciosa pelos associados, não sendo por isso tutelados como expectativas jurídicas.

CAPÍTULO III

Funcionamento

CLÁUSULA 6.^a

Património inicial

O património inicial do Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL foi constituído pelo montante de 103 000 000\$, entregue em numerário pelos associados fundadores à entidade gestora.

CLÁUSULA 7.^a

Valores adstritos ao Fundo

O património do Fundo encontrava-se afecto a cada associado em 1 de Janeiro de 1999, de acordo com as seguintes proporções:

SUMOLIS	— 57,810 %;
REFRIGOR	— 27,719 %;
CINALDA	— 1,171 %;
MAQUINARTE	— 1,251 %;
CITLANDA	— 0,725 %;
CIBAL	— 11,324 %.

O valor da quota-partes correspondente ao associado CIBAL corresponde ao valor actual das responsabilidades por serviços passados, naquela data, referente a participantes da Sumolis que foram transferidos para a CIBAL em 1 de Janeiro de 1999.

CLÁUSULA 8.^a

Financiamento do Fundo

8.1 — O financiamento do plano de pensões definido na cláusula 5.^a fica totalmente a cargo dos associados, não existindo contribuições dos participantes.

8.2 — O plano de pensões é financiado, periodicamente, por cada associado, mediante a entrega de uma contribuição expressa em percentagem dos salários que pagar aos participantes abrangidos e que sejam seus trabalhadores.

8.3 — Poderão ainda existir contribuições extraordinárias, por parte de qualquer associado, para melhoria de pensões em pagamento pela respectiva quota-partes no Fundo de Pensões.

8.4 — Em caso de transferência de um participante de um associado para outro, haverá lugar à reafectação de valores entre as quotas-partes de património do Fundo, mediante a transferência das responsabilidades por serviços passados referentes ao participante em causa.

Esta reafectação de valores entre quotas-partes, decorrentes da transferência de responsabilidades, nunca pode diminuir o nível de financiamento das diferentes quotas-partes, devendo, se necessário, ser efectuadas contribuições adicionais, pelos respectivos associados.

O nível de financiamento é determinado pelo quociente entre, por um lado, o valor da quota-partes do património do Fundo deduzido do valor actual das pensões em pagamento e, por outro, a responsabilidade por serviços passados referente a todos os participantes do associado.

O método a aplicar para a determinação das responsabilidades por serviços passados será o método da unidade projectada, utilizando-se os pressupostos da última avaliação actuarial efectuada para determinação das contribuições.

CLÁUSULA 9.^a

Regras de administração do Fundo

No âmbito da administração do Fundo, os valores geridos e recebidos pela entidade gestora serão investidos de acordo com a legislação em vigor, tendo sempre presentes os objectivos da maior rentabilidade e segurança dos investimentos.

O Fundo será alimentado pela totalidade do rendimento líquido dos valores de investimento, bem como pela mais-valia realizada na alienação ou reembolso de valores do seu património.

A débito do Fundo serão consideradas em cada ano as pensões pagas aos beneficiários, bem como os eventuais aumentos de pensões em curso.

A entidade gestora cobrará dos associados uma carga de gestão estabelecida no contrato de gestão do Fundo.

Os valores que integram o Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL e os correspondentes documentos representativos serão depositados no Banco Comercial Português.

CLÁUSULA 10.^a

Empréstimos

O Fundo de Pensões do GRUPO SUMOL não prevê a concessão de empréstimos.

CLÁUSULA 11.^a

Mudança de entidade gestora

Os associados têm o direito de transferir em qualquer data aniversária a gestão do Fundo para outra entidade gestora, mediante um aviso prévio de três meses, por escrito e em carta registada dirigida à entidade gestora. Esta transferência dependerá sempre da autorização prévia do Instituto de Seguros de Portugal.

Todos os valores que constituem o património do Fundo serão transferidos para a gestão da nova entidade gestora.

Para além da carga de gestão acordada pelo contrato de gestão do Fundo, serão de conta dos associados todas as despesas ocasionadas pela transferência da gestão do Fundo.

A transferência do Fundo para qualquer outra entidade gestora não implica a aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA 12.^a

Mudança de entidade depositária

A entidade gestora, mediante prévio acordo dos associados, poderá transferir o depósito dos valores do Fundo para outra instituição

depositária, obrigando-se a comunicar tal transferência e as respectivas condições contratuais ao Instituto de Seguros de Portugal.

CLÁUSULA 13.^a

Alterações às cláusulas

Os associados e a entidade gestora têm o direito de alterar as cláusulas do contrato constitutivo do Fundo, ficando, no que respeita às cláusulas do plano de pensões, limitado às seguintes condições:

Nenhuma alteração pode reduzir o valor das pensões que se encontrem em pagamento à data da alteração;

Nenhuma alteração poderá prever a restituição a favor dos associados da totalidade ou parte do Fundo;

Nenhuma alteração poderá modificar o objectivo do Fundo, definido na cláusula 4.^a;

Toda a alteração deverá ser sujeita à aprovação do Instituto de Seguros de Portugal.

CLÁUSULA 14.^a

Suspensão de contribuições para o Fundo

Os associados, se pretenderem deixar de contribuir para o Fundo, deverão comunicá-lo aos participantes e comunicar tal facto à entidade gestora, mediante um aviso prévio de três meses, por carta registada.

Neste caso, os associados apenas serão responsáveis pelo pagamento de importâncias devidas em data anterior à tomada de efeito da referida comunicação.

Suspensso, nos termos desta cláusula, o pagamento das contribuições, o Fundo ou uma quota-partes do património do mesmo, deverá ser liquidado e após o pagamento de todas as despesas devidas, devem ser garantidos, respectivamente, os seguintes direitos aos participantes e beneficiários, por ordem preferencial:

- a) Assegurar a continuidade do pagamento das pensões em curso através da aquisição de rendas vitalícias imediatas, junto de uma seguradora, para todos os beneficiários que se encontrem a receber pensão paga pelo Fundo na data da liquidação, sem garantia de aumentos futuros destas pensões;
- b) Garantir a imediata entrada em pagamento das pensões correspondentes aos participantes que, encontrando-se em actividade de serviço, no ano da extinção do Fundo ou da quota-partes, tenham idade superior ou igual à da idade normal de reforma, através da aquisição de rendas vitalícias imediatas, junto de uma seguradora.

O remanescente do Fundo ou da quota-partes será utilizado na aquisição, junto de uma seguradora, de rendas vitalícias diferidas de montantes calculados actuarialmente e proporcionais ao tempo de serviço de cada participante em actividade de serviço à data da liquidação do Fundo ou da quota-partes, respectivamente.

O montante destas pensões não poderá ultrapassar o que resultaria da aplicação da fórmula de benefícios expressa para a reforma normal, considerando o salário à data da liquidação do Fundo ou da quota-partes, respectivamente.

Se após assegurados os direitos referidos nas cláusulas anteriores, através de um relatório actuarial, existir algum valor remanescente do Fundo ou da quota-partes, este será utilizado para melhorar, na mesma proporção, todas as pensões.

CLÁUSULA 15.^a

Extinção dos associados

Em caso de extinção de qualquer dos associados, por falência ou cessação de actividade, a quota-partes do património do Fundo que lhe estiver afecto responde exclusivamente pelos benefícios garantidos ao abrigo do plano de pensões e será utilizado pela forma referida na cláusula 14.^a

CLÁUSULA 16.^a

Causas de extinção do Fundo

O Fundo será extinto em qualquer das seguintes situações:

16.1 — Em caso de suspensão de contribuições para o Fundo por um período superior ao definido no contrato de gestão;

16.2 — Em caso de extinção dos associados;

16.3 — No caso do objectivo do Fundo ter sido atingido.

A extinção do Fundo efectuar-se-á por contrato de extinção, atendendo ao estabelecido na cláusula 14.^a

CLÁUSULA 17.^a**Extinção da entidade gestora**

Se a entidade gestora do Fundo cessar a actividade, deverá comunicar tal facto aos associados com um aviso prévio de três meses e assegurar a transferência da gestão do Fundo para outra entidade habilitada indicada pelos associados.

CLÁUSULA 18.^a**Representação dos associados**

Os associados como únicos contribuintes para o Fundo assegurão a sua própria representação através dos órgãos de gestão ou de quem eles indicarem no uso de poderes delegados.

22 de Dezembro de 1999. — Pela SUMOLIS — Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela REFRIGOR, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela CINALDA — Consultadoria de Gestão, L.ª: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela MAQUINARTE — Máquinas e Artes Metálicas, L.ª: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela CITLANDA — Ocidental Atlântica, L.ª: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela CIBAL — Distribuição de Bebidas e Alimentos, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*)
02-2-2504

FUNDO DE PENSÕES SOPORCEL**Alteração parcial ao contrato constitutivo**

1.^{as} contratantes:

SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A., com sede em Lavos, Figueira da Foz, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500636630, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 1215, com o capital social de 64 152 122 000\$;
EMPORSIL — Empresa Portuguesa de Silvicultura, L.ª, com sede em Lisboa, na Rua de David de Sousa, 27-B/C, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501479023, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 58 338, com o capital social de 500 000 000\$;
EMPREMÉDIA — Corretores de Seguros, L.ª, com sede em Lisboa, na Rua de São José, 35, 2.º, A, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501315420, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2314, com o capital social de 20 000 000\$;

2.^a contratante:

Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida da República, 26, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501883541, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 66 802, com o capital social de 200 000 000\$.

As primeiras contratantes, enquanto associadas, e a segunda contratante, enquanto entidade gestora, procedem à alteração do artigo 15.º do contrato constitutivo do Fundo de Pensões SOPORCEL, o qual passa, a partir de 1 de Janeiro de 1999, a reger-se pelos termos e condições constantes da cláusula seguinte, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam.

Esta alteração abrange não só os benefícios que venham a ser atribuídos a cargo do Fundo mas também os benefícios em pagamento.

ARTIGO 15.^a**Actualização das pensões**

15.1 —

15.2 — As pensões de reforma previstas nos artigos 9.º, 11.º e 13.º deste plano de pensões serão actualizadas na mesma data em que o forem as remunerações dos empregados no activo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = PATS * 0,75$$

em que:

PA = percentagem de actualização;

PATS = percentagem de actualização na tabela salarial da SOPORCEL.

Esta percentagem de actualização não poderá, contudo, ser superior a 2 %, salvo o disposto no ponto seguinte.

15.3 — Os Associados poderão, sempre que o acharem conveniente, actualizar, em percentagem superior, as pensões referidas no ponto anterior, procedendo ao respectivo reforço do Fundo, se necessário.

4 de Novembro de 1999. — Pela SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela EMPORSIL — Empresa Portuguesa de Silvicultura, L.ª: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela EMPREMÉDIA — Corretores de Seguros, L.ª: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*)
02-2-2505

FUNDO DE PENSÕES SOPORCEL 2**Alteração parcial ao contrato constitutivo**

1.^{as} contratantes:

SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A., com sede em Lavos, Figueira da Foz, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500636630, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 1215, com o capital social de 64 152 122 000\$;
EMPORSIL — Empresa Portuguesa de Silvicultura, L.ª, com sede em Lisboa, na Rua de David de Sousa, 27-B/C, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501479023, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 58 338, com o capital social de 500 000 000\$;
EMPREMÉDIA — Corretores de Seguros, L.ª, com sede em Lisboa, na Rua de São José, 35, 2.º, A, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501315420, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2314, com o capital social de 20 000 000\$;

2.^a contratante:

Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida da República, 26, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501883541, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 66 802, com o capital social de 200 000 000\$.

As primeiras contratantes, enquanto associadas, e a segunda contratante, enquanto entidade gestora, procedem à alteração do artigo 14.º do contrato constitutivo do Fundo de Pensões SOPORCEL 2, o qual passa, a partir de 1 de Janeiro de 1999, a reger-se pelos termos e condições constantes da cláusula seguinte, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam.

Esta alteração abrange não só os benefícios que venham a ser atribuídos a cargo do Fundo mas também os benefícios em pagamento.

ARTIGO 14.^a**Actualização das pensões**

14.1 —

14.2 —

14.3 — As pensões de reforma previstas nos artigos 9.1 (no caso das pensões previstas no ponto 9.1.1, apenas após o período de diferimento, 11.º e 12.º deste plano de pensões serão actualizadas na mesma data em que o forem as remunerações dos empregados no activo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = PATS * 0,75$$

em que:

PA = percentagem de actualização;

PATS = percentagem de actualização na tabela salarial da SOPORCEL.

Esta percentagem de actualização não poderá, contudo, ser superior a 2 %, salvo o disposto no ponto seguinte.

14.4 — Os associados poderão, sempre que o acharem conveniente, aumentar em percentagem superior às pensões referidas no ponto anterior, procedendo ao respectivo reforço do Fundo, se necessário.

4 de Novembro de 1999. — Pela SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela EMPORSIL — Empresa Portuguesa de Silvicultura, L.ª: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela EMPREMÉDIA — Corretores de Seguros, L.ª: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*)
02-2-2506

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Albufeira</i>	2983	<i>Moimenta da Beira</i>	3045
<i>Arronches</i>	3005	<i>Oliveira de Frades</i>	3046
<i>Cascais</i>	2983	<i>Ponte de Sor</i>	3006
<i>Castelo de Vide</i>	3005	<i>Porto</i> :	
<i>Elvas</i>	3005	<i>1.ª Secção</i>	3006
<i>Lamego</i>	3044	<i>2.ª Secção</i>	3026
<i>Lisboa</i> :		<i>3.ª Secção</i>	3039
<i>4.ª Secção</i>	2984	<i>Santa Maria da Feira</i>	2983
<i>Mangualde</i>	3045	<i>Torres Vedras</i>	3005

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

SANTA MARIA DA FEIRA

RODRIGUES & RESENDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 2075/860127; identificação de pessoa colectiva n.º 501627014; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/991221.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de cessação de funções do gerente Constantino de Pinho Oliveira, por renúncia.

Data: 27 de Dezembro de 1995.

Conferida, está conforme o original.

27 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas.* 10-2-115 252

FARO

ALBUFEIRA

Rectificação. — No 2.º suplemento do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1999, a p. 27 132-(128), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade LTI — Alfamar Hotel, S. A. Assim, no artigo 4.º, n.º 1, onde se lê «O capital social [...] é de 708 593,1 euros» deve ler-se «O capital social [...] é de 708 593,01 euros» 19-1-4831

LISBOA

CASCAIS

O. G. P. I. — OBRAS, GESTÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 723/990915-Cascais; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/990915.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o contrato, que se rege pelos seguintes estatutos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação O. G. P. I. — Obras, Gestão e Promoção Imobiliária, S. A., e rege-se pelo presente contrato e pela lei.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem sede na Rua de João Infante, lote 3, rés-do-chão, A, 2750-384 Cascais, freguesia e concelho de Cascais.

2 — Por deliberação do conselho de administração a sede social pode ser livremente deslocada dentro do mesmo concelho ou por concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária de empreendimentos e edifícios, bem como a sua administração, podendo acessoriamente proceder à compra, venda, compra para revenda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim.

2 — A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 100 000 euros, e encontra-se representado por 20 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada.

2 — Pode haver títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000, 5000 ou 10 000 acções.

3 — Todas as acções são obrigatoriamente nominativas.

4 — A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto.

ARTIGO 5.º

1 — Todos os accionistas ficam obrigados a efectuar prestações acessórias de natureza pecuniária, até ao montante global de 5 000 000 de euros, na proporção das respectivas acções, no termos dos números seguintes.

2 — Cabe ao conselho de administração, em função das necessidades da sociedade, fixar a data ou as datas em que as prestações são devidas devendo os sócios ser notificados para o efeito com a antecedência mínima de 30 dias.

3 — Pelas prestações acessórias pode ser devido juro ou outra contrapartida pela sociedade, desde que assim seja deliberado pelo conselho de administração, mas sempre com respeito pelo princípio da igualdade dos accionistas.

4 — O reembolso das prestações acessórias respeitará sempre a proporção da participação de cada accionista e será também deliberada pelo conselho de administração em função das disponibilidades da sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — Dependem do consentimento da sociedade as transmissões de acções, com excepção das transmissões entre accionistas.

2 — Cabe à assembleia geral deliberar sobre o pedido de consentimento, o qual será apresentado com a indicação do adquirente, do preço e demais condições de venda.

3 — A sociedade deve pronunciar-se no prazo máximo de 60 dias a contar da recepção do pedido de consentimento, sem o qual será livre a transmissão.

4 — No caso de recusa de consentimento, a sociedade obriga-se a fazer adquirir as acções por outra pessoa nos termos legais, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º

5 — A concessão do consentimento não obsta ao exercício do direito de preferência.

ARTIGO 7.º

1 — Os accionistas que tenham votado contra o consentimento à transmissão têm direito de preferência na aquisição das acções, na proporção das por si anteriormente detidas.

2 — Os accionistas que pretendam exercer o direito de preferência devem comunicá-lo ao alienante no prazo máximo de 30 dias a contar da deliberação de consentimento.

ARTIGO 8.º

1 — Sempre que no entender da sociedade ou do accionista interessado no direito de preferência exista probabilidade séria de simulação de preço ou de preço manifestamente excessivo em relação ao valor real, pode a sociedade ou o accionista provocar a avaliação das acções em causa, para determinação do seu valor real nos termos do artigo 105.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais.

2 — Para o efeito deve a sociedade ou o accionista interessado comunicar a sua vontade ao accionista transmitente e à sociedade no caso de ser iniciativa de accionista, dentro do prazo no qual deveria a sociedade autorizar ou o accionista preferir, ficando aqueles prazos suspensos.

3 — A avaliação é feita por três peritos, um nomeado pela sociedade ou pelo accionista interessado no exercício do direito de preferência, conforme o caso, outro nomeado pelo accionista transmitente, e o terceiro por acordo entre os dois peritos, não cabendo recurso do resultado da avaliação.

4 — Se o preço da alienação for superior em mais de 15% ao valor apurado na peritagem, e o accionista transmitente não desistir da transmissão, pode a sociedade fazer adquirir, ou o accionista interessado adquirir, as acções ao preço apurado na peritagem.

ARTIGO 9.º

A sociedade pode emitir obrigações de qualquer espécie admitida por lei.

CAPÍTULO III

Deliberações dos accionistas

ARTIGO 10.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral por períodos de quatro anos.

ARTIGO 11.º

1 — A convocação da assembleia geral pode ser comunicada aos accionistas quer através das publicações legais, quer através de cartas registadas.

2 — Podem participar na assembleia geral todos os accionistas com direito de voto, desde que as acções estejam averbadas em seu nome nos livros da sociedade ou o accionista prove de outra forma a titularidade das acções.

3 — Cada 100 acções dão direito a um voto.

4 — Os accionistas, quando pessoas singulares, só podem fazer-se representar por ascendente ou descendente, cônjuge, outro sócio, ou por um membro da administração, quando pessoas colectivas podem fazer-se representar por qualquer pessoa, sendo em ambos os casos suficiente simples carta dirigida ao presidente da mesa.

ARTIGO 12.º

A assembleia geral só pode deliberar em primeira convocação se estiverem presentes ou representados accionistas que detenham acções correspondentes a mais de metade do capital social.

CAPÍTULO IV

Administração da sociedade

ARTIGO 13.º

1 — A administração da sociedade cabe a um conselho de administração composto por três membros, que podem ser ou não accionistas, eleitos em assembleia geral por períodos de quatro anos, e reelegíveis uma ou mais vezes.

2 — Os administradores eleitos manter-se-ão em funções até à sua substituição efectiva.

3 — O conselho de administração designará de entre os seus membros o presidente, se este não for designado pela assembleia geral que o eleger.

4 — A assembleia geral que proceder à eleição pode dispensar a prestação de caução pelos administradores.

5 — Cabe à assembleia geral fixar a remuneração dos administradores.

ARTIGO 14.º

Compete ao conselho de administração representar a sociedade e gerir as suas actividades, deliberando sobre qualquer assunto de administração.

ARTIGO 15.º

1 — O conselho de administração reúne sempre que for convocado por escrito pelo seu presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social exigir, mas, pelo menos, uma vez de seis em seis meses.

2 — Qualquer administrador se pode fazer representar por outro nas reuniões do conselho de administração.

3 — O conselho de administração só pode validamente deliberar desde que estejam presentes ou representados todos os seus membros.

4 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por unanimidade.

ARTIGO 16.º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta de todos os administradores;
- b) Pela assinatura de um ou mais administradores dentro dos limites fixados na delegação do conselho; e
- c) Pela assinatura de um ou mais mandatários nos termos do respectivo instrumento de mandato.

CAPÍTULO V

Fiscalização da sociedade

ARTIGO 17.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que terá sempre um suplente, devendo ambos ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único e o seu suplente podem ser ou não accionistas, e são eleitos pela assembleia geral por períodos de quatro anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 18.º

1 — Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzidas da percentagem determinada por lei para a reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral deliberar por maioria simples dos votos emitidos.

2 — Dentro dos limites legais podem ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre os lucros no decurso do exercício.

ARTIGO 19.º

1 — A sociedade dissolve-se, além dos casos especialmente previstos na lei, por deliberação da assembleia geral tomada por maioria de dois terços dos votos correspondentes à totalidade do capital social com direito a voto.

2 — A liquidação do património em consequência da dissolução da sociedade será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária constituída pelos administradores em exercício, se a assembleia não deliberar de outro modo.

ARTIGO 20.º

Ficam desde já nomeados para o quadriénio de 1999 a 2003 os seguintes titulares para os corpos sociais:

Assembleia geral: presidente, engenheiro Frederico José da Cunha Mendonça e Meneses; secretário, Dr. Victor Paulo Paranhos Pereira.

Conselho de administração: presidente, engenheiro João Pedro Rodrigues Machado da Polónia, vogais: engenheiro Francisco Manuel Vicente Lopes da Silva e engenheiro José Correia Caiado de Sousa

Fiscal único efectivo, Dr.^a Maria Rosário da Conceição Mira de Carvalho (revisor oficial de contas) suplente, Dr. Manuel Luís Graça (revisor oficial de contas).

ARTIGO 21.º

A administração fica desde já autorizada ao levantamento imediato do capital social para fazer face às despesas de constituição e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*, 10809155

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

MEDIATOR — SOCIEDADE CORRETORA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 54 586/791212; identificação de pessoa colectiva n.º 500938326; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 28 e inscrição n.º 29; números e data das apresentações: 33 e 34/991011.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

28 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 33/991011.

Cessação de funções do administrador Hélder Rui Peralta Raimundo, por ter renunciado em 30 de Julho de 1999.

29 — Apresentação n.º 34/991011.

Nomeação de um membro do conselho de administração, por deliberação de 2 de Agosto de 1999, para o triénio em curso, de 1999-2001.

Rita Maria Garcia Barroso da Fonseca, solteira, maior, residente no Largo do Rilvas, 1, 1.º, Lisboa.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10081992

MEDIATOR — SOCIEDADE CORRETORA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 54 586/791212; identificação de pessoa colectiva n.º 500938326; inscrição n.º 28; número e data da apresentação: 47/990616.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

28 — Apresentação n.º 47/990616.

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, por deliberação de 30 de Março de 1999, para o triénio de 1999-2001:

Conselho de administração: Charles-Henri Vespieren, presidente, Jean-Jacques Doscot, Pierre Anthony Vespieren, Hélder Rui Peralta Raimundo, casado, residente na Rotunda da Dr.ª Laura Aires, lote 34, 4.º, A, Massamá, Joaquim da Silva Gonçalves.

Fiscal único: Santos Fernandes e Sena Ferreira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, António José Alves da Silva, revisor oficial de contas, suplente.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10448462

CECÍLIO PEREIRA E COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 58 975/840127; identificação de pessoa colectiva n.º 501424221; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/991011.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à dissolução e encerramento da liquidação da sociedade supra.

Data da aprovação das contas: 6 de Julho de 1999.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10460985

MEDIATOR — SOCIEDADE CORRETORA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 54 586/791212; identificação de pessoa colectiva n.º 500938326; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 12/990428.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1998.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 07824076

MEDIATOR — SOCIEDADE CORRETORA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 54 586/791212; identificação de pessoa colectiva n.º 500938326; inscrição n.º 26; número e data da apresentação: 43/990413.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

26 — Apresentação n.º 43/990413.

Nomeação de membro do conselho de administração, por deliberação de 6 de Maio de 1998, para o triénio em curso de 1996-1998, Pierre Anthony Vespieren, solteiro, maior, residente em Avenue de La Marne, 31, 59 290, Wasgoehal, França.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 08943150

CENTRALCOD — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 68 399/880502; identificação de pessoa colectiva n.º 501982841; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 22/991011.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

17 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 22/991011.

Cessação de funções da administradora Maria Antónia Jorge de Jesus, por ter renunciado em 26 de Agosto de 1999.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10875638

CALECHE DESIGN — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2609/930517; identificação de pessoa colectiva n.º 503005258; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 35/991012.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

7 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 35/991012.

Cessação de funções do fiscal único, João Raul Rodrigues Cabral, por ter renunciado em 2 de Outubro de 1998.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10144307

MILLAN & JESUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 20 128/480601; identificação de pessoa colectiva n.º 500513864; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/991012.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 7.º (aditado) que passa a ter a seguinte redacção:

7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 10 000 000\$, mediante deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10460861

PRISMA — ECONOMIA, EDUCAÇÃO E SÓCIO-CULTURA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4055/950119; identificação de pessoa colectiva n.º 503358509; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 14/991012.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 1.º e 3.º, n.os 2 e 3, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

3 — Objecto social: prestação de ensino politécnico e universitário e complementarmente o exercício de actividades no domínio da economia e da sócio-cultura conexos nas vertentes respectivamente infra e supra-estrutural com o ensino superior.

ARTIGO 3.º

2 — A sociedade é representada e gerida por um conselho de administração, composto de três elementos, eleitos por três anos e sempre reelegíveis.

3 — A sociedade é representada e obrigada por dois membros do conselho de administração ou por um procurador com poderes específicos.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10461230

CHAFARICA — SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 50 153/770221; identificação de pessoa colectiva n.º 500594368; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 22; números e data das apresentações: 21 e 24/991012.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

8 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 21/991012.

Cessação de funções dos gerentes Amadeu de Paiva Mendes e António Barbosa de Araújo, por terem renunciado em 27 de Setembro de 1999.

22 — Apresentação n.º 24/991012.

Nomeação como gerente, por deliberação de 10 de Julho de 1999, de Paulo Jorge Pires Barata Coelho.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10461248

QUIMAR — COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 2274/930114; identificação de pessoa colectiva n.º 502915161; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 2 e 3/991012.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

3 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 2/991012.

Cessação de funções de todos os administradores em 31 de Agosto de 1999.

8 — Apresentação n.º 3/991012.

Nomeação do conselho de administração, por deliberação de 15 de Setembro de 1999, para o quadriénio de 1999-2002:

Q. GEST, S. G. P. S., S. A., que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Maria Isabel de Jesus Quintino, divorciada, residente na Rua de Julieta Ferrão, lote E, 2.^º, esquerdo, Lisboa, presidente.

José Manuel Manta de Freitas Amorim Beleza, casado, residente na Rua Vinte e Dois, 1070, Espinho.

David Manuel de Carvalho Quintino, casado, residente na Rua de Francisco Tomás da Costa, 22, 3.^º, Lisboa

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10461051

QUIMAR — COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 2274/930114; identificação de pessoa colectiva n.º 502915161; inscrição n.º 7; data da apresentação: 990113.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1998.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988401

COME-COME — SOCIEDADE COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 51 857/780302; identificação de pessoa colectiva n.º 500719160; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 28 e 29/991012.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

5 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 28/991012.

Cessação de funções dos gerentes João Armindo Pereira Silvestre e Abílio Lopes Amado Jorge, por terem renunciado em 16 de Setembro de 1999.

8 — Apresentação n.º 29/991012.

Designação como gerentes, por deliberação de 16 de Setembro de 1999, de Francisca Lopes de Jesus Gomes Vicente e Filipe Miguel Gomes Dionísio.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10461264

PAVILHÃO DE MERCEARIAS — COMÉRCIO DE MERCEARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 58 143/830608; identificação de pessoa colectiva n.º 501380400; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/991012.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à dissolução e encerramento da liquidação da sociedade supra.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1998.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10461159

PASTELARIA DOCE MEIGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 59 023/840208; identificação de pessoa colectiva n.º 501444726; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/991012.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à dissolução e encerramento da liquidação da sociedade supra.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1998.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10461167

MULTIPRESS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À IMPRENSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 297/890111; identificação de pessoa colectiva n.º 502089970; inscrição: 990617.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12783684

CINEBOLSO — EMPRESA DE CINEMAS DE BOLSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 48 196/750624; identificação de pessoa colectiva n.º 500332100; entrada: 4167/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12792071

**CASAUTO — CASA DOS ROLAMENTOS
DE LISBOA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 1817/811217; identificação de pessoa colectiva n.º 501220631; inscrição: 990623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12783692

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12783749

COENTRADA ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 3786/940922; identificação de pessoa colectiva n.º 503275921; inscrição: 990623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10601953

M. ARAÚJO & ARAÚJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 28 790/600624; identificação de pessoa colectiva n.º 501089918; inscrição: 990623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12783757

**CONSULPAV — CONSULTORES E PROJECTISTAS
DE PAVIMENTOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 1403/900405; identificação de pessoa colectiva n.º 502323507; inscrição: 990623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 08932611

**CASE — CONCEPÇÃO E ARQUITECTURA
DE SOLUÇÕES INFORMÁTICAS ESTRUTURADAS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 1729/920601; identificação de pessoa colectiva n.º 502777311; inscrição: 990623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12783706

**CLASSE H — IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO
DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 7625/981109; identificação de pessoa colectiva n.º 504272543; entrada n.º 3850/990722.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12792241

MANUEL P. N. GUEDES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 7012/980326; identificação de pessoa colectiva n.º 504102966; entrada n.º 4156/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12792233

CHILGAMBA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 2367/820615; identificação de pessoa colectiva n.º 501310630; inscrição: 990623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12783730

PLANBELAS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 1820/900813; identificação de pessoa colectiva n.º 502403357; entrada n.º 4126/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12792225

M. ARAÚJO & ARAÚJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 28 790/600624; identificação de pessoa colectiva n.º 501089918; inscrição: 990623.

PLANO X — ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 52 292/780609; identificação de pessoa colectiva n.º 500769400; entrada n.º 4109/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792349

CONSTRUÇÕES J. A. FERNANDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1444/810727; identificação de pessoa colectiva n.º 501118748; entrada n.º 4179/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792330

CONFAL — CONSULTORES FINANCEIROS ASSOCIADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5814/961223; identificação de pessoa colectiva n.º 502209330; entrada n.º 4105/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792322

PIRES, SANTOS & ESCÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 50 985/770819; identificação de pessoa colectiva n.º 500692360; entrada n.º 4140/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792217

MELO MARQUES IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5984/970220; identificação de pessoa colectiva n.º 503869716; entrada n.º 4146/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792314

MACORELI — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35 146/640810; identificação de pessoa colectiva n.º 500174466; entrada n.º 4119/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792209

CENTRO ANTIQUÁRIO DO ALECRIM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 23 586/551001; identificação de pessoa colectiva n.º 500060754; entrada n.º 4169/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792195

PIZZERIA TROPIC — COMÉRCIO ALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5572/960924; identificação de pessoa colectiva n.º 501861602; entrada n.º 4128/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792187

CASA DO MELO — RESTAURAÇÃO E CONGELADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5436/960726; identificação de pessoa colectiva n.º 503690252; entrada n.º 4163/990707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792160

MARQUES & DUARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 60 729/850222; identificação de pessoa colectiva n.º 501280529; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 8/991007.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

4 — Apresentação n.º 8/991007.

Nomeação como gerente, por deliberação de 12 de Julho de 1999, de Isabel Maria Jardim Janz Pereira, casada, residente na Rua de Manuel Ferreira Andrade, lote 1510, 13-D, Lisboa.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10157956

MACROLOTE, COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 41/930701; identificação de pessoa colectiva n.º 503025585; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/991008.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

4 — Apresentação n.º 2/991008.

Nomeação da direcção, por deliberação de 24 de Maio de 1999, para o triénio de 1999-2001.

Presidente, João Manuel de Jesus Manata, residente na Avenida da Torre do Fato, lote 10, 11.º, B, Lisboa; tesoureiro, Isabel Maria de Melo Sousa Uva, solteira, maior, residente na Avenida de António Augusto de Aguiar, 80, 1.º, esquerdo, Lisboa; secretário, Jorge Manuel Miranda Themudo Barata, residente na Quinta da Torre do Fato, lote 10, 8.º, A, Lisboa.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10473548

**COMPANHIA DE SEGUROS
TRANQUILIDADE — VIDA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2786/930709; identificação de pessoa colectiva n.º 503024856; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 40/990531.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva a photocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
09759980

**COMPANHIA DE SEGUROS
TRANQUILIDADE — VIDA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2786/930709; identificação de pessoa colectiva n.º 503024856; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 41/990531.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição do texto acima referido:

11 — Apresentação n.º 41/990531.

Nomeação do conselho de administração e do conselho fiscal, por deliberação de 26 de Março de 1999, para o triénio de 1999-2001.

Conselho de administração: Luís Frederico Redondo Lopes, solteiro, maior, residente no Campo Grande, 220, 4.º, esquerdo, Lisboa, presidente; Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha, solteiro, maior, residente na Quinta da Saudade, Livramento, Estoril, Cascais; Claude Emile André Filgueira.

Conselho fiscal: Fernando Valente Gaspar, casado, residente na Rua de Tristão Vaz Teixeira, 68, Cascais, presidente; Alain Serge Etienne Schlosser, casado, residente na Rue de Pinel, 4, Paris, França; José Maria Ribeiro da Cunha, casado, residente na Rua de Artilharia Um, 104, 4.º, esquerdo, Lisboa, revisor oficial de contas; José Manuel Macedo Pereira, casado, residente na Avenida do Duque d'Ávila, 72, 4.º, Lisboa, revisor oficial de contas, suplente.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10435603

CRESCAR CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8465/991001; identificação de pessoa colectiva n.º 504407040; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/991001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre João Alexandre Portugal Crespo de Carvalho, Ana Rita Portugal Crespo de Carvalho e José Manuel Ferreira Crespo de Carvalho e Sousa, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Crescar Clínica Médica Dentária, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sede da sociedade é na Rua de António Enes, 20, 2.º, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

1 — Por simples deliberação do gerente, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas delegações e filiais em qualquer outro ponto do País.

2 — Não carece de deliberação dos sócios a participação da sociedade em quaisquer outras sociedades ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais.

ARTIGO 3.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4.º

A sociedade tem por objecto prestação de serviços médicos dentários.

ARTIGO 5.º

1 — O capital social está integralmente realizado em 5002 euros e 95 céntimos, representado por uma quota no valor de 4502 euros e 65 céntimos, pertencente ao sócio José Manuel Ferreira Crespo Carvalho e Sousa, e duas quotas de 250 euros e 15 céntimos cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Rita Portugal Crespo de Carvalho e João Alexandre Portugal Crespo de Carvalho.

2 — Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital, até ao dobro do capital social, e sem que, no entanto, elas possam ser, em caso algum, exigidas pela sociedade.

3 — No caso de serem efectuadas voluntariamente prestações suplementares de capital, o respectivo regime subordinar-se-á ao disposto no Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado pelos sócios, será exercida por um gerente, que para o efeito fica desde já nomeado o sócio José Manuel Ferreira Crespo de Carvalho e Sousa.

1 — Para a sociedade se considerar validamente vinculada é necessária a assinatura de um gerente.

2 — Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em todos os actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, avales, abonações ou outras semelhantes, sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

ARTIGO 7.º

A cessão, total ou parcial, de quotas a terceiros, carece do consentimento da sociedade. No caso de ser recusado o consentimento, a sociedade obriga-se a adquirir a quota cedenda pelo preço que a mesma quota resultar de balanço, especialmente elaborado para o efeito.

ARTIGO 8.º

Mediante a deliberação dos sócios poderá a sociedade amortizar qualquer quota, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro, nos seguintes casos:

1) Falência ou insolvência do titular;
2) Arresto, arrolamento, penhora, venda ou adjudicação judiciais da quota;

3) Morte, interdição ou inabilitação do titular;
4) A contrapartida da amortização, será o valor que vier a ser apurado em balanço especialmente elaborado para o efeito.

3 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
11300043

**CASTANHEIRA — COMPRA, VENDA E GESTÃO
DE BENS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1780/920619; identificação de pessoa colectiva n.º 502787414; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/990924.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 10.º que passa a ter a seguinte redacção:

10.º

A fiscalização da sociedade pertence a um fiscal único e um suplente, eleitos pela assembleia geral por períodos de quatro anos.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10081810

**COPRUR — COORDENAÇÃO DE PROJECTOS
URBANÍSTICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 46 280/731217; identificação de pessoa colectiva n.º 500076367; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 8/990802.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

21 — Apresentação n.º 8/990802.

Nomeação do conselho de administração e do conselho fiscal, por deliberação de 31 de Março de 1999, para o triénio de 1999-2001.

Conselho de administração: José Manuel Machado, casado, residente na Avenida da República, 43, 9.º, Lisboa, presidente, Miguel Maria Monteiro da Torre do Valle, casado, residente na morada anterior; Mário Serra Gentil da Quina, casado, residente com os anteriores; Giorgio Carlo Maria Roberto, divorciado, residente com os anteriores; Pedro José de Albuquerque da Costa Alemão, casado, residente com os anteriores.

Conselho fiscal: José das Neves Gaspar Antunes, casado, residente na Avenida de Tomás Ribeiro, 55, 2.º, Linda-a-Velha, presidente; Maria Ângela da Silva Nunes, casada, residente na Avenida de Nossa Senhora dos Remédios, 215, rés-do-chão, direito, Carcavelos; A. M. Calado Cortes, F. Marques e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua do Crucifixo, 28, 3.º, Lisboa; Vítor Manuel Fernandes Marques, casado, residente na Praceta de Soeiro Pereira Gomes, lote 53, 3.º, esquerdo, Damaia de Cima, revisor oficial de contas, suplente.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10081160

MÁRIO GUEDES DE SAMPAIO — ARQUITECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 931/910830; identificação de pessoa colectiva n.º 502611669; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 10/991001.

Certifico que o capital social de 1 000 000\$ foi aumentado para 10 000 000\$ tendo sido alterado o artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade mantém a firma Mário Guedes de Sampaio — Arquitectos, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Augusta, 228, 4.º, em Lisboa, freguesia de São Nicolau.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens sociais, é de 10 000 000\$, e corresponde à soma de duas quotas, uma de 9 510 000\$, do sócio Mário Nuno Guedes de Sampaio Viveiros, e outra de 490 000\$, do sócio Tito Gastão Guedes Chaves de Sampaio Viveiros.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10474587

MITSUBISHI CORPORATION DE PORTUGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 980/891019; identificação de pessoa colectiva n.º 502233370; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 45/990415.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

13 — Apresentação n.º 45/990415.

Nomeação como gerente, por deliberação de 23 de Novembro de 1998, de Daisuke Arima, casado, residente em Mezze West Villas, 54, zona B, Damasco, Síria.

12 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
08929815

CHIC-BOM, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8556/991108; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/991108.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Isabel Maria Trindade Miranda Simões de Sá Azevedo e Bourbon, número de identificação fiscal 129734268 e marido, Estêvão Maria Gouveia de Azevedo e Bourbon, número de identificação fiscal 184057566, ambos naturais da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, casados no regime de separação de bens, residentes na Rua de Ramalho Ortigão, 6, 1.º, esquerdo, em Lisboa, titulares dos bilhetes de identidade n.º 8047113, de 12 de Agosto de 1997 e 7603540, de 8 de Setembro de 1997, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Chic-Bom, Organização de Festas, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Ramalho Ortigão, 6, 1.º, esquerdo, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e sempre criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na organização de eventos, festas e congressos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 501 205\$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
11988584

CAVALEIRO GOUVÊA & CAVALEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8557/991109; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991109.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

1.º José Manuel de Jesus Cavaleiro, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, do concelho de Lisboa, casado com a segunda outorgante sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua do Alto dos Moinhos, 4, 5.º, esquerdo;

2.º Ana Paula Vieira Esteves da Cruz Cavaleiro, natural da freguesia dos Anjos, do concelho de Lisboa, casada com o primeiro outorgante no indicado regime de bens e com ele residente;

3.º Ana Margarida Esteves Pereira de Couvêa, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Tarouca, residente na mesma morada da Rua do Alto dos Moinhos, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Cavaleiro Gouvêa & Cavaleiro, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua Rua de Manuel Marques, 16-M, freguesia do Lumiar, do concelho de Lisboa.

3 — Por deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas delegações, sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de produtos alimentares.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 200 000\$ e corresponde à soma de três quotas, sendo duas do valor nominal de 420 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel de Jesus Cavaleiro e Ana Paula Vieira Esteves da Cruz Cavaleiro, e outra do valor nominal de 360 000\$, pertencente à sócia Ana Margarida Esteves Pereira de Gouvêa.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global igual a três vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Ana Paula Vieira Esteves da Cruz Cavaleiro e José Manuel de Jesus Cavaleiro desde já nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

Sem prejuízo das disposições legais imperativas sobre a aquisição de quotas pela própria sociedade, tem esta direito de preferência relativamente às cessões de quotas que careçam do seu consentimento, solidariamente, quando a sociedade não quiser ou não poder exercer o direito que lhe cabe, têm os sócios esse direito.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão e divisão de quotas dependem sempre do consentimento da sociedade.

2 — Para efeitos da aplicação do número anterior, gozam do direito de preferência a sociedade e, na sua renúncia, os sócios.

3 — Caso seja exercido o direito de preferência previsto na parte final do parágrafo anterior, a quota a ceder, será paga pelo valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — A cessão de quotas será precedida de uma assembleia geral para o efeito convocada, mediante o envio aos sócios de carta registada com a antecedência mínima de 15 dias.

5 — A ausência do sócio ou seu representante na assembleia geral é tida, para quaisquer efeitos, como renúncia ao exercício do direito de preferência.

ARTIGO 7.º

A constituição de usufruto sobre quotas está sujeito ao disposto no artigo anterior.

ARTIGO 8.º

1 — A constituição de usufruto ou cessão de quotas pressupõe sempre que o sócio dirija carta registada à sociedade identificando o usufrutário ou cessionário e os termos da projectada oneração ou cessão.

2 — A constituição de usufruto ou cessão de quotas com inobservância do disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º, n.º 1, não produz quaisquer efeitos.

ARTIGO 9.º

O disposto nos termos dos artigos 6.º, 7.º e 8.º é aplicável a futuros sócios.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio.

§ 1.º Sem prejuízo do disposto no artigo 235.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, a amortização é realizada pelo valor da quota determinado em face do último balanço aprovado, sendo pago em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após a deliberação da amortização.

§ 2.º A amortização deverá ser deliberada dentro de 90 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a permite, consuma-se com a respectiva deliberação e deve ser comunicada ao sócio, através de carta registada no prazo de 15 dias.

ARTIGO 11.º

1 — Os gerentes são dispensados de caução.

2 — A remuneração da gerência é fixada em assembleia no início de cada exercício.

3 — Os gerentes têm a faculdade de constituir mandatários da sociedade para a prática de quaisquer actos que se tomem necessários.

ARTIGO 12.º

Verificadas e aprovadas as contas do exercício, aos resultados líquidos obtidos, comprovadas pelo balanço, será dada a seguinte aplicação:

a) 5% para reserva legal até ser atingida a quinta parte do capital social;

b) Uma percentagem não inferior a 50% dos resultados líquidos apurados conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, a distribuir pelos sócios na proporção das suas quotas.

Os resultados líquidos serão obtidos após consideração de amortização e reintegrações bem como constituição ou reforço de provisões que se mostrem tecnicamente aconselháveis.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
10081780

MADRAGOA CAFÉ — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{da}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8526/991029; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991029.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

Fernando Rato de Matos Branco, número de identificação fiscal 226549453, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago, concelho de Torres Novas, residente na Rua da Cidade da Horta, 36, 3.º, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 1456208, de 6 de Outubro de 1999;

João Ramos Emílio, número de identificação fiscal 128959231, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Torres Novas, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Manuela Rato Nunes Ramos Emílio, residente na Rua de Adolfo Casais Monteiro, 35, em Carnaxide, titular do bilhete de identidade n.º 1568323, de 25 de Agosto de 1999, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Madragoa Café — Actividades Hoteleiras, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua da Esperança, 134 e 136, freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de actividades hoteleiras e similares importação e comercialização de produtos alimentares.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de 501 205\$ cada, uma de cada um dos sócios, Fernando Rato de Matos Branco e João Ramos Emílio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do décuplo do capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contractos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas ou a divisão de quotas entre sócios é livre, mas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

Fica vedado aos sócios qualquer actividade concorrente, por si ou em sociedade com terceiros, excepto se para tanto estiverem autorizados pela assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar do falecimento, os herdeiros deverão designar um representante comum.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 10.º

1 — As assembleias gerais deverão ser convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviada com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

2 — A carta de convocação deve indicar a data, hora e local de reunião, bem como especificar a ordem do dia.

3 — Desde que regularmente convocada e não haja pedido de adiamento por qualquer dos sócios, as assembleias gerais terão poder deliberatório, sem necessidade de segunda convocatória.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 10460772

PFM — MEDICINA DENTÁRIA PEDIÁTRICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8527/991029; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/991029.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques, contribuinte fiscal n.º 189290587, natural de Lisboa, freguesia da Lapa, solteira, maior, residente na Rua da Rainha D. Luisa de Gusmão, 12, 2.º, direito, em Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 6024036, emitido em 20 de Abril de 1999, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, portadora do cédula profissional n.º 367, emitida pela Ordem dos Médicos Dentistas;

Lucinda Rosa Faria Marques, contribuinte fiscal n.º 145220699, natural da freguesia de Olaia, concelho de Torres Novas, casada com Manuel da Conceição Marques sob o regime da comunhão geral de bens, residente com a anterior, portadora do bilhete de identidade n.º 1604698, emitido em 5 de Março de 1982, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PFM — Medicina Dentária Pediátrica, L.^{DA}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Combatentes, 43, 3.º, C, em Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em serviços de medicina dentária e odontopediatria.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4900 euros, pertencente à sócia Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques e uma do valor nominal de 100 euros, pertencente à sócia Lucinda Rosa Faria Marques.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente, a sócia Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 10460780

CEMEARE, CENTRO MÉDICO DE ASSISTÊNCIA À REPRODUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8534/991103; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/991103.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

Maria José Figueiredo Carvalho, número de identificação fiscal 126205000, casada com Hermano Manuel da Silveira Vicente no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Vila do Porto, residente na Rua de Alfredo Guizado, lote 15.º, direito, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 22510, de 2 de Fevereiro de 1990, do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, portador da cédula profissional n.º 14 028, emitida pela Ordem dos Médicos;

Carlos Eugénio Plancha dos Santos, número de identificação fiscal 108286428, casado com Marília Lopes Cravo no regime da comunhão de adquiridos, natural de Angola, residente na Azinheira das Galhardas, 181, 3.º, C, Telheiras Sul, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 5507144, de 30 de Setembro de 1997, dos Serviço de Identificação Civil de Lisboa, portador da cédula profissional n.º 29 554, emitida pela Ordem dos Médicos;

Pedro Macedo de Sá e Melo, número de identificação fiscal 105424889, casado com Helena Maria Nobre Barrada Sá e Melo, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Moçambique, residente na Rua do Professor Luís Reis Santos, 5, 1.º, B, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 4749454, de 15 de Fevereiro de 1993, do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, portador da cédula profissional n.º 11 485, emitida pela Ordem dos Médicos;

Joaquim António Pancada Correia, número de identificação fiscal 122502256, casado com Maria Teresa Simões Tomé Correia no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Manuel Marques, 23, 6.º, B, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 2166018, de 19 de Maio de 1997, dos Serviço de Identificação Civil de Lisboa; e

Amadeu dos Reis Ferreira, número de identificação fiscal 133453669, solteiro, maior, natural de Angola, residente no Largo de D. Constantino Bragança, 1, 1.º, B, na Amadora, titular do bilhete de identidade n.º 4578216, de 7 de Agosto de 1990, do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Cemeare, Centro Médico de Assistência à Reprodução, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida das Forças Armadas, 2-A, 1.º, B, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto exercer a clínica médica geral, obstetrícia, ginecologia, medicina de reprodução e meios complementares de diagnóstico, conferências e prestações de serviços.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: três iguais de 1500 euros cada, uma de cada um dos sócios Maria José Figueiredo Carvalho, Carlos Eugénio Plancha dos Santos e Pedro Macedo de Sá e Melo e outras duas iguais de 250 euros cada, uma de cada um dos sócios Joaquim António Pancada Correia e Amadeu dos Reis Ferreira.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pode competir a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Maria José Figueiredo Carvalho, Carlos Eugénio Plancha dos Santos e Pedro Macedo de Sá e Melo.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se refere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
10486682

CAFÉ OS 4 MARINHEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8535/991103; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/991103.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

Fernando Manuel da Rocha Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de Campolide, concelho de Lisboa, residente na Quinta da Bela Flor, bloco E, 2.º, E, em Lisboa, número de identificação fiscal 210210133; e

José Augusto do Nascimento, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Roy Champbell, lote 21, rés-do-chão, B, em Lisboa, número de identificação fiscal 112668348, casado com Clotilde Marques Albino do Nascimento sob o regime de comunhão geral de bens, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Café Os 4 Marinheiros, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Capela, 556, freguesia de Campolide, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e se-

rem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em café — marisqueira.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 501 205\$ cada, tituladas uma por cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
10486674

PEONIA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8538/991103; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/991103.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe por Chen Chuanbao, número de identificação fiscal 212776878, e mulher, Zhu Shaohua, número de identificação fiscal 212776860, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais da República Popular da China, de onde são nacionais, residentes na Praça de Francisco Sá Carneiro, 7, 3.º, direito, em Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente n.ºs 16151756, de 29 de Março de 1995 e 16151712, de 7 de Abril de 1994, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PEONIA — Actividades Hoteleiras, L.^{da}.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Cidade de Bolama, Olivais Shopping Center, loja 240, piso 2, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 088 888\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 544 444\$ cada, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pode competir a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
10486666

MEDANGO — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8539/991103; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 31/991103.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

Fernando José Cortez Pinto Seixas, contribuinte fiscal n.º 162849001, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Eduardo Coelho, 9, Alfragide, Amadora, casado com Kathryn Mary Copestake Seixas sob o regime da comunhão de adquiridos;

Carlos Alberto Simões Coelho Fernandes, divorciado, natural de Angola, residente na Rua de Rodrigues Sampaio, 112-A, 2.º, esquerdo, em Lisboa, número de identificação fiscal 211509639; e Dulce Maria da Costa Campos, divorciada, natural de Angola, de nacionalidade angolana, residente na morada anterior, número de identificação fiscal 219463956, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação MEDANGO — Comércio de Equipamentos Médicos, L.^{da}.

2 — A sede social é na Rua das Portas de Santo Antão, 27, 1.º, freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa.

3 — A gerência pode deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar, transferir ou encerrar quaisquer formas de representação, no País e no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na importação, exportação e comercialização de equipamentos médicos, hospitalares e farmacêuticos, bem como todas as actividades conexas ou afins.

2 — A sociedade pode, por mera deliberação dos gerentes, adquirir e alienar quaisquer participações em quaisquer outras sociedades de responsabilidade limitada, já constituídas ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu, em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e outras formas de agrupamento não societário de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 200 000\$, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais de valor nominal de 400 000\$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — Poderá qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que esta careça, nos termos e condições a estabelecer nos respectivos contratos de suprimento.

2 — Poderá a sociedade exigir dos sócios prestações suplementares de capital até montante global equivalente a quatro vezes o montante do capital social à data de deliberação, nas condições a deliberar assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo proprietário;
- b) Em caso de interdição, inabilitação, falência, ou entrada em liquidação;
- c) Quando as quotas forem objecto de penhora, arresto, arrolamento, apreensão ou qualquer outro procedimento judicial;
- d) Em caso de divórcio de qualquer dos sócios, quando a quota não lhe fique a pertencer inteiramente;
- e) Quando o titular da quota a amortizar tenha violado as disposições do presente contrato de sociedade.

2 — A amortização considera-se realizada pela deliberação respectiva e produzirá efeitos desde a data da deliberação.

3 — A contrapartida da amortização será igual ao valor da quota que resultar de balanço especial elaborado para o efeito, podendo o seu pagamento ser fraccionado, nos termos a deliberar em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas entre sócios é livre.

2 — Na cessão de quotas a estranhos à sociedade, a sociedade em primeiro lugar e os sócios, em segundo, gozam do direito de preferência.

3 — O titular da quota que deseja aliená-la deve comunicar à sociedade o projecto de venda e as cláusulas do respectivo contrato, por carta registada com aviso de recepção.

4 — Recebida a comunicação, a sociedade se não desejar exercer o seu direito de preferência, transmitem-lo-á aos sócios, no prazo de 10 dias, a contar da data do seu recebimento, por carta registada com aviso de recepção, devendo os sócios que desejarem usar do direito de preferência, participá-lo à sociedade e ao cedente, nos 10 dias imediatos ao da expedição da carta.

5 — No caso de mais de um sócio pretender exercer a preferência, a cessão, após a necessária divisão de quota, far-se-á na proporção das participações sociais dos preferentes.

6 — No caso de não ser exercido o direito de preferência poderá a quota ser alienada, nas condições oferecidas, no prazo de seis meses.

ARTIGO 7.º

1 — Compete aos gerentes a gestão dos negócios sociais.

2 — Os gerentes serão eleitos pela assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for decidido pela assembleia geral.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade obriga-se pela intervenção:

- a) De um gerente, se houver somente um gerente nomeado;
- b) De dois gerentes, se a gerência for plural;
- c) De um gerente e um mandatário, nos precisos termos do respectivo mandato;
- d) De um ou mais mandatários, nos precisos termos do respectivo mandato.

ARTIGO 9.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas, por qualquer dos gerentes, por carta registada, com aviso de recepção ou fax, dirigida aos sócios, com 15 dias de antecedência, devendo a convocação indicar os assuntos a tratar.

2 — Poderão os sócios fazer-se representar, por qualquer pessoa, bastando para o efeito simples carta dirigida à sociedade.

3 — O disposto no presente artigo não prejudica a facultade, concedida por lei, de as deliberações serem tomadas por escrito, ou de ser dispensada a convocação quando estejam presentes todos os sócios e queiram deliberar.

ARTIGO 10.º

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos.

2 — As deliberações relativas à alteração do contrato de sociedade, aumento de capital, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, alienação de bens imóveis e todas aquelas para as quais a lei exigam maioria qualificada, terão de ser tomadas por maioria de 75% do capital social.

ARTIGO 11.º

A deliberação de distribuição de dividendos será tomada por maioria simples, com expressa derrogação do disposto no artigo 217.º do Código das Sociedades Comerciais

ARTIGO 12.º

Pode a sociedade, por simples deliberação dos sócios, derrogar quaisquer normas supletivas do Código das Sociedades Comerciais.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 10486658

MODERVIL — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7613/981105; identificação de pessoa colectiva n.º 504272705; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 39 e 40/991012.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 39/991012.

Cessação de funções dos gerentes António da Silva Maurício e Manuel Vieira de Faria, por terem renunciado em 10 de Setembro de 1999.

Certifico que o capital social, de 1 200 000\$ foi aumentado para 100 000 euros, tendo sido alterados os artigos 3.º e 8.º, n.os 2 e 3, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 100 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 50 000 euros cada, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 8.º

2 — Ficam desde já designados gerentes, sem remuneração, os sócios Luís Duarte e Manuel Duarte Maria.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respetiva.

Está conforme.

13 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10495568

MOFLIGEST — GESTÃO, IMOBILIÁRIA
E CONSULTORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7373/980729; identificação de pessoa colectiva n.º 504225979; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/991006.

Certifico que o capital social de 400 000\$ foi aumentado para 50 000 euros, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º, n.os 1 e 2, e designação de gerente, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 50 000 euros, dividido em duas quotas: uma do valor nominal de 37 500 euros, titulada pelo sócio Luís Filipe de Salles Caldeira Correa da Silva e outra do valor nominal de 12 500 euros, titulada pela sócia Rita Belo de Carvalho de Salles Caldeira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pode pertencer a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade fica vinculada por uma das seguintes formas:

- a) Pela intervenção do gerente Luís Filipe de Salles Caldeira Correa da Silva; ou

b) Pela intervenção de dois gerentes; ou
c) Pela intervenção conjunta do gerente Luís Filipe de Salles Caldeira Correa da Silva e de um procurador.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10081968

MITSUBISHI CORPORATION DE PORTUGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 980/891019; identificação de pessoa colectiva n.º 502233370; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 9 e 10/990727.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

4 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 9/990727.

Cessação de funções do gerente Junichi Udagawa, por ter renunciado em 31 de Janeiro de 1999.

10 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 9/990727.

Cessação de funções do gerente Kenya Takahashi, por ter renunciado em 10 de Dezembro de 1998.

14 — Apresentação n.º 10/990727.

Nomeação como gerente, por deliberação de 31 de Março de 1999 de Hiroshi Nemichi, casado, residente em Brompton Byron Drive, Bishop Avenue, Hampstead, Londres, Reino Unido.

12 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10874259

MITSUBISHI CORPORATION DE PORTUGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 980/891019; identificação de pessoa colectiva n.º 502233370; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 27 e 28/991001.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

11 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 27/991001.

Cessação de funções do gerente Naoto Sugiyama, por ter renunciado em 25 de Maio de 1999.

Certifico que o capital social de 470 000 000\$ foi aumentado para 2 344 350,36 euros, tendo sido alterado o artigo 3.^º que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.^º

Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 2 344 350 euros e 36 cêntimos, e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma de 1 641 045 euros e 8 cêntimos, pertencente à sócia Mitsubishi Corporation International N. V., uma de 699 813 euros e 45 cêntimos e outra de 3391 euros e 83 cêntimos, ambas pertencentes à sócia Mitsubishi Corporation (UK) plc, e outra de 100 euros, pertencente à sócia Mitsubishi Corporation.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10157921

MARDIS — VEÍCULOS E PEÇAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 7103/980423; identificação de pessoa colectiva n.º 504174630; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/991001.

Certifico que o capital social de 50 000 000\$ foi aumentado para 100 241 000\$ tendo sido alterado o artigo 3.^º que passou a ter a seguinte redacção:

3.^º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 100 241 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota de 82 741 000\$, do sócio Artur Brandão Martins, uma quota de 7 500 000\$, do sócio Artur Saraiva Valente Brandão Martins, uma quota de 7 500 000\$, do sócio Augusto Dias Ferreira e uma quota de 2 500 000\$, do sócio Mário Barreiros Caldas.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10157891

MULTIAPRENDIZAGEM — MARKETING E EDUCAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 8540/991104; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/991104.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Jorge Oliveira de Carvalho Furtado, Maria da Conceição dos Reis Soeiro de Carvalho Furtado, Sónia dos Reis Quintão, Anabela Patrícios Paulos e Paulo Armando Simões Lopes, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.^º

A sociedade adopta a denominação de MULTIAPRENDIZAGEM — Marketing e Educação, S. A.

ARTIGO 2.^º

A sociedade tem a sua sede na Praça do Duque de Saldanha, 1, 3.^º, letra C, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

ARTIGO 3.^º

A sociedade tem por objecto o ensino, formação profissional, consultadoria e marketing.

ARTIGO 4.^º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e estabelecer relações de grupo com sociedades comerciais e participar em quaisquer associações ou consórcios para melhor preenchimento do seu objecto social.

ARTIGO 5.^º

1 — O capital social é 50 000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e subscrito da seguinte forma: o accionista Jorge Oliveira de Carvalho Furtado subscrive 100 acções, no valor de 500 euros, a accionista Maria da Conceição dos Reis Soeiro de Carvalho Furtado subscrive 100 acções, no valor de 500 euros, a accionista Sónia dos Reis Quintão, subscrive 4900 acções, no valor de 24 500 euros, a accionista Anabela Patrícios Paulos, subscrive 1650 acções, no valor de 8250 euros, o accionista Paulo Armando Simões Lopes, subscrive 3250 acções, no valor de 16 250 euros.

2 — O capital social é representado por 10 000 acções, no valor nominal de 5 euros cada uma, em títulos de 1, 5, 100, 500 e 1000 acções, podendo no entanto, nos casos admitidos por lei, revestir-se forma meramente escritural.

ARTIGO 6.^º

1 — As acções serão ao portador.

2 — Os títulos representativos das acções quer provisórios, quer definitivos, serão sempre assinados por um administrador e autenticados por um carimbo ou selo da sociedade, ou por mandatários da sociedade para o efeito designados, não podendo ser apostas por meio de todas as assinaturas.

3 — Na subscrição dos aumentos de capital, os accionistas têm direito de preferência relativamente à categoria e na proporção das

acções que possuírem, podendo a assembleia geral que delibera o aumento de capital, limitar ou suprimir esse direito caso o interesse social o justifique.

ARTIGO 7.º

1 — A assembleia geral é constituída exclusivamente pelos accionistas que até 10 dias antes do designado para o funcionamento da assembleia geral em primeira convocatória, tenham averbadas em seu nome no competente livro de registos de acções da sociedade, pelos menos, 50 acções, ou tenham estas sido depositadas na sede social ou em qualquer instituição bancária portuguesa.

2 — Poderão assistir às reuniões da assembleia geral ou intervir, sem direito a voto, na discussão de todos os assuntos que aí forem tratados, os accionistas que, não se encontrando nas condições indicadas no número anterior, sejam membros da administração ou do conselho fiscal.

3 — Os accionistas que não estejam abrangidos pelo disposto em quaisquer dos números anteriores deste artigo, não poderão assistir às reuniões da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — Só é admitida a representação por escrito a favor de outro accionista ou a favor das pessoas referidas no n.º 1 do artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais e ninguém pode representar mais de um accionista simultaneamente.

2 — Os accionistas que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar pelo representante legal ou por um procurador pessoa singular para o efeito designado.

3 — Todas as designações de representantes ou procuradores, incluindo cartas de mandato passadas para o efeito previstos neste artigo, deverão ser apresentadas na sede da sociedade, durante as horas normais de expediente, até ao oitavo dia útil que preceder a assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Cada conjunto de 100 acções dão direito a um voto.

2 — As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos accionistas presentes ou representados na reunião da assembleia geral, sempre que a lei ou estes estatutos não exijam maior número.

ARTIGO 10.º

1 — A convocação das assembleias gerais, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, far-se-á por anúncios, nos termos da legislação em vigor.

2 — A assembleia geral, em reunião ordinária ou extraordinária, poderá funcionar validamente, em primeira convocatória, logo que estejam presentes ou devidamente representados accionistas a quem pertença mais de 50% do capital social.

3 — No caso da assembleia geral, regularmente convocada não poder funcionar por insuficiente representação de capital social, poderá efectuar-se nova reunião, após os 15 dias subsequentes, se tal constar do anúncio da primeira convocatória.

ARTIGO 11.º

1 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário.

2 — Compete ao presidente convocar a assembleia geral e dirigir os respectivos trabalhos.

3 — O presidente e o secretário da mesa são eleitos quadriannualmente podendo ser sempre reeleitos.

ARTIGO 12.º

1 — O conselho de administração é composto por três membros, eleitos quadriannualmente pela assembleia geral, que poderão ser ou não accionistas da sociedade.

2 — A assembleia geral que eleja os membros do conselho de administração, escolherá igualmente, de entre estes, o presidente do conselho de administração.

3 — No período de tempo durante o qual a sociedade e, o valor do capital o permitirem que esta tenha administrador único, este nos termos da lei, assegurará a administração, aplicando-se com as necessárias alterações às cláusulas destes estatutos referentes à administração.

ARTIGO 13.º

1 — Ao conselho de administração compete a gestão de todos os negócios e interesses da sociedade, bem como a representação desta.

2 — Os administradores estão dispensados da prestação de caução, não sendo remunerados salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

ARTIGO 14.º

1 — O conselho de administração fixará a data e o local das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente.

2 — As deliberações são tomadas nos termos da lei, tendo o presidente voto de qualidade.

3 — Qualquer membro do conselho de administração poderá delegar noutra pessoa a sua representação mediante documento escrito, endereçado ao presidente.

ARTIGO 15.º

1 — A sociedade fica obrigada, nos actos respeitantes à gestão corrente, pela assinatura de um administrador ou, pelas dos mandatários constituídos pelo conselho de administração e no âmbito dos respectivos poderes.

2 — Nos actos respeitantes à gestão não corrente da sociedade, esta fica obrigada pela assinatura de dois administradores, ou com assinatura do administrador único.

3 — Consideram-se de gestão corrente nomeadamente, os seguintes actos:

a) Deliberar sobre a colocação de fundos disponíveis e o emprego de capitais que constituam o fundo de reserva, fundos de previdência e amortização;

b) Sobrescrever letras, cheques, livranças e quaisquer outros títulos mercantis, de valor superior ao capital social;

c) Conceder ou contrair empréstimos ou quaisquer outras formas de crédito;

d) Prestar cauções e avales, e quaisquer outras formas de garantias, designadamente a sociedades participadas;

e) Transigir, desistir em processos judiciais, administrativos, ou de arbitragem, bem como proceder a quaisquer compensações de créditos.

f) Obligar a sociedade em quaisquer actos ou negócios jurídicos de valor superior ao capital social, efectivamente realizado naquele momento.

ARTIGO 16.º

1 — O administrador que com violação dos presentes estatutos vincular a sociedade para com terceiros, será imediatamente destituído pela assembleia geral, sem prejuízo de responsabilização pelos prejuízos causados.

2 — Constituem, ainda e designadamente, justa causa de destituição de um administrador, as seguintes situações:

a) Violação grave ou reiterada dos deveres inerentes ao cargo;

b) Celebração de negócios com a sociedade, por si ou interposta pessoa, sem anterior autorização expressa do conselho de administração, nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 17.º

A fiscalização dos negócios compete a um fiscal único que deve ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleito por igual período ao do administrador único.

ARTIGO 18.º

1 — O exercício social coincide com o ano civil, sendo as contas e os balanços encerrados a 31 Dezembro de cada ano.

2 — Os resultados apurados em cada exercício terão a aplicação que a assembleia geral determinar deduzidas as verbas que, por lei tenham de destinar-se à constituição de fundos de reservas ou de garantia.

ARTIGO 19.º

A dissolução e liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos, bem como, por deliberação da assembleia geral para o efeito convocada.

ARTIGO 20.º

Para exercerem funções durante o primeiro mandato dos órgãos sociais são desde já designadas as seguintes pessoas, que tomam posse de imediato.

Mesa da assembleia geral: presidente, Sónia dos Reis Quintão; secretário, Paulo Armando Simões Lopes.

Conselho de administração: administrador único, Maria da Conceição dos Reis Soeiro de Carvalho Furtado.

Conselho fiscal: fiscal único, Dr. Amildo Sales Palma Nunes, casado, inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 106, residente na Avenida do Infante D. Henrique, 528, 1.º, letra D, Mortal.

Fiscal suplente: Dr. António José Alves da Silva, casado, inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 139, residente na Praça de João Coutinho, 2, rés-do-chão, em Lisboa.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
11988517

MANEQUINS E COMPANHIA — COMÉRCIO E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8542/991105; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/991105.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Manuel António Alves Rolo, natural de Belas, Sintra, e mulher, Ema Ferreira da Costa Rolo, natural de Santa Isabel, Lisboa, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Dr. Sá Carneiro, lote 3, 2.º, esquerdo, na Parede, Cascais, contribuintes fiscais, respectivamente n.ºs 130479837 e 130479829, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Manequins e Companhia — Comércio e Decoração, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Crucifixo, 116, 4.º, A, na freguesia de São Nicolau concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação no País ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de manequins e artigos de decoração para espaços comerciais, decoração de montras, interiores e exteriores, importação, exportação e representação de grande variedade de mercadorias nacionais e estrangeiras relacionadas com essa actividade.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7500 euros, que após a taxa de conversão corresponde a 1 503 615\$, e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 3750 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel António Alves Rolo e Ema Ferreira da Costa Rolo.

4.º

A gerência da sociedade dispensada de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de um gerente nos seus actos e contratos.

5.º

Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios.

6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, mesmo com objecto diferente do seu, sem dependência de deliberação prévia.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
11988525

CONTACTO — SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MOTORISTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8543/991105; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/991105.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Ricardo José Correia Jorge e Pedro Albuquerque Rebelo Christellys Soromenho, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Contacto — Serviços de Transporte e Motorista, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Rodrigo da Fonseca, 75, rés-do-chão, direito, freguesia de São Mamede e concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou extintas, em território nacional ou estrangeiro, filiais, sucursais e delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de motorista e transporte de passageiros até nove lugares.

2 — A sociedade pode adquirir participações, e participar em outras sociedades e agrupamentos complementares de empresas, ou consórcios, mesmo que com objecto diferente do seu.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma de 3500 euros, pertencente ao sócio Pedro Albuquerque Rebelo Christellys Soromenho, e outra de 1500 euros, pertencente ao sócio Ricardo José Correia Jorge.

ARTIGO 4.º

A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes sócios ou não sócios, que vierem a ser designados em assembleia geral, que deliberará sobre o seu estatuto remuneratório.

ARTIGO 5.º

1 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Pedro Albuquerque Rebelo Christellys Soromenho e Ricardo José Correia Jorge.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 9.º

Por simples deliberação dos sócios podem ser derrogadas as normas legais dispositivas.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
11330082

CLÍNICA VETERINÁRIA DE ARROIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8546/991105; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/991105.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:
 1.º Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 153007133, médico veterinário, portador da cédula profissional n.º 597, natural de Lisboa, freguesia de Santa Justa;
 2.º Maria Edite Delgado Marques Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 158484754, natural de Santarém (Marvila), concelho de Santarém,
 são casados um com o outro no regime de comunhão de adquiridos e residem na Rua de Amélia Rey Colaço, 11, 12.º, E, Carnaxide, Oeiras, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica Veterinária de Arroios, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Arroios, 157, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou extinguir delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação social, onde e quando o julgue conveniente.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício de clínica médico-veterinária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 6000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3000 euros, uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao limite de 30 000 euros, desde que aprovadas por unanimidade em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre, porém, a cessão de quotas a estranhos, fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar e aos restantes sócios, em segundo.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade compete a um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios nos casos seguintes:

a) Falência, insolvência ou interdição do sócio;

b) Quando a quota seja penhorada, arrestada, arrolada ou dada em penhor;

c) No caso da cessão a estranhos sem o consentimento da sociedade;

d) Por acordo entre a sociedade e o sócio.

2 — O preço da quota será o que resultar do balanço a que se proceda para o efeito, aprovado em assembleia geral, devendo ser pago conforme deliberação a tomar em cada caso.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou em agrupamentos complementares de empresas.

14 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
 11988533

PAIS & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1725/81111; identificação de pessoa colectiva n.º 501228632; inscrição n.º 8; número da apresentação: 7.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1998.

7 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
 10448799

MULTITERMINAL — SOCIEDADE DE ESTIVA E TRÁFEGO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 54 376/791030; identificação de pessoa colectiva n.º 500879907; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 10/990915.

Certifico que o capital social de 224 320 000\$ foi aumentado para 275 000 000\$ tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1, e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a denominação de MULTITERMINAL — Sociedade de Estiva e Tráfego, S. A., e tem a sua sede em Lisboa, na Travessa do Corpo Santo, 10, 1.º, esquerdo, freguesia de São Paulo.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 275 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, constantes da escrita e representado por 275 000 acções, do valor nominal de 1000\$ cada, nominativas ou ao portador, livremente convertíveis, havendo títulos de 1, 20, 100, 1000 e 10 000 acções.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
 10959335

CHIPIDEA — MICROELECTRÓNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6019/970304; identificação de pessoa colectiva n.º 503835420; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/990127.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1997.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
 07410565

CEPENSE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6076/970324; identificação de pessoa colectiva n.º 503852791; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/990916.

Certifico que o capital social de 10 000 000\$ foi aumentado para 40 000 000\$ tendo sido alterado o artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 40 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 20 000 000\$, uma de cada um dos sócios.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
 10148167

CHIPIDEA — MICROELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6019/970304; identificação de pessoa colectiva n.º 503835420; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 19/991206.

Certifico que o capital social de 5 000 000\$ foi aumentado para 64 450 000\$ tendo sido alterado o artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores constantes da escrita social, é de 64 450 000\$, e está dividido em quatro quotas dos seguintes valores nominais: uma no valor de 32 355 000\$, pertencente à sócia ATTEL ES2; uma no valor de 13 755 000\$, pertencente ao sócio José de Albuquerque Epifânia da Franca; uma no valor nominal de 9 170 000\$, pertencente ao sócio Carlos Mexia de Almeida de Azeredo Leme, e uma no valor nominal de 9 170 000\$, pertencente ao sócio João Paulo Calado Cordeiro Vital.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792012

MIGUEZ & CAMPOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35 293/641012; identificação de pessoa colectiva n.º 500968861; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 22/990916.

Certifico que o capital social de 60 000\$ foi aumentado para 400 000\$ tendo sido alterado o artigo 2.º que passou a ter a seguinte redacção:

2.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, e de 400 000\$, dividido em três quotas, uma de 200 000\$, do sócio Manuel Louro da Conceição Pinheiro, e uma de 30 000\$ e outra de 170 000\$, do sócio Avelino dos Santos Gonçalves da Corte.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10454853

MIGUEZ & CAMPOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35 923/641012; identificação de pessoa colectiva n.º 500968861; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/990423.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1998.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
08904570

MIRA TORRE — CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 43 840/711209; identificação de pessoa colectiva n.º 500193991; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 60/990616.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 1.º, 4.º, e 7.º, n.º 2, e que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Mira Torre — Construções Imobiliárias, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Manuel Mar-

tins da Hora, 11, rés-do-chão, frente direito, freguesia da Ameixoeira, concelho de Lisboa, podendo instalar filiais, estabelecimentos ou qualquer outra forma de representação que lhe convenha.

ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 40 000 000\$, e corresponde à soma de oito quotas: três de 8 484 000\$ cada, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios Fernando Jacinto Narciso, Henrique David Narciso e Rui Miguel Carvalho Narciso; duas de 4 847 000\$ cada, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios Manuel Maria Simões Berto e Rui David Narciso; uma quota de 2 918 000\$, pertencente ao sócio António Araújo Sequeiros, e duas quotas, uma do valor de 1 600 000\$ e outra de 336 000\$, ambas pertencentes ao sócio José Paulo Martins Narciso.

ARTIGO 7.º

2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura conjunta de dois dos gerentes Fernando Jacinto Narciso, Henrique David Narciso, Rui David Narciso e Rui Miguel Carvalho Narciso, com excepção do gerente Fernando Jacinto Narciso que não pode assinar em conjunto com o gerente Rui Miguel Carvalho Narciso.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
09811087

MIRA TORRE — CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 43 840/711209; identificação de pessoa colectiva n.º 500193991; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 59/990616.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

11 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 59/990616.

Cessação de funções do gerente José Paulo Martins Narciso, por ter renunciado em 27 de Abril de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
08932450

MAYER & PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3737/940901; identificação de pessoa colectiva n.º 503285412; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 7/990922.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à dissolução e encerramento da liquidação da sociedade supra.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1998.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10606610

PANTALHA — SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1/900307; identificação de pessoa colectiva n.º 502303298; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 19/990917.

Certifico que foi aumentado o capital de 5 400 000\$ para 10 800 000\$ tendo sido alterado o pacto quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 10 800 000\$, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrita e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma

de 6 000 000\$, do sócio José Manuel Duarte Bonifácio Ribeiro, uma de 3 000 000\$, do sócio Paulo Jorge Campos da Cruz Cardoso, e uma de 1 800 000\$, da própria sociedade.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10144358

CLÍNICA DR. DÍDIO DE AGUIAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 54 145/790904; identificação de pessoa colectiva n.º 500851344; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 5/990921.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

9 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 5/990921.

Recondução dos órgãos sociais, por deliberação de 30 de Abril de 1999, para o triénio de 1999-2001.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10435220

CLÍNICA DR. DÍDIO DE AGUIAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 54 145/790904; identificação de pessoa colectiva n.º 500851344; inscrição n.º 15; data da apresentação: 990602.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1998.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
08923566

MONICAL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 8442/990921; identificação de pessoa colectiva n.º 504544810; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/991124.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

2 — Apresentação n.º 10/991124.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 19 de Novembro de 1999, de Luísa Maria Neto Geraldes Barba Pinto Bull e Ana Mafalda Neto Geraldes Barba.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10458727

Q. C. I. — QUALIDADE E CONTROLO INTERNACIONAL HOTELERO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6473/970923; identificação de pessoa colectiva n.º 503977195; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 35/990412.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

8 — Apresentação n.º 35/990412.

Nomeação de gerente por deliberação de 7 de Setembro de 1998, de Marco Aurélio do Rosário Maria, solteiro, maior, residente na Calçada dos Mestres, 3, 3.^º, esquerdo, Lisboa.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
08929467

MONICAL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 8442/990921; identificação de pessoa colectiva n.º 504544810; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/990921.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Luísa Maria Neto Geraldes Barba Pinto Bull e Ana Mafalda Neto Geraldes Barba, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.^º

1 — A sociedade adopta a denominação MONICAL — Sociedade Imobiliária, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 35, 9.^º, em Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser alterada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e sempre criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.^º

O objecto da sociedade é: actividade de representações, importação, exportação, gestão de empresas, prestação de serviços, comissões, operações mobiliárias e imobiliárias em especial compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.^º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais nos valores nominais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada uma das referidas sócias.

ARTIGO 4.^º

1 — A sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo, gozam o direito de preferência relativamente às cessões de quotas a estranhos.

2 — É dispensada a autorização da sociedade para a transmissão de quotas para herdeiros de sócios pessoas singulares.

3 — O sócio que desejar ceder a quota a estranhos terá que comunicar a sua pretensão à gerência, por carta registada com aviso de recepção, identificando o cessionário, preço ajustado, e as restantes condições estabelecidas, incluindo a forma de pagamento, a qual convocará nos 15 dias imediatos à recepção, a assembleia geral, a fim de deliberar se a sociedade prefere na aquisição da quota ou se autoriza a cessão da mesma.

ARTIGO 5.^º

A sociedade pode participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente e realizar com elas as operações que legalmente forem permitidas.

ARTIGO 6.^º

1 — A gerência será exercida pelos gerentes que forem nomeados em assembleia geral, obrigando-se a sociedade com a intervenção de dois gerentes.

2 — A gerência será remunerada ou não consoante a assembleia geral o deliberar.

ARTIGO 7.^º

No caso de morte de algum dos sócios, os herdeiros, terão de se fazer representar por um só para exercer os direitos do falecido, no prazo de três meses após o óbito.

ARTIGO 8.^º

A sociedade poderá amortizar pelo valor do último balanço as quotas que sejam objecto da penhora ou arresto, sem que, em qualquer dos casos, seja deduzida oposição procedente, e ainda aqueles em que não haja designação do representante único previsto no artigo 7.^º

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10082816

MONTEIRO, FRAGOSO & BRAGANÇA — ACTIVIDADES HOTELAIRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 5459/960801; identificação de pessoa colectiva n.º 503698873;

inscrição n.º 7 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 16 e 14/990921.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º, 6.º, 8.º e 9.º, que passam a ter a seguinte redacção, e designação de gerentes:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 500 000\$ e está dividido em quatro quotas: uma do valor nominal de 500 000\$ e outra do valor nominal de 250 000\$, ambas pertencentes à sócia SANTIMEDE — Consultores, Unipessoal, L.ᵈ, uma do valor nominal de 500 000\$ e outra do valor nominal de 250 000\$, ambas pertencentes ao sócio Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por dois gerentes por esta eleitos.

2 — A sociedade obriga-se validamente com a intervenção de um gerente, com excepção de quaisquer actos ou contratos que importem o pagamento por parte da sociedade de quaisquer quantias superiores a 500 000\$, casos em que a sociedade só de obriga validamente com a assinatura de ambos os gerentes.

ARTIGO 8.º

1 — A divisão de quotas e a sua cessão a estranhos dependem do consentimento da sociedade, à qual estão reservados os direitos de amortizar a quota alienanda.

2 — Se a sociedade não amortizar a quota alienanda, pertencerá então aos sócios o direito de preferência.

3 — O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar a sua pretensão à gerência, que convocará a assembleia geral no prazo de 90 dias a fim de, em conformidade com o disposto no presente artigo, ser tomada uma decisão sobre o destino a dar à quota alienanda.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento, apreensão em processo judicial ou administrativo ou outra providência que venha a possibilitar a sua venda judicial ou ainda se for dada em caução, de obrigações que os seus titulares assumam sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade em assembleia geral.

a) A amortização deverá ser decidida e celebrada no prazo máximo de 90 dias, a contar da data em que a gerência tiver conhecimento do facto que a justifique.

b) O preço da amortização será o valor nominal da quota, acrescida das importâncias correspondentes aos créditos ou suprimentos que o sócio tenha a haver da sociedade e deduzidas as importâncias que o sócio porventura lhe dever.

c) O pagamento do preço da amortização, acrescido e ou deduzido das importâncias referidas no número anterior, será efectuado na sede social, em seis prestações sem juros, a efectuar dentro de seis meses e um ano, respectivamente após a fixação definitiva da contrapartida.

d) Considerar-se-á realizada a amortização quer pela outorga da respectiva escritura quer pelo pagamento ou consignação em depósito da primeira prestação.

Gerentes designados, Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz e João Paulo da Silva Pinto Areias dos Reis, casado, residente na Rua das Pedreiras, 16, 2.º, Lisboa.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 14/990921.

Cessação de funções dos gerentes Miguel Nuno Antunes de Oliveira Monteiro, José Manuel Fragoso dos Santos e Pedro Manuel Bragança das Neves, por terem renunciado em 6 de Julho de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10081720

PAPELARIA E TABACARIA — CORREIA & NOIVO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6168/970430; identificação de pessoa colectiva n.º 503870757; entrada: 3942/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988142

COMUTIL — COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 65 015/870202; identificação de pessoa colectiva n.º 501786830; entrada: 3941/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11488150

QUIMIPROL — SOCIEDADE DE PRODUTOS QUÍMICO-AROMÁTICOS E DE HIGIENE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 34 768/640408; identificação de pessoa colectiva n.º 500225273; entrada: 3886/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988169

5C — ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 65 660/870505; identificação de pessoa colectiva n.º 501824111; entrada: 3875/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988177

PROMARLIS — LIMPEZAS INDUSTRIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 66 318/870807; identificação de pessoa colectiva n.º 501870725; entrada: 3864/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988185

MERCALAR — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 66 282/870730; identificação de pessoa colectiva n.º 501871284; entrada: 3860/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988193

**MOURA, GAMA & NAVARRO, FILMES
E ESPECTÁCULOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 64 390/861121; identificação de pessoa colectiva n.º 501751173; entrada: 3876/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988207

CATARINO & CORREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 43 665/711011; identificação de pessoa colectiva n.º 500593655; entrada: 3968/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988215

PARADA & LAMEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 36 277/651119; identificação de pessoa colectiva n.º 500475679; entrada: 3966/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 10944788

CAFETARIA LINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 66 098/870707; identificação de pessoa colectiva n.º 501858237; entrada: 3976/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988258

CONSTRUÇÕES VALE CARANGUEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 68 849/880707; identificação de pessoa colectiva n.º 501277307; entrada: 3878/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988266

PLA — PLANEAMENTO E GESTÃO DO AMBIENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 5467/960806; identificação de pessoa colectiva n.º 503703400; entrada: 3866/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988274

**PATRICK-CABELEIREIRO — SOCIEDADE
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6140/970421; identificação de pessoa colectiva n.º 503875732; entrada: 3880/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988282

PRODIMÓVEIS — PRODUTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6198/970515; identificação de pessoa colectiva n.º 503886955; entrada: 3847/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 11988290

**CIGI — COMPANHIA DE INCREMENTO GERAL
IMOBILIÁRIO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6588/971112; identificação de pessoa colectiva n.º 502352043; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/990920.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

6 — Apresentação n.º 5/990920.

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, por deliberação de 16 de Dezembro de 1998, para o quadriénio 1998-2001.

Conselho de administração: José Joaquim da Silva, presidente, Américo Fernando da Costa e Silva, residente na Rua do Centro Cultural, 39, Maria Emilia Costa da Silva Campos Lopes.

Fiscal único: Álvaro, Falcão & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 924, 2.^o, Porto, António Magalhães e Carlos Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua do Campo Alegre, 606, 2.^o, sala 201, Porto, suplente.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 08712786

**PARFINANÇA — SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES
FINANCEIRAS (SGPS), S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 1030/891031; identificação de pessoa colectiva n.º 502240105; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 14 e inscrição n.º 18; números e data das apresentações: 20 e 21/990928.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

14 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 20/990928.

Cessação de funções do administrador Fernando José Morgado Ramos, por ter renunciado em 6 de Outubro de 1998.

18 — Apresentação n.º 21/990828.

Nomeação do conselho de administração e do conselho fiscal, por deliberação de 21 de Junho de 1999, para o triénio de 1999-2001:

Conselho de administração: Micael Gulbenkian, presidente, Marcos Gulbenkian, casado, residente na Rua de Teixeira de Pascoais, 13, 3.º, E, Lisboa, David Estêvão da Silva Gouveia, casado, residente na Avenida de Nossa Senhora do Rosário, lote 41, 3.º, esquerdo, Cascais.

Conselho fiscal: A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 17, 6.º, Lisboa, presidente, Mário Bernardo Lourenço, casado, residente em Rio da Azenha, 14, 7.º, C, Mem Martins, Francisco José Ribeiro de Carvalho, casado, residente na Rua de Ramiro Ferrão, 57, rés-do-chão, esquerdo, Cova da Piedade, Almada, M. Oliveira Lima e Rui Neves da Silva, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 17, 6.º, Lisboa, supiente.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10156097

MASCARENHAS & MIRANDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 33 252/621018; identificação de pessoa colectiva n.º 500548080; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 12 e 13/990930.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 3 — Apresentação n.º 12/990930.

Cessação de funções do gerente Teotónio Lázaro Miranda, por ter renunciado em 30 de Julho de 1999.

3 — Averbamento n.º 1 — of. — Apresentação n.º 12/990930.

Cessação de funções da gerente Filomena Matias Miranda Albuquerque, por ter renunciado em 30 de Julho de 1999.

8 — Apresentação n.º 13/990930.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 5 de Agosto de 1999:

Tomaz Andrade Rocha, casado, residente na Rua das Murtas, 1, 10.º, Lisboa, Mário Rui Veiga de Figueiredo Costa, casado, residente na Avenida de D. Afonso Henriques, 52, Coimbra, Mário Raul Leite Santos, residente na Avenida dos Defensores de Chaves, 22, 1.º, direito, Lisboa, Manuel Cardoso Pinto Martha, casado, residente na Avenida do Duque d'Ávila, 75, 5.º, direito, Lisboa, Francisco José da Cunha Lucas, casado, residente na Avenida do Brasil, 112, 7.º, esquerdo, Lisboa.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792039

MERCK FARMA E QUÍMICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 50 302/770325; identificação de pessoa colectiva n.º 500650870; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 23 e inscrição n.º 38; números e data das apresentações: 23 e 24/990920.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

23 — Averbamento n.º 3 — Apresentação n.º 23/990920.

Cessação de funções do administrador Heribert Heinrich Mauer, por ter renunciado em 22 de Julho de 1999.

38 — Apresentação n.º 24/990920.

Nomeacão de um membro do conselho de administração, por deliberação de 28 de Julho de 1999, para o quadriénio em curso de 1996-1999: Manuel Alberto Bueno Y Galego, casado, residente na Rua das Camélias, 42, Birre, Cascais, presidente.

10 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10149023

PORFÍRIO ALVES & BARRAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8204/210611; identificação de pessoa colectiva n.º 500722641; entrada: 3959/990702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10944800

COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE — VIDA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2786/930709; identificação de pessoa colectiva n.º 503024856; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 42 e 43/990201.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

7 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 42/990201.

Cessação de funções do administrador Jacques André Tulipe, por renúncia, em 15 de Dezembro de 1998.

9 — Apresentação n.º 43/990201.

Nomeação, por cooptação em 4 de Janeiro de 1999, do administrador Emile André Filgueira, casado, residente na Rua do Marechal Saldanha, 21, 3.º, Lisboa.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
08927928

CONSULINTER — SOCIEDADE DE GESTÃO E ESTUDOS DE INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1509/900405; identificação de pessoa colectiva n.º 502325364; inscrição n.º 10; data da apresentação: 990615.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1997.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
12792055

CONSULINTER — SOCIEDADE DE GESTÃO E ESTUDOS DE INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1509/900405; identificação de pessoa colectiva n.º 502325364; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 23/991011.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida:

8 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 23/991011.

Reconstituição do conselho de administração e do conselho fiscal, por deliberação de 8 de Março de 1999, para o triénio de 1999-2001.

11 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10460993

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2000, a p. 801, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade MCA Music Entertainment, L.^{da} Assim, no artigo 1.º, n.º 1, onde se lê «Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 12-E e 12-D» deve ler-se «Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 12-C e 12-D». 19-1-4833

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 302, de 30 de Dezembro de 1999, a p. 27 364-(75), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade MTP — Organização de Eventos, L.ª Assim, onde se lê «Certifico que compa-receram como outorgantes:

1.ª Maria Manuela Gamito Nunes dos Santos Ascensão Santos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua do Maçarico, lote 23-A, 2.º, direito, Torre, Cascais, contribuinte fiscal n.º 133064727, casada com João Henrique Cruz de Ascensão Santos sob o regime da comunhão de adquiridos;

2.º Pedro Miguel Nunes de Ascensão Santos, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente na Travessa da Fábrica dos Pentes, 3, 1.º, esquerdo, frente, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 114493359.

E disseram que entre si constituem uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:» deve ler-se «No dia 6 de Maio de 1999, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa, perante mim licenciado Francisco Rosário dos Reis, respectivo notário, compareceram como outorgantes Maria Manuela Gamito Nunes dos Santos Ascensão Santos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua do Maçarico, lote 23-A, 2.º, direito, Torre, Cascais, número de identificação fiscal 133064727, casada com João Henrique Cruz de Ascensão Santos sob o regime da comunhão de adquiridos, Pedro Miguel Nunes de Ascensão Santos, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente na mesma morada, número de identificação fiscal 209042982, e Maria Teresa Gomes de Almeida Soller, solteira, maior, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, residente na Travessa da Fábrica dos Pentes, 3, 1.º, esquerdo, frente, em Lisboa, número de identificação fiscal 114493359.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, por exibição dos bilhetes de identidade respectivamente n.ºs 2038098, de 13 de Junho de 1996, 10509044, de 13 de Maio de 1996, e 2166039, de 6 de Junho de 1997, emitidos em Lisboa.

Pelos outorgantes foi dito que entre si constituem uma sociedade comercial por quotas, que se há-de reger pelas cláusulas seguintes:»

19-1-4835

TORRES VEDRAS

INDUSTRIAL MECÂNICA RUALJO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 289; identificação de pessoa colectiva n.º 500138834; data de entrega: 991027.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Luisa Maria dos Santos Marta*. 10018468

CONSTRUÇÕES BATISTAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1726; identificação de pessoa colectiva n.º 502642173; data de entrega: 991027.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Luisa Maria dos Santos Marta*. 10018409

CONSTRUÇÕES OUTEIRINHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3028; identificação de pessoa colectiva n.º 504347918; data de entrega: 991027.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Luisa Maria dos Santos Marta*. 10018417

B. M. — ANIMAÇÃO VISUAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2740; identificação de pessoa colectiva n.º 503936499; data de entrega: 991027.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Luisa Maria dos Santos Marta*. 10018450

HORTAFINA — PRODUÇÃO HORTÍCOLA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2203; identificação de pessoa colectiva n.º 503263508; data de entrega: 991029.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Luisa Maria dos Santos Marta*. 10019839

PORTALEGRE

ARRONCHES

CARPINTARIA ARRONCHES, L.ª

Sede: Nave Fria, caixa postal 36, Mosteiros, Arronches

Conservatória do Registo Comercial de Arronches. Matrícula n.º 44; identificação de pessoa colectiva n.º 504201816.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

13 de Janeiro de 2000. — O Conservador, *António José Tomás Catalão*. 01390864

CASTELO DE VIDE

VET-VIDE — CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTELO DE VIDE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 107/920228; identificação de pessoa colectiva n.º 502711418; averbação n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000107.

Certifico que a sociedade em epígrafe deslocou a sede para a Urbanização da Moutosa, lote 12, freguesia de Santa Maria da Devassa, concelho de Castelo de Vide.

Conferida, está conforme.

7 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Luisa Maria Marmelo Vieira*. 08194734

EXPOVIDE — COMÉRCIO DE ARTE E IMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 79/890322; identificação de pessoa colectiva n.º 502127317; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 1/000106.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução da sociedade, encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 31 de Março de 1999.

Conferida, está conforme.

6 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Ana Luísa Rocha*. 08194742

ELVAS

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2000, a p. 1045, saiu com inexactidão a publicação re-

lativa à sociedade CONSULTELVAS — Gabinete de Gestão e Projetos, L.^{da} Assim, onde se lê «averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4/991210; número e data da apresentação: 5/991210» deve ler-se «inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 6/991210; averbamento n.º 1; número e data da apresentação: 5/991210». 19-1-4832

PONTE DE SOR

TRANSVIGA — PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 242; identificação de pessoa colectiva n.º 502457856; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/110100.

Certifico que Álvaro Garcia de Carvalho, casado, foi nomeado gerente da sociedade em epígrafe em 8 de Novembro de 1999.

Está conforme.

14 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia Oliveira*. 08180776

FERROSOR — COMÉRCIO DE FERRAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 181; identificação de pessoa colectiva n.º 970820330; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/000112.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida em 19 de Novembro de 1999.

Está conforme.

14 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia Oliveira*. 08180784

ANDRADE & MATEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 507; identificação de pessoa colectiva n.º 504113712; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/000113.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida em 28 de Dezembro de 1999.

Está conforme.

14 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia Oliveira*. 08180792

PORTO

PORTO — 1.ª SECÇÃO

AUGUSTO LISBOA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4202/960429; identificação de pessoa colectiva n.º 503640859; número e data da apresentação: PC-1471/990721; pasta n.º 4202.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 07676301

NEGOEXPORT — NEGÓCIOS DE EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3972/960201; identificação de pessoa colectiva n.º 503587931; número e data da apresentação: PC-1469/990721; pasta n.º 3972.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10261451

PRJ — CONTABILIDADE, FISCALIDADE E CONSULTORIA DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 121/910731; identificação de pessoa colectiva n.º 502598158; número e data da apresentação: PC-1455/990721; pasta n.º 8238.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10261532

FERCOPOR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 815/890531; identificação de pessoa colectiva n.º 502166371; número e data da apresentação: PC-1422/990720; pasta n.º 9159.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10261290

LAR FAMILIAR DE VALADARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6105/980113; identificação de pessoa colectiva n.º 504050524; número e data da apresentação: PC-1442/990721; pasta n.º 6105.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 09414193

ANA VAZ — DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6827/980708; identificação de pessoa colectiva n.º 504194984; número e data da apresentação: PC-1456/990721; pasta n.º 6827.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10261354

DOWLEY FASHION INTERNACIONAL REPRESENTAÇÕES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7160/981030; identificação de pessoa colectiva n.º 504274775; número e data da apresentação: PC-1477/990721; pasta n.º 7160.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10261362

MARILETA — COMÉRCIO DE FLORES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6616/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 502823950; número e data da apresentação: PC-1453/990721; pasta n.º 6616.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261346

TUBA — FÁBRICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 1571/891012; identificação de pessoa colectiva n.º 501532560; número e data da apresentação: PC-1470/990721; pasta n.º 12 384.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676476

DUO — INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 6697/980604; identificação de pessoa colectiva n.º 504169190; número e data da apresentação: PC-1457/990721; pasta n.º 6697.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261338

SOCIEDADE DOS VINHOS TUELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 18 994/701117; identificação de pessoa colectiva n.º 500417571; número e data da apresentação: PC-1350/990716; pasta n.º 17 278.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1997 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
09487263

COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 7317/260927; identificação de pessoa colectiva n.º 500068739; números e data das apresentações: PC-1465 e PC-1446/990721; pasta n.º 1723.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas e contas consolidadas do ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261303

COALA — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ISOLAMENTOS E REVESTIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 5132/970226; identificação de pessoa colectiva n.º 503827800; número e data da apresentação: PC-1449/990721; pasta n.º 5132.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261311

BALANCHO & FERNANDES ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 5186/970312; identificação de pessoa colectiva n.º 503846627; número e data da apresentação: PC-1480/990721; pasta n.º 5186.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261320

AUGUSTO LOPES MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 2039/940315; identificação de pessoa colectiva n.º 503164259; número e data da apresentação: PC-1466/990721; pasta n.º 2039.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*.
10261419

ESTÚDIOS MARINA MARKETING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 480/920729; identificação de pessoa colectiva n.º 502809558; número e data da apresentação: PC-1443/990721; pasta n.º 480.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*.
10261427

ALVES & BATEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 23 178/770923; identificação de pessoa colectiva n.º 500631255; número e data da apresentação: PC-1462/990721; pasta n.º 21 261.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261435

CONFEITARIA CAMPANÁRIO — INDÚSTRIAS HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 1595/891108; identificação de pessoa colectiva n.º 502241977; número e data da apresentação: PC-1450/990721; pasta n.º 13 724.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261494

CLÍNICA DENTÁRIA VILA NOBRE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 2646/941109; identificação de pessoa colectiva n.º 503308544; número e data da apresentação: PC-1461/990721; pasta n.º 2646.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261389

DOCES D'AVÓ — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2058/940322; identificação de pessoa colectiva n.º 503163937; número e data da apresentação: PC-1444/990721; pasta n.º 2058.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10261397

EMILIANO & BRITO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 20 382/730912; identificação de pessoa colectiva n.º 500094837; número e data da apresentação: PC-1468/990721; pasta n.º 21 166.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10261478

ARCULA — DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8442; identificação de pessoa colectiva n.º 504109987; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 7/991217; pasta n.º 8442.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi alterado o artigo 1.º passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ARCULA — Distribuição Informática e Serviços, L.^{da}, tem a sua sede, na cidade do Porto, à Rua da Torrinha, 187.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede pode ser deslocada para outro local, dentro do concelho do Porto, ou para concelho limítrofe e, bem assim, a gerência poderá abrir e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação local, onde entender conveniente.

É o que cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10270876

DISTRITADE — INFORMAÇÃO E MARKETING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 249; identificação de pessoa colectiva n.º 502749946; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 12/991214; pasta n.º 249.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Designação de gerente, André da Silva Carvalho, solteiro, maior, residente na Rua de António Rodrigues da Rocha, 383, 5.º, esquerdo, Vila Nova de Gaia.

Data: 26 de Outubro de 1999.

É o que cumpre certificar.

18 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10265295

AGOSTINHO BASTO & TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7351/261124; identificação de pessoa colectiva n.º 500832692; número e data da apresentação: PC-1373/990716; pasta n.º 2283.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260528

CLÉRIL — COMÉRCIO DE TECIDOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 19 569/720211; identificação de pessoa colectiva n.º 500064911; número e data da apresentação: PC-1379/990716; pasta n.º 10 244.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260536

MÁRIO LÚCIO & C.ª, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 20 185/730501; identificação de pessoa colectiva n.º 500183961; número e data da apresentação: PC-2549/990817; pasta n.º 19 742.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

12 de Janeiro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível)*,
11891254

JOAQUIM DE SOUSA AFONSO BAPTISTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 039/760719; identificação de pessoa colectiva n.º 500606994; número e data da apresentação: PC-2138/990817; pasta n.º 19 771.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

12 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*,
11891262

SORRISO — ESPECTÁCULOS E ACTIVIDADES RECREATIVAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6058/971226; identificação de pessoa colectiva n.º 504032070; número e data da apresentação: PC-2147/990817; pasta n.º 6058.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*,
11891823

DESIGN FUTON — INTERIORES E MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1444-A/930802; identificação de pessoa colectiva n.º 502292660; número e data da apresentação: PC-2133/990816; pasta n.º 1444-A.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*,
11891840

ASSISTENTE — FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 25 323/800604; identificação de pessoa colectiva n.º 500958700; número e data da apresentação: PC-2153/990817; pasta n.º 21 450.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

12 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*,
11890436

BARROS & TAVARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 19 828/720812; identificação de pessoa colectiva n.º 500042217; números e data das apresentações: PC-2083 e PC-2084/990812; pasta n.º 21 451.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas aos anos de 1997 e 1998 da sociedade em epígrafe.

12 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
11890444

CARDOSO, PORTO & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 20 327/730731; identificação de pessoa colectiva n.º 500327076; número e data da apresentação: PC-2143/990817; pasta n.º 9980.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

12 de Janeiro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível)*.
11890452

**PAIS MOREIRA — SISTEMAS DE MARCAÇÃO
E EMBALAGEM, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5582/950317; identificação de pessoa colectiva n.º 503387150; número e data da apresentação: PC-2528/990813; pasta n.º 19 885.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
11891793

255 — FORMAÇÃO E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6358/980306; identificação de pessoa colectiva n.º 504274570; número e data da apresentação: PC-2135/990816; pasta n.º 6358.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
11891807

**SVB — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES
SOCIAIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6189/980129; identificação de pessoa colectiva n.º 504573535; número e data da apresentação: PC-2134/990816; pasta n.º 6189.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
11891815

HERMÍNIO RIBEIRO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5703/970902; identificação de pessoa colectiva n.º 503959421; número e data da apresentação: PC-2125/990813; pasta n.º 5703.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1997 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
11891769

CONSTRUCADA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5317/970424; identificação de pessoa colectiva n.º 503880647; número e data da apresentação: PC-2115/990813; pasta n.º 5317.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
11891777

**GTAJEC — GABINETE TÉCNICO DE ASSUNTOS JURÍDICOS,
FISCAIS, ECONÓMICOS E CONTABILÍSTICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 880/930111; identificação de pessoa colectiva n.º 502910976; número e data da apresentação: PC-1493/990722; pasta n.º 880.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261753

**D. & MAURO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE ARTIGOS DE PELE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1271/930521; identificação de pessoa colectiva n.º 503016764; número e data da apresentação: PC-1504/990722; pasta n.º 1271.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676417

C. T. E. Q. — CENTRO TÉCNICO DE ESTUDOS QUÍMICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 26 237/810703; identificação de pessoa colectiva n.º 500933073; número e data da apresentação: PC-1454/990721; pasta n.º 6772.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261540

GIRA LAVANDARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2192/940512; identificação de pessoa colectiva n.º 503198153; número e data da apresentação: PC-1492/990722; pasta n.º 2192.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261729

CLÍNICA DE SANTO OVÍDIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1287/930526; identificação de pessoa colectiva n.º 503016578; número e data da apresentação: PC-1487/990722; pasta n.º 1287.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261737

ESCOLA DE LÍNGUAS COMUNITÁRIAS DO PORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1007/930216; identificação de pessoa colectiva n.º 502932686; número e data da apresentação: PC-1511/990722; pasta n.º 1007.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261745

CARLOS MOREIRA & DOMINGOS SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 26 018; identificação de pessoa colectiva n.º 501180796; número e data da apresentação: PC-1459/990721; pasta n.º 5266.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261567

A. M. SOUSA MARTINS — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 993/850705; identificação de pessoa colectiva n.º 501605410; número e data da apresentação: PC-1506/990722; pasta n.º 19 741.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261591

SANITOBRA — SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE METAIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 918/860217; identificação de pessoa colectiva n.º 501597875; número e data da apresentação: PC-1498/990722; pasta n.º 11 919.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261605

RIBEIRO DE SOUSA & RIBEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 17 687/830317; identificação de pessoa colectiva n.º 500685975; número e data da apresentação: PC-1500/990722; pasta n.º 10 909.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261613

CRAVO DIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 19 285/710526; identificação de pessoa colectiva n.º 500080038; número e data da apresentação: PC-1467/990721; pasta n.º 3348.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261575

ALCIDES DA SILVA OLIVEIRA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 21 150/750313; identificação de pessoa colectiva n.º 500308373; número e data da apresentação: PC-1440/990721; pasta n.º 2995.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261583

DIETSPORT — COMPLEMENTOS DIETÉTICOS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 298/900329; identificação de pessoa colectiva n.º 502319577; número e data da apresentação: PC-1472/990721; pasta n.º 3259.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676379

CONSTRUÇÕES ALVES & MELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 121/880505; identificação de pessoa colectiva n.º 501974199; número e data da apresentação: PC-1582/990723; pasta n.º 11 883.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

12 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*.
09347658

ABEL PREDA DA COSTA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 37 320/821220; identificação de pessoa colectiva n.º 501343164; número e data da apresentação: PC-1533/990723; pasta n.º 15 859.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

22 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*.
10270930

ANTÓNIO CARDOSO & AFONSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 443/850110; identificação de pessoa colectiva n.º 501479716; número e data da apresentação: PC-1552/990723; pasta n.º 19 396.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

22 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*.
09446060

METRO CÚBICO CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 464/910211; identificação de pessoa colectiva n.º 502497203; número e data da apresentação: PC-1530/990723; pasta n.º 464.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

22 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*.
09428461

CARIOLA & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 17 683/680819; identificação de pessoa colectiva n.º 500053618; número e data da apresentação: PC-1578/990723; pasta n.º 15 988.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

21 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho* 10261966

BESSA & TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 508/851120; identificação de pessoa colectiva n.º 501569537; número e data da apresentação: PC-1512/990722; pasta n.º 15 494.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10261648

FEBETEX — REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 059/910509; identificação de pessoa colectiva n.º 502530600; número e data da apresentação: PC-1513/990722; pasta n.º 7366.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10261630

DEVALCOLOR — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 470; identificação de pessoa colectiva n.º 502028211; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/991214; pasta n.º 15 949.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação de contas: 16 de Julho de 1999.

É o que cumpre certificar.

18 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 10265279

ÁLVARO CASTRO — ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5200/970319; identificação de pessoa colectiva n.º 503846589; número e data da apresentação: PC-2129/990813; pasta n.º 5200.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11891785

MADEITACOS — INDÚSTRIA DE TACOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8460; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991223; pasta n.º 8460.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade:

Contrato de sociedade

No dia 30 de Março de 1999, no 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, perante mim, Joaquim Manuel Pereira de Oliveira, ajudante principal do Cartório, em substituição legal do respectivo notário, licenciado Alberto da Costa Santos, que se encontra de licença para férias, compareceram José Soares dos Santos e mulher, Margarida Ramos Camarinha dos Santos, casados em comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Alto das Torres, 852, 1.º, esquerdo, Mafamude, desta cidade, ela natural de Pedroso, deste concelho e ela de Guetim, Espinho.

Outorgam por si e como representantes legais de seu filho menor, André Miguel Camarinha dos Santos, natural de Paranhos, Porto, e residente com eles.

E disseram, que nas qualidades em que outorgam, constituem uma sociedade comercial por quotas, nos termos dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma MADEITACOS — Indústria de Tacos, L.^{DA}, com sede na Rua do Alto das Torres, 852, 1.º, esquerdo, freguesia de Mafamude, do concelho de Vila Nova de Gaia.

2.º

O objecto social consiste na indústria de fabrico de tacos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (1 002 410\$) dividido em três quotas, sendo duas de 500 euros cada, sendo uma de cada um dos sócios José Soares dos Santos e Margarida Ramos Camarinha dos Santos, e outra de 4000 euros, do sócio André Miguel Camarinha dos Santos.

4.º

A gerência da sociedade fica afecta aos sócios José Soares dos Santos e Margarida Ramos Camarinha dos Santos, que ficam já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Disposição transitória

A gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital depositado em nome da sociedade em euros, unidade monetária por eles optada, para fazer face às despesas de constituição da mesma, registos e aquisição de bens e mercadorias.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo deste acto, na competente conservatória, no prazo de três meses.

Exibiram:

Certificado passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 18 de Fevereiro de 1999, da admissibilidade da firma adoptada; e duplicado da guia do depósito do capital social, efectuado no Banif — Banco Internacional do Funchal, nesta cidade, na data de hoje.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 8514333, de 14 de Fevereiro de 1990, e 4971857, de 18 de Janeiro de 1989, ambos de Lisboa.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, em voz alta, aos outorgantes, na sua presença simultânea.

Está conforme.

Janeiro de 2000. — A Adjunta do Conservador, *Maria Helena Ferreira da Silva Neves*. 11902604

CORREIA, PINTO & CRUZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6615; identificação de pessoa colectiva n.º 504152726; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 35/991216; pasta n.º 6615.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital com 252 410\$, em dinheiro, subscrito quanto a 1205\$, pelo sócio Hugo Marcelo; 602\$, pelo sócio João Carlos; 125 301\$, por An-

tónio Aníbal Fernandes Aranda Correia; e quanto a 125 302\$, por Maria Isabel Fernandes Aranda Correia, sendo estes dois últimos admitidos como novos sócios, ficando, em consequência, alterados os artigos, 1.º, 2.º, 3.º, corpo do 4.º e seu § 1.º passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Correia, Pinto & Cruz, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. Jorge da Fonseca Jorge, 1079, lugar de Cabeço, da freguesia de Seixezelo, do concelho de Vila Nova de Gaia.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação, exportação e representação de cereais, sementes e alimentação para animais; flores e plantas; louças e artigos de decoração; produtos de limpeza e higiene; artefactos de matérias plásticas; madeiras e seus derivados; materiais de construção e equipamento sanitário, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em cinco quotas, sendo uma do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Hugo Marcelo Soares Magalhães, e quatro de 625 euros, por arredondamento, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Alexandre Fernandes Aranda Correia, Maria Isabel Fernandes Aranda Correia, João Carlos Fernandes Aranda Correia e António Aníbal Fernandes Aranda Correia.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Paulo Alexandre Fernandes Aranda Correia e Hugo Marcelo Soares Magalhães, já nomeados gerentes.

§ 1.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura de dois gerentes.

O texto actualizado foi depositado na pasta.

É o que cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, Elsa Soares.
10270850

AMARELO STRESS — ATELIER DE DESIGN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 52 213; identificação de pessoa colectiva n.º 503582417; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/991216; pasta n.º 14 486.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente Maria Joana Barbosa da Cunha Mendonça Guedes, por renúncia.

Data: 9 de Novembro de 1999.

É o que cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, Elsa Soares.
10270833

ROCHA PINTO — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1112; identificação de pessoa colectiva n.º 502953560; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 24/990204; pasta n.º 1112.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital para 5 000 000\$ após o reforço de 4 000 000\$, por incorporação de suprimentos feita pelos sócios, ficando, em consequência, alterado o artigo 3.º, passando a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ e é representado por duas quotas, uma do valor nominal 4 000 000\$, pertencente ao sócio Jaime Rocha Moreira

Pinto, e outra ao valor nominal de 1 000 000\$, pertencente à sócia Maria da Conceição Cunhal de Passos Simas Moreira Pinto.

Relatório de verificação das entradas em espécie para realização do aumento do capital social, elaborado nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro.

1 — Objectivo:

A realização do aumento do capital social por entradas em bens, diferentes de dinheiro, está sujeita ao relatório efectuado nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

O presente relatório, elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, tem por objectivo certificar o valor dos bens que constituem a entrada em espécie, livre de ónus ou encargos, na realização do reforço das quotas do sócio Jaime Rocha Moreira Pinto, pessoa singular com o número fiscal de contribuinte 168737680, e da sócia Maria da Conceição Cunhal de Passos Simas Moreira Pinto, pessoa singular com o número fiscal de contribuinte 146951352, no capital social da sociedade Rocha Pinto — Imobiliária, L.^{da}, pessoa colectiva com o n.º 502953560, do cartão de identificação, e sede na Avenida da República, 740, 8, sala 81, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção, sob o n.º 1112.

O capital social da referida sociedade, antes do aumento verificado em 10 de Novembro de 1998, por conversão de suprimentos, era de 1 000 000\$, dividido em duas quotas, sendo o sócio Jaime Rocha Moreira Pinto, titular de uma quota com o valor nominal de 800 000\$, correspondente a 80% do capital social, e a sócia Maria da Conceição Cunhal de Passos Simas Moreira Pinto, titular de uma quota com o valor nominal de 200 000\$, correspondente a 20% do capital social, tendo passado para 5 000 000\$, sendo o aumento de 4 000 000\$, proporcional às quotas anteriormente detidas.

2 — Identificação dos titulares dos bens:

Jaime Rocha Moreira Pinto, pessoa singular com o número fiscal de contribuinte 168737680, natural da freguesia de Miragaia, concelho do Porto, e mulher, Maria da Conceição Cunhal de Passos Simas Moreira Pinto, pessoa singular com o número fiscal de contribuinte 146951352, natural da freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo, residentes na Avenida da República, 676, 7.º, esquerdo, em Vila Nova de Gaia.

3 — Descrição dos bens:

Parte do montante do saldo da conta de suprimentos, à data de 10 de Novembro de 1998, evidenciado na contabilidade da sociedade referida no n.º 1, em nome dos titulares identificados no número anterior, sendo:

Jaime Rocha Moreira Pinto, com suprimentos no valor de 16 475 952\$, dos quais utilizou 3 200 000\$, para o reforço da sua quota; Maria da Conceição Cunhal de Passos Simas Moreira Pinto, com suprimentos de 800 000\$, os quais utilizou por inteiro no reforço da sua quota.

4 — Avaliação dos bens:

Através dos procedimentos de revisão de contas, verificamos que os titulares dos suprimentos supra referidos, são os sócios acima identificados e que aceitamos para sua avaliação, os valores contabilísticos por que estão registados na escrituração da sociedade, os quais correspondem a valores efectivamente entrados no caixa social.

4.1 — Critérios de avaliação dos bens:

4.1.1 — Verificação das contas correntes onde se encontram consignados os suprimentos;

4.1.2 — Verificação dos documentos registados nas contas correntes anteriormente referidas;

4.1.3 — Consideração das operações descritas nos documentos que originaram os suprimentos.

4.2 — Avaliação dos bens:

Do total de suprimentos no montante de 17 275 952\$, que os titulares identificados no n.º 2 detêm na sociedade à data de 10 de Novembro de 1998, são utilizados 4 000 000\$, para a realização do aumento do capital social subscrito, restando assim a conta de suprimentos na referida data com o valor de 13 275 952\$, após a realização da operação indicada de conversão de suprimentos em capital social, no montante de 4 000 000\$.

5 — Conclusão:

Em face do exposto, conclui-se que o valor dos suprimentos, convertido em capital social para a realização do aumento das respectivas quotas, tem por titulares os sócios Jaime Rocha Moreira Pinto e Maria da Conceição Cunhal de Passos Simas Moreira Pinto, corresponde ao montante que dos mesmos foi utilizado por redução do saldo da respectiva conta corrente, sendo equivalente às entradas em

dinheiro com as quais poderiam ser pagos os suprimentos, resultando assim uma diminuição dos mesmos em igual importância.

O presente relatório destina-se a ser colocado à disposição dos sócios da sociedade e deve ao mesmo ser dada a publicidade necessária, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

Vila Nova de Gaia, 30 de Novembro de 1999. — *José Luís Pinto de Azevedo*, revisor oficial de contas n.º 626, em representação de Ribeiro & Azevedo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 99.

O texto actualizado foi depositado na pasta

É o que cumpre certificar.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10270647

RÁDIO NOVA ERA — SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 799; identificação de pessoa colectiva n.º 502164999; inscrição n.º 27/991216; pasta n.º 1594.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital para 20 000 000\$ após o reforço de 19 600 000\$, sendo 4 207 530\$50, por incorporação de reservas livres e 15 392 469\$50, por conversão de suprimentos, subscrito tudo na proporção das quotas de cada um dos sócios, ficando, em consequência, alterado o artigo 4.º com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 000\$ e está dividido em cinco quotas, sendo três iguais no valor nominal de 3 000 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Joaquim António Tojal Poças, João Paulo Martins Azevedo Vieira Moreira e Sérgio Manuel Loureiro Alves da Silva Pinto, e duas no valor nominal de 5 000 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Paulo Nuno Assunção Queirós e Aurélia Gouveia Monteiro Fernandes Palha.

O texto actualizado foi depositado na pasta.

É o que cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10270868

CARLOS VARELA, L.^{DA}

Sede: Praceta de Egas Moniz, 164, 3.º, D, 4000 Porto

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 794; identificação de pessoa colectiva n.º 501936564; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/990811; pasta n.º 10 308.

Certifico que foi efectuado o seguinte registo, em relação à sociedade acima referida:

Alteração do contrato, em que o capital foi elevado a 2 606 266\$, mediante o reforço de 2 206 266\$, por incorporação de reservas livres, passando o corpo do artigo 1.º e artigo 3.º, a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º (corpo)

A sociedade tem a firma Carlos Varela, L.^{da}, e a sua sede na Praceta de Egas Moniz, 164, 3.º, direito, da freguesia de Aldoar, da cidade do Porto.

ARTIGO 3.º

O capital social, todo em dinheiro e integralmente realizado, é de 2 606 266\$, sendo de 1 303 133\$, a quota de cada um dos sócios, Carlos Alberto Sampaio Varela e Fátima Maria Campos da Silva Reis Varela Gomes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi arquivado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Novembro de 1999. — O Ajudante Principal, *A. J. Pinto Correia Frias*.
10267506

ANTÓNIO LEAL BARBAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 17 632; identificação de pessoa colectiva n.º 500313466; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/991011; pasta n.º 19 609.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital para 50 000 000\$ após o reforço de 29 400 000\$, por incorporação de reservas de reavaliação, subscrito proporcionalmente pelos sócios, ficando, em consequência, alterado o artigo 3.º passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 50 000 000\$ e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 25 000 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Alexandre Avelino de Oliveira Barbas e António Oliveira Leal Barbás.

O texto actualizado foi depositado na pasta.

É o que cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10280820

TRANSPENINSULAR — TRANSPORTES INTERNACIONAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 685; identificação de pessoa colectiva n.º 502717823; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 19/991216; pasta n.º 685.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital com 63 028 euros e 85 centimos em dinheiro, subscrito quanto a 26 euros e 45 centimos, pelo sócio Francisco Oliveira; quanto a 2 euros e 40 centimos, pela sócia Luisa Maria, e quanto a 63 000 euros, por Empreitadas Francisco Silva, L.^{da}, admitida como nova sócia, ficando, em consequência, alterado o artigo 4.º passando a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 75 000 euros, dividido em três quotas, sendo uma de 63 000 euros, da sócia Empreitadas Francisco Silva, L.^{da}, outra de 11 000 euros, do sócio Francisco Oliveira da Silva, e uma de 1000 euros, da sócia Luisa Maria Fernandes Neves.

O texto actualizado foi depositado na pasta.

É o que cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10270841

BELMIRO BRITES & BALTAZAR DESPACHANTES OFICIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 38 149/830829; identificação de pessoa colectiva n.º 501422838; número e data da apresentação: PC-1362/990716; pasta n.º 2543.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260412

MANUEL GUERRA INDÚSTRIA DE CUNHOS CORTANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 319/880719; número e data da apresentação: PC-1330/990716; pasta n.º 9696.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260420

CARLOS FREITAS & C.ª, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 25 004/800314; identificação de pessoa colectiva n.º 500943591; número e data da apresentação: PC-1342/990716; pasta n.º 11 536.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260439

CAFÉ SNACK BAR A. B. C., L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 703/900913; identificação de pessoa colectiva n.º 502657464; número e data da apresentação: PC-1559/990716; pasta n.º 4702.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260587

**A. P. E. L. — ARQUITECTURA PLANEAMENTO
ENGENHARIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43 968/861119; identificação de pessoa colectiva n.º 501743952; número e data da apresentação: PC-1510/990722; pasta n.º 9958.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261621

ANTÓNIO PALHARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 25 290/810415; identificação de pessoa colectiva n.º 501157956; número e data da apresentação: PC-1502/990722; pasta n.º 11 871.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261664

MANUEL BENJAMIM PINTO MONTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 630/890427; identificação de pessoa colectiva n.º 502150068; número e data da apresentação: PC-1489/990722; pasta n.º 13 677.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261656

**FARMÁCIA FERREIRA DA SILVA SOCIEDADE
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 536/820603; identificação de pessoa colectiva n.º 501289313; número e data da apresentação: PC-1482/990722; pasta n.º 19 559.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261680

DUARTE & REBELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 26 238/810706; identificação de pessoa colectiva n.º 501178651; número e data da apresentação: PC-1485/990722; pasta n.º 19 429.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261672

**CENTIMETRA — CENTRO DE MEDICINA
DO TRABALHO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 315/920525; identificação de pessoa colectiva n.º 502767820; número e data da apresentação: PC-1505/990722; pasta n.º 315.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676450

CARNES DE SÁ DA BANDEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 482/920729; identificação de pessoa colectiva n.º 502811331; número e data da apresentação: PC-1488/990722; pasta n.º 482.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261761

**ESCOLA DE CIÊNCIAS DA EMPRESA
E DA COMUNICAÇÃO (ESEC), L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 090/900423; identificação de pessoa colectiva n.º 502457120; número e data da apresentação: PC-1490/990722; pasta n.º 2322.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261710

ANTÓNIO A. T. PALHARES CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 490/850129; identificação de pessoa colectiva n.º 501508252; número e data da apresentação: PC-1501/990722; pasta n.º 241.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261702

CENTRO DE CÓPIAS AVIARAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8461; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/991223; pasta n.º 8461.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade:

Contrato de sociedade

No dia 18 de Novembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial do Porto, perante mim, licenciado António José de Sousa Ribeiro Simões, notário do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes: José Fernandes da Costa Correia Saraiva, número de identificação fiscal 165256761, titular do bilhete de identidade n.º 2871741, emitido no Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 17 de Maio de 1984, e mulher, Júlia da Silva Gaspar, número de identificação fiscal 165256770, titular do bilhete de identidade n.º 27592223, emitido nos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 19 de Setembro de 1985, casados sob o regime da comunhão geral, naturais da freguesia da Sé, deste concelho, residentes na Rua do Conde de Vizela, 64, Porto; e Maria de Fátima Saraiva Gonçalves Martins, número de identificação fiscal 208718923, natural da freguesia de Massarelos, deste concelho, residente na Rua de Vasco da Gama, 886, 1.º, esquerdo, Baguim do Monte, Rio Tinto, Gondomar, casada com José Ricardo Oliveira Martins sob o regime da comunhão de adquiridos, titular do bilhete de identidade n.º 10029374, emitido nos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 20 de Maio de 1998.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respetivos bilhetes de identidade.

Os outorgantes declararam que entre si constituem uma sociedade comercial por quotas, que vai reger-se pelo contrato constante dos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Centro de Cópias Aviaras, L.ª, e tem sede na Rua do Pinheiro, 60, freguesia de Cedofeita, Porto.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em prestação de serviços em fotocópias, offset e trabalhos por computadores.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (o correspondente a 1 002 410\$), dividido em três quotas, duas do valor nominal de 2250 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José Fernandes da Costa Correia Saraiva e Júlia da Silva Gaspar, e outra no valor nominal de 500 euros, pertencente à sócia Maria de Fátima Saraiva Gonçalves Martins.

ARTIGO 4.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, porém, na cessão a estranhos, à sociedade, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, fica reservado o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

A sociedade é administrada e representada por todos os sócios, ora designados gerentes, e com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral.

1 — Para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é bastante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

2 — Em ampliação dos seus poderes normais, os gerentes poderão:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis para e da sociedade;
- b) Tomar de trespasso qualquer estabelecimento;
- c) Tomar de arrendamento quaisquer locais, alterar os respectivos contratos;
- d) Confessar, desistir e transigir em juízo.

3 — Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando, por qualquer motivo, ela seja retirada da livre disponibilidade do seu titular.

Os outorgantes declararam, ainda, que autorizam a gerência ora designada a proceder ao levantamento do capital social depositado, a fim de fazer face às despesas com a aquisição de bens e equipamentos para instalação e início de laboração da sociedade.

Adverti os outorgantes de que deverão requerer, no prazo de três meses e na competente Conservatória do Registo Comercial, o registo deste contrato.

Está conforme.

Janeiro de 2000. — A Adjunta do Conservador, *Maria Helena Ferreira da Silva Neves*.
11902590

CARTONAGEM ORLANDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8463; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 31/991223; pasta n.º 8463.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade:

Constituição de sociedade

No dia 20 de Dezembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, perante mim, licenciado José Eduardo de Assis Pereira Cardoso, notário do Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Orlando Fernandes Pais Lopes, contribuinte fiscal n.º 140596046, natural da freguesia de Sandim, concelho de Vila Nova de Gaia, e aí residente na Rua de Sá de Cima, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Ivone Alves Leite, titular do bilhete de identidade n.º 3355649, de 28 de Outubro de 1992, de Lisboa;

2.º Paulo Orlando Ferreira Lopes, contribuinte fiscal n.º 205079300, solteiro, maior, natural da freguesia de Fiães, e residente na Rua de Sá de Cima, da dita freguesia de Sandim, portador do bilhete de identidade n.º 10064194, de 14 de Julho de 1997, de Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos referidos bilhetes de identidade.

Declararam os outorgantes que pela presente escritura constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo pacto constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Cartonagem Orlando, L.ª, e terá a sua sede na Rua de Sá de Cima, da freguesia de Sandim, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. Poderá ser deslocada a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e bem assim criar sucursais, filiais de representação no território nacional ou no estrangeiro, mas por deliberação da assembleia geral.

2.º

O objecto social consiste em fabricação de embalagens de cartão e papel, cartonagem.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, sendo o seu equivalente a 5000 euros, dividido em duas quotas, uma de 20 048\$ (sendo o seu equivalente a 100 euros), pertencente ao sócio Orlando Fernandes Pais Lopes, e outra de 982 362\$ (sendo o seu equivalente a 4899 euros e 99 centimos), pertencente ao sócio Paulo Orlando Ferreira Lopes.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a Paulo Orlando Ferreira Lopes, que desde já é nomeado gerente.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal de sua competência o gerente poderá comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade.

§ 3.º É vedado aos sócios ou procuradores e mandatários o uso da firma social em actos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, avales e outros semelhantes, sob pena de serem responsabilizados.

5.º

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas presenças suplementares de capital até ao dobro das quotas dos sócios, bem como os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, nos termos e condições a deliberar igualmente em assembleia geral.

6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por penhora ou arresto da quota ou por simples constituição de garantia de penhor;
- c) Em caso de divórcio.

Exibiram:

Certificado de admissibilidade da firma adoptada, emitido em 3 de Dezembro de 1999, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

Duplicado da guia de depósito, referente ao capital, efectuado em 20 de Dezembro de 1999, no Banco Nacional Ultramarino S. A., agência de Fiães.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requerem o registo deste acto no prazo de três meses.

Está conforme.

Janeiro de 2000. — A Adjunta do Conservador, *Maria Helena Ferreira da Silva Neves*. 11902574

R. C. S. — ARTIGOS DE SEGURANÇA E FERRAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 52 226/951117; identificação de pessoa colectiva n.º 503531553; número e data da apresentação: PC-2047/990810; pasta n.º 15 009.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11891475

ALBERTO AUGUSTO LEITE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 19 141/710226; identificação de pessoa colectiva n.º 500013080; número e data da apresentação: PC-2053/990810; pasta n.º 19 252.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11891467

SILARTE — SERRALHARIA CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 276/850923; identificação de pessoa colectiva n.º 501554882; número e data da apresentação: PC-2064/990810; pasta n.º 19 551.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11890630

COSTA & GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4627/960919; identificação de pessoa colectiva n.º 503720593; número e data da apresentação: PC-2002/990806; pasta n.º 4627.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11890649

ETOCEANICA — NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 565/901214; identificação de pessoa colectiva n.º 502462299; número e data da apresentação: PC-2074/990811; pasta n.º 6363.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11890657

PADARIA SANTO ANDRÉ DE MANUEL JOAQUIM SOUSA DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 14 306/600503; identificação de pessoa colectiva n.º 501070834; número e data da apresentação: PC-2069/990811; pasta n.º 9210.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 09414592

CADENA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 838/880630; identificação de pessoa colectiva n.º 502000260; número e data da apresentação: PC-2034/990809; pasta n.º 8909.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11890665

SISAL — ARTIGOS SANITÁRIOS DE SILVA & SÁ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 26 012/810507; identificação de pessoa colectiva n.º 501161511; número e data da apresentação: PC-2080/990811; pasta n.º 17 286.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11890673

QUINTAS & CARNEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 715/910409; identificação de pessoa colectiva n.º 502530570; número e data da apresentação: PC-2077/990811; pasta n.º 19 504.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 07881690

ANTÓNIO FONTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43 617/870330; identificação de pessoa colectiva n.º 501801154; número e data da apresentação: PC-2071/990811; pasta n.º 19 499.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

11 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 07881665

CASA DA VILA — MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4010/960215; identificação de pessoa colectiva n.º 503587869; número e data da apresentação: PC-2042/990810; pasta n.º 4010.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
11890568

NORCONNECT — INFORMÁTICA PROFISSIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8449; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/991221; pasta n.º 8449.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Contrato de sociedade

No dia 19 de Junho de 1998, no 3.º Cartório Notarial do Porto, perante mim, Maria Helena dos Santos Mota da Silva, notária do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Joaquim Paulo Pereira Meneses (contribuinte fiscal n.º 198327684, bilhete de identidade n.º 9009805, de 6 de Outubro de 1994, Lisboa), casado com a segunda outorgante sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Massarelos, da cidade do Porto, e residente na Rua do Cabo Borges, 118, 1.º, freguesia de Santa Marinha, do concelho de Vila Nova de Gaia;

2.º Maria Georgina Ramos Borges Fidalgo (contribuinte fiscal n.º 161694446, bilhete de identidade n.º 3821623, de 6 de Outubro de 1994, Lisboa), natural da freguesia de Pereiros, do concelho de Carrazeda de Ansiães, casada com o primeiro outorgante, e com ele residente.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos bilhetes de identidade.

E declaram que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade tem a firma NORCONNECT — Informática Profissional, L.^{da}, e a sua sede na Rua do Cabo Borges, 118, 1.º, freguesia de Santa Marinha, do concelho de Vila Nova de Gaia.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede ser transferida para qualquer outro local do concelho, em que se situa, e seus limitrosfes, sem prévia autorização da assembleia geral.

2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação, exportação, representação e aluguer de produtos e equipamentos de informática e telecomunicações, prestação de serviços, consultoria e gestão de sistemas informáticos e telecomunicações, projecto e instalação de sistemas informáticos e de comunicação de dados, produção, e desenvolvimento de software, assistência técnica e manutenção de equipamento e de telecomunicações; formação profissional.

3.º

1 — O capital social, todo em dinheiro e integralmente pago, é de 1000 contos, e corresponde à soma de duas quotas, sendo de 600 contos a quota pertencente ao sócio Joaquim Paulo Pereira Meneses, e de 400 contos a quota pertencente à sócia Maria Georgina Ramos Borges Fidalgo.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que ela carecer, nas condições de juro e reembolso acordados em assembleia geral, bem como prestações suplementares até ao triplo do capital, repartidas proporcionalmente por todos os sócios em função das suas quotas.

4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, que poderão ser eleitos por deliberação dos sócios.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios fundadores.
3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Compreendem-se nos poderes de gerência:
a) Comprar e vender veículos automóveis de e para a sociedade;
b) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira;
c) Dar ou aceitar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como dar e aceitar de trespasso quaisquer estabelecimentos comerciais.

5.º

A divisão ou cessão de quotas entre sócios é livre, mas a favor de quem não seja titular depende da autorização da sociedade. Nas cessões a estranhos a sociedade em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo, terão o direito de preferência.

6.º

A sociedade tem direito de proceder à amortização de quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Sendo a quota arrolada, arrestada, penhorada ou por outra forma retirada da livre disponibilidade do seu titular; e
c) Insolvência ou falência do seu titular.

Mais declaram que a gerência poderá desde já levantar todo ou parte do capital social já depositado na conta da sociedade, a fim de pagar as despesas da aquisição do local e equipamento para instalação da sociedade e da sua constituição e registo.

Adverti os outorgantes da obrigação de requererem o registo deste acto, no prazo de três meses a contar desta data.

Exibiram:

a) O certificado de admissibilidade de firma passado em 24 de Março último, no Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
b) O duplicado da guia de depósitos efectuado ontem, na agência da Caixa Geral de Depósitos, S. A., em Lordelo do Ouro, no Porto, referente às entradas do capital social.

Fez-se a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de ambos.

Está conforme.

Dezembro de 1999. — A Adjunta do Conservador, *Maria Helena Ferreira da Silva Neves*.
07625090

VERDEPORTO — RESTAURANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8450; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/991221; pasta n.º 8450.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade, que se rege pelos artigos seguintes:

Relação organizada de harmonia com o artigo 64.º, n.º 1, do Código do Notariado.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Verdeporto — Restaurantes, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua das Oliveiras, 342, Madalena, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em actividades de restauração alimentar.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 600\$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 334 200\$ de cada um dos sócios, Vítor Manuel Matos Ferreira, Nuno Filipe de Freitas Machado Ferreira Portela e David Santos Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, fica afecta aos sócios que vierem a ser eleitos em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade em quaisquer actos e contratos é necessário a assinatura conjunta dos três gerentes.

3 — Desde já ficam nomeados gerentes os sócios, Victor Manuel Matos Ferreira, Nuno Filipe de Freitas Machado Ferreira Portela e David Santos Ferreira.

4 — Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes eleitos.

§ único. Além dos poderes normais de gerência, os gerentes poderão ainda:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para sociedade, independentemente do prazo, bem como alterar contratos de arrendamento;

c) Adquirir por compra ou trespasso qualquer local para o exercício da actividade da sociedade;

d) Confessar, desistir e transigir em juízo;

e) Fica expressamente vedado aos gerentes intervir, assinar ou outorgar em nome da sociedade, actos ou contratos que não digam respeito a esta, tais como letras de favor, avales, fianças ou actos semelhantes.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, tendo a sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, o direito de preferência.

§ 1.º O sócio que pretender ceder a sua quota, comunicará, indicando as condições da cessão, esse seu propósito à sociedade, a qual, em assembleia geral, se pronunciará quanto ao exercício do direito de preferência no prazo de 60 dias; nessa assembleia geral tomarão os outros sócios a sua posição quanto ao direito de preferência que porventura, lhes assista.

§ 2.º Findo o prazo mencionado no parágrafo anterior, no silêncio da sociedade ou dos sócios não cedentes, entender-se-á não pretendermos os mesmos exercer o seu direito de preferência, tornando-se livre a cessão.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes situações:

a) Falência ou insolvência do seu titular;

b) Por falecimento ou interdição do seu titular;

c) Quando qualquer quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outra providência judicial;

d) Partilha judicial ou extrajudicial da quota, se esta não for adjudicada ao seu titular;

e) Por acordo com o respectivo titular;

f) Quando a quota for cedida com violação do direito de preferência da sociedade e dos sócios.

2 — A contrapartida da amortização da quota nas situações previstas no número anterior será o valor que lhe corresponder no último balanço legalmente aprovado.

ARTIGO 7.º

1 — Falecendo um sócio, a respectiva quota transmitir-se-á aos sucessores, se assim for deliberado por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital, que os sócios sobrevivos representem.

2 — Caso os sucessores não pretendam vincular-se à sociedade, poderão exigir a amortização da quota por esta, ficando obrigados a cedê-la à sociedade ou a um ou mais dos sócios, caso aquela não pretenda adquiri-la.

3 — A aquisição da quota considera-se efectuada com o depósito à ordem de quem tem direito, do valor da quota apurado segundo o balanço a ter lugar para o efeito.

Disposição transitória

A gerência, fica autorizada a proceder antes do registo definitivo da sociedade, ao levantamento da parte do capital social, que se encontra depositado no Banco Pinto & Sotto Mayor, para por força dele, proceder, ao pagamento do custo da presente escritura, bem como do seu registo e ainda para aquisição de bens necessários ao inicio da sua actividade.

Está conforme.

Dezembro de 1999. — A Adjunta do Conservador, *Maria Helena Ferreira da Silva Neves*,
11902027

FLORA & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 447/810908; identificação de pessoa colectiva n.º 501206035; número e data da apresentação: PC-1329/990716; pasta n.º 7562.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260544

LILIUIM — COMÉRCIO DE FLORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6232/980205; identificação de pessoa colectiva n.º 504076663; número e data da apresentação: PC-1326/990716; pasta n.º 6232.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
08028290

ALBERTO DOMINGUES MONTEIRO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7008/980911; identificação de pessoa colectiva n.º 504236580; número e data da apresentação: PC-1333/990716; pasta n.º 7008.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260641

JOÃO RODRIGUES SERRA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46 671/900116; identificação de pessoa colectiva n.º 502270489; número e data da apresentação: PC-1360/990716; pasta n.º 648.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260404

CETIM — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 176/870921; identificação de pessoa colectiva n.º 501877738; número e data da apresentação: PC-1370/990716; pasta n.º 19 029.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260382

DUARTE & EUGÉNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 237/820310; identificação de pessoa colectiva n.º 501264213; número e data da apresentação: PC-1335/990716; pasta n.º 15 671.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260366

MANUEL DE ALMEIDA COUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 615/780303; identificação de pessoa colectiva n.º 500377782; número e data da apresentação: Pc-1378/990716; pasta n.º 13 617.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260374

A. COSTA & RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 061/900306; identificação de pessoa colectiva n.º 502320265; número e data da apresentação: Pc-1334/990716; pasta n.º 1913.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260552

**VIDRANGOL — INDÚSTRIA TRANSFORMADORA
DE VIDRO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 42 249/860606; identificação de pessoa colectiva n.º 501680624; número e data da apresentação: Pc-1331/990716; pasta n.º 19 523.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260498

METALO-MECÂNICA CENTRAL DE BOUBEZA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 821/811211; identificação de pessoa colectiva n.º 500157472; número e data da apresentação: Pc-1365/990716; pasta n.º 19 588.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260501

EFEJOTA DE ARAÚJOS — REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 751/880309; identificação de pessoa colectiva n.º 501944923; número e data da apresentação: Pc-1375/990716; pasta n.º 17 348.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260510

JOSÉ F. PACHECO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 484/810915; identificação de pessoa colectiva n.º 501203451; número e data da apresentação: Pc-1366/990716; pasta n.º 13 512.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260471

A. SOARES MOREIRA & C.ª, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 21 370/750714; identificação de pessoa colectiva n.º 500304661; número e data da apresentação: Pc-1352/990716; pasta n.º 19 151.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260480

SERRALHARIA PROGRESSO DE SERZEDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 18 747/700518; identificação de pessoa colectiva n.º 500246262; número e data da apresentação: Pc-1363/990716; pasta n.º 13 803.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260455

**ARQUITAT — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6840/980713; identificação de pessoa colectiva n.º 504207440; número e data da apresentação: Pc-1348/990716; pasta n.º 6840.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260625

**FERNANDO & MAIA ARMAZÉM E OFICINA
DE MÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5261/970407; identificação de pessoa colectiva n.º 503872121; número e data da apresentação: Pc-1320/990716; pasta n.º 5261.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260676

**SORECA SOCIEDADE DE REPARAÇÕES
DE CARROÇARIAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 624/880222; identificação de pessoa colectiva n.º 501936637; número e data da apresentação: Pc-1344/990716; pasta n.º 12 619.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260463

ESTEVES & PIRES CONSTRUTORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2930-A/950213; identificação de pessoa colectiva n.º 502513390; número e data da apresentação: Pc-1479/990721; pasta n.º 2930-A.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261370

FERREIRAS — MEDIADORES DE SEGUROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 974/850703; identificação de pessoa colectiva n.º 501517706; número e data da apresentação: Pc-1465/990721; pasta n.º 11 658.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261516

**EMPACOTAL — SOCIEDADE EMPACOTADORA
DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 19 032/701228; identificação de pessoa colectiva n.º 500530726; número e data da apresentação: Pc-1454/990721; pasta n.º 8127.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261524

ABEL FERNANDES SANTIAGO & C.ª, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 15 671/630903; identificação de pessoa colectiva n.º 500533326; número e data da apresentação: Pc-1409/990720; pasta n.º 19 092.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261249

ADELINO FERREIRA & SOUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 451/880826; identificação de pessoa colectiva n.º 502026740; número e data da apresentação: Pc-1430/990720; pasta n.º 19 006.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261257

GLOBALTEX — TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 178/890220; identificação de pessoa colectiva n.º 502113367; número e data da apresentação: Pc-1423/990720; pasta n.º 18 832.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261265

**ALMÁQUINA — SOCIEDADE
DE REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 23 830/790524; identificação de pessoa colectiva n.º 500849099; número e data da apresentação: Pc-1417/990720; pasta n.º 13 605.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261273

CONSTRUÇÕES MONTE MAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 42 477/860724; identificação de pessoa colectiva n.º 501692878; número e data da apresentação: Pc-1407/990720; pasta n.º 10 556.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676212

MARIA DA GLÓRIA — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 21 187/750401; identificação de pessoa colectiva n.º 500380694; número e data da apresentação: Pc-1434/990720; pasta n.º 19 218.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*.
10261230

**COMANDPORTA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO
DE AUTOMATISMOS PARA PORTAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6890/980727; identificação de pessoa colectiva n.º 504218468; número e data da apresentação: Pc-1368/990716; pasta n.º 6890.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260617

F. ALVES DE SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 312/820323; identificação de pessoa colectiva n.º 501247238; número e data da apresentação: Pc-1458/990721; pasta n.º 19 384.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261486

GAIAPÇAS — ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 24 320/791019; identificação de pessoa colectiva n.º 500903450; número e data da apresentação: Pc-1474/990721; pasta n.º 10 494.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676310

PRODECOR — PRODUTOS PARA DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 23 932/790619; identificação de pessoa colectiva n.º 500850844; número e data da apresentação: Pc-1473/990721; pasta n.º 8892.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676247

**C. C. C. P. — CAFETARIA CENTRO COMERCIAL
CIDADE DO PORTO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3516/950823; identificação de pessoa colectiva n.º 503479071; número e data da apresentação: Pc-1478/990721; pasta n.º 3516.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261460

**CON — CENTRO OFTALMOLÓGICO DO NORTE
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2715/941130; identificação de pessoa colectiva n.º 503322628; número e data da apresentação: Pc-1452/990721; pasta n.º 2715.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07698267

EDITO — EDIÇÃO ELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1386/911028; identificação de pessoa colectiva n.º 502816864; número e data da apresentação: Pc-1476/990721; pasta n.º 11 108.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07676360

EQUIPAMENTOS HOTELEIROS IRMÃOS PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4642/960924; identificação de pessoa colectiva n.º 503735345; número e data da apresentação: Pc-1451/990724; pasta n.º 4642.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

17 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261443

IRMÃOS MOTA & C.ª, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43 258/861222; identificação de pessoa colectiva n.º 500952981; número e data da apresentação: Pc-1343/990716; pasta n.º 10 627.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260447

AVU — VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7206/981119; número e data da apresentação: Pc-1362/990716; pasta n.º 7206.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07698038

ESTIMA & ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7003-A/980910; identificação de pessoa colectiva n.º 500714053; número e data da apresentação: Pc-1347/990716; pasta n.º 7003-A.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
07668953

ANA PAULA MIRANDA FONSECA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5113/970219; identificação de pessoa colectiva n.º 503828197; número e data da apresentação: Pc-1356/990716; pasta n.º 5113.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260650

**FLUIDOTEC — COMÉRCIO DE SISTEMAS
DE AUTOMAÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6684/980601; identificação de pessoa colectiva n.º 504169939; número e data da apresentação: Pc-1351/990716; pasta n.º 6684.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260633

CONSTRUÇÕES SANTOS MOURA & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5262/970407; identificação de pessoa colectiva n.º 503872113; número e data da apresentação: Pc-1323/990716; pasta n.º 5262.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260668

DIVIDENDO — EDIÇÕES E EVENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4902/961219; identificação de pessoa colectiva n.º 503796565; número e data da apresentação: Pc-1372/990716; pasta n.º 4902.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260692

GRIJOFÉLIX — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5260/970407; identificação de pessoa colectiva n.º 503871338; número e data da apresentação: Pc-1319/880716; pasta n.º 5260.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260684

MANUEL GOMES PINTO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 322/880720; identificação de pessoa colectiva n.º 501251952; número e data da apresentação: Pc-1357/990716; pasta n.º 290.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260390

ABÍLIO DOMINGOS VAZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 591/770302; identificação de pessoa colectiva n.º 500629722; número e data da apresentação: Pc-1436/990720; pasta n.º 9840.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261281

A. J. VASSALO (NORTE) — PRODUTOS SIDERÚRGICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 734/880414; identificação de pessoa colectiva n.º 501959432; número e data da apresentação: Pc-704/990629; pasta n.º 228.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261214

FERNANDO LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 843/890607; identificação de pessoa colectiva n.º 502173181; número e data da apresentação: Pc-1413/990720; pasta n.º 19 234.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10261222

A. VIANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 821/890602; identificação de pessoa colectiva n.º 502168331; número e data da apresentação: Pc-1339/990716; pasta n.º 5679.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260595

DIFERENÇA — TÊXTIL TRADICIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7852; identificação de pessoa colectiva n.º 503798827; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/991012; pasta n.º 21 321.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 30 de Setembro de 1999.

Está conforme.

Novembro de 1999. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Ferreira da Silva Neves*.
07716737

**DIVIDENDO — SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO
E IMAGEM, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 870/910221; identificação de pessoa colectiva n.º 502504323; número e data da apresentação: Pc-1371/990716; pasta n.º 7038.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

13 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260609

**CLÍNICA DE NEUROFISIOLOGIA DE GONÇALO
CRISTÓVÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 320/831128; identificação de pessoa colectiva n.º 501455353; número e data da apresentação: Pc-1332/990716; pasta n.º 3966.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.
10260560

ARMANDO RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 849/770531; identificação de pessoa colectiva n.º 500632987; número e data da apresentação: Pc-1349/990716; pasta n.º 4523.

Certifico que ficam depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

10 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*,
10260579

MOTION, ESTRATÉGIAS INTEGRADAS DE DESIGN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7939/990714; identificação de pessoa colectiva n.º P504463080; averbação n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/990929; pasta n.º 7939.

Certifico que entre Carlos Manuel Azevedo de Oliveira e José Miranda de Sousa Maciel, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Motion, Estratégias Integradas de Design, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de 28 de Janeiro, 350, da freguesia de Santa Marinha, do concelho de Vila Nova de Gaia.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe, por decisão da gerência.

3 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá constituir, mudar, e extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação social no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto a prestação de serviços e *design* global, *design* industrial e desenvolvimento de produto, *design* de comunicação, *design* de ambientes, consultadoria e formação para inovação e gestão do *design*, criações gráficas e tridimensionais aplicadas a difusão cultural, exposição e venda de edições de produtos de *design*, actividades culturais e iniciativas públicas relacionadas com a promoção e divulgação do *design*.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 25 000 euros, integralmente realizado em espécime, onde o primeiro outorgante é titular de uma quota com o valor nominal em 23 750 euros, e o segundo outorgante titular de uma quota com o valor nominal de 1250 euros.

2 — O sócio Dr. Carlos Manuel Azevedo Oliveira transfere para a sociedade os seguintes bens:

- 1 — a) Máquina de lavar roupa *Ariston AL-748 Tx*, no valor de 73 972\$;
- b) Máquina de secar roupa *Ariston*, no valor de 92 871\$;
- c) Frigorífico *Ariston EDF-290X* no valor 65 761\$;
- d) Fogão *Ariston G-631E7W*, no valor de 69 578\$;
- e) TV *Samsug*, no valor de 29 930\$;
- f) Hifi *Sony CMC-P-11*, no valor de 33 822\$;
- g) Câmara de vídeo *Sony Tr 820*, no valor de 116 577\$;
- h) Comunicador *Modem*, no valor de 23 325\$;
- i) Video *Sony SLV-E-720*, no valor de 138 569\$;
- j) Computador *MBIT SN.L4. 170*, no valor de 363 387\$;
- l) Nokia portátil 6110 *Azul Camal*, no valor de 83 127\$;
- k) Leitor CD *Sony CDX-805*, no valor de 110 399\$;
- m) TV *Sony KV-29FX11*, no valor de 160 569\$;
- n) Compact Disc *Sony COP- XE510*, no valor de 27 544\$;
- o) Leitor N. D. *Sony MOS- JE510*, no valor de 38 214\$;
- p) Sin/Ampli *Yamaha RXV- 492RDS*, no valor de 61 463\$;
- q) Colunas *B&W DN- 603*, no valor de 91 248\$;
- r) Computador Ram Apple, no valor de 413 863\$;
- s) OKI impressora.M1 590E, no valor de 100 500\$;
- t) Telefone *Solac*, no valor de 18 000\$;
- u) Prateleiras, no valor de 86 200\$;
- v) Secretaria, no valor de 35 000\$;
- x) Canto de secretaria, no valor de 15 000\$;
- w) Secretaria, no valor de 27 000\$;
- z) Bloco gavetas, no valor de 12 000\$;

- aa) Mesa de reunião, no valor de 40 000\$;
- ab) Armário, no valor de 94 000\$;
- ac) Base de mesa de reunião, no valor de 34 808\$;
- ad) Balcão de sala de reunião, no valor de 40 000\$;
- ae) Vidro para mesa, no valor de 40 000\$;
- af) Bastidor *HandyForm*, no valor de 36 000\$;
- ag) Telefax *Samsung SF 100-*, no valor de 55 000\$;
- ai) Fotocopiador *Gestetner 28127*, no valor de 160 000\$;
- aj) TA A/B, no valor de 30 000\$;
- al) Telefone *Rdis Philips*, no valor de 18 000\$;
- ak) Computador *Pentium MMX Disco 1 GGB*, no valor de 150 000\$;
- am) Mesa, no valor de 36 000\$;
- an) Estante, no valor de 37 000\$;
- ao) Duas mesas de cabeceira, no valor de 41 000\$;
- ar) Contendor 2P, no valor de 43 500\$;
- as) Candeeiro de tecto, no valor de 32 492\$;
- at) Cinzeiro de pé alto, no valor de 10 668\$;
- au) Candeeiro, no valor de 22 400\$;
- ax) Mesa de cabeceira, no valor de 18 900\$;
- aw) Cómoda, no valor de 63 450\$;
- az) Cama, no valor de 42 300\$;
- ba) Colchão, no valor de 58 000\$;
- bb) Estrado ripado, no valor de 8000\$;
- bc) Candeeiro de pé, no valor de 39 444\$;
- bd) Banqueta, no valor de 85 470\$;
- be) Pavimentos e varandas metálicas marquise, no valor de 622 547\$;

Bens estes, no valor de 20 685 euros;
E ainda o seguinte:

- 2 — a) Três mesas de cabeceira, no valor de 66 000\$;
- b) Vitrina, no valor de 55 000\$;
- c) Três estantes, no valor de 111 000\$;
- d) Duas mesas de cabeceira, no valor de 49 000\$;
- e) Mesa, no valor de 30 000\$;
- f) Três camas com pés de madeira, no valor de 180 000\$;
- g) Vitrina, no valor de 80 500\$;
- h) Banco, no valor de 14 000\$;
- i) Banco Um B, no valor de 15 000\$;
- j) Dois bancos Dois B, no valor de 32 000\$;
- l) Cómoda, no valor de 71 500\$;
- k) Mesa apoio, no valor de 41 600\$;
- m) Mesa apoio com gaveta, no valor de 56 800\$;
- n) Móvel, no valor de 40 000\$;
- o) Aparador Três P, no valor de 70 000\$;
- q) Dois colchões, no valor de 116 000\$;
- r) Dois estrados ripados, no valor de 16 000\$;
- s) Porta-cartas, no valor de 4160\$;
- t) Cadeira com braços, no valor de 237 974\$;
- u) Quatro cadeiras, no valor de 173 420\$;
- v) Aparador, no valor de 170 940\$;
- x) Dez cadeiras c/baixa, no valor de 282 050\$;
- w) Dez capas cadeira, no valor de 57 690\$;
- z) Mesa, no valor de 169 231\$;
- aa) Candeeiro de tecto, no valor de 51 282\$;
- ab) Cadeira, no valor de 119 658\$;
- ac) Mesa, no valor de 188 034\$;
- ad) Candeeiro de pé, no valor de 145 299\$;
- ae) Sofá, no valor de 393 162\$;
- af) Candeeiro de tecto, no valor de 21 367\$;
- ag) Mesa, no valor de 40 598\$;
- ah) Sofá, no valor de 111 111\$;
- ai) Cabide, no valor de 68 376\$;
- aj) Tapete, no valor de 152 137\$;
- al) Tapete, no valor de 220 513\$;
- ak) Candeeiro de pé, no valor de 59 829\$;
- am) Mesa de cabeceira, no valor de 175 214\$;
- an) Chaise longue, no valor de 115 385\$;
- ao) Aplique, no valor de 19 231\$;
- ap) Taça, no valor de 5641\$;

No valor de 20 085 euros, o que com o valor dos bens da verba um somam-se o total de 40 770 euros, ficando a parte restante 17 020 euros, na conta de suprimentos do mesmo sócio;

c) O sócio Dr. José Miranda de Sousa Maciel transfere para a mesma sociedade um computador PC e uma impressora, no valor de 1250 euros, igual ao valor da sua quota

ARTIGO 4.º

A sociedade pode participar no capital de sociedades com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em

agrupamentos complementares de empresas e bem assim em associações.

ARTIGO 5.º

1 — Na cessão onerosa de quotas, a não sócios, goza do direito de preferência, em primeiro lugar a sociedade e, em segundo lugar os sócios não cedentes.

2 — O sócio que desejar ceder a sua quota a um não sócio, deverá comunicar tal facto à sociedade e aos outros sócios, por carta registada com aviso de recepção, identificando o adquirente, indicando o preço e a modalidade do pagamento.

3 — Ter-se-á como prestado o consentimento da sociedade, e a renúncia ao direito de preferência desta e dos restantes sócios, se nada for comunicado ao proponente, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da recepção da carta referida no número anterior.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá proceder à amortização de quotas nos seguintes casos:

a) Se ocorrer o falecimento de qualquer sócio;

b) Ocorrendo penhora, arrolamento ou arresto, ou quando, por qualquer motivo, se deva proceder à arrematação ou adjudicação da quota;

c) Por falência ou insolvência do seu titular;

d) Pela exoneração ou exclusão do titular, nos casos previstos na lei;

e) Em caso de cessão de quota, se o respectivo titular não der cumprimento ao disposto no artigo anterior;

f) Em caso de partilha judicial ou extrajudicial da quota, se esta não for adjudicada ao respectivo titular.

2 — Se a lei não dispor imperativamente de modo diverso, nos casos das alíneas a), b) e c), a amortização será efectuada pelo valor que para a quota amortizada resultar de balanço especial organizado para o efeito, e nos casos das alíneas d) e e) a contrapartida da amortização será igual ao valor nominal da quota.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal, e posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou mais quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Carlos Manuel Azevedo de Oliveira que, desde já é nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de 15 dias, e da convocatória constará sempre a indicação dos assuntos sobre os quais a assembleia terá de se pronunciar.

ARTIGO 9.º

A assembleia geral, por maioria simples, poderá deliberar distribuir menos de metade dos lucros de exercício.

ARTIGO 10.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derrogados os preceitos legais dispositivos do Código das Sociedades Comerciais.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo deste acto na conservatória do registo comercial respectiva, no prazo de três meses a contar desta data.

Fica arquivado o relatório do revisor oficial de contas n.º 229, Dr. Murilo Marques, com data de 11 de Maio corrente.

Foi-me exibido o certificado de admissibilidade da firma adoptada emitido em 16 de Abril de 1999, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, de onde consta que a referida sociedade possui o número provisório de identificação de pessoa colectiva P504463080.

Esta escritura, foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, e na presença simultânea de ambos.

Mais certifico que o relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, é do seguinte teor:

Relatório nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

1 — Introdução:

Nos termos legais foi-me presente um projecto de constituição de uma sociedade comercial por quotas, sob a denominação de Motion, Estratégias Integradas de Design, L.ª, com sede na Rua de 28 de Janeiro, 350, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo como objecto a prestação de serviços de *design global*, *design industrial* e desenvolvimento de produto, *design* de comunicação, *design* de ambientes, consultadoria e formação para inovação e gestão de *design*, criações gráficas e tridimensionais aplicadas à difusão cultural, exposição e venda de edições de produtos de *design*, actividades culturais e iniciativas públicas relacionadas com a promoção e divulgação do *design*, conforme o descrito no título de admissibilidade n.º P504463080, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 16 de Abril de 1999.

O capital social da sociedade será de 25 000 euros, distribuído pelos prometidos sócios:

Dr. Carlos Manuel Azevedo de Oliveira — 23 750 euros;
Dr. José Miranda de Sousa Maciel — 1 250 euros;

Que será totalmente realizado em espécie.

2 — Bens a transferir pelos prometidos sócios [alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

O sócio Dr. Carlos Manuel Azevedo de Oliveira realizará a sua entrada em espécie, mediante a transferência dos seguintes bens:

Diverso mobiliário e equipamento, conforme o anexo 1	4 146 898\$00 — 20 685 euros
Mercadorias diversas, conforme anexo 2	4 026 702\$00 — 20 085 euros
<i>Total</i>	8 173 600\$00 — 40 770 euros

Que ultrapassam em euros 17 020 o valor da quota subscrita pelo prometido sócio.

O sócio Dr. José Miranda de Sousa Maciel realizará a sua entrada em espécie, mediante a transferência do seguinte bem:

Computador PC e uma impressora: 250 602\$50 — 1250 euros.

3 — Identificação dos titulares [alínea b) do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

O titular Dr. Carlos Manuel Azevedo de Oliveira, solteiro, maior, é natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Alameda de Eça de Queirós, 205, 2.º, esquerdo, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, portador do bilhete de identidade n.º 6618170, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 29 de Abril de 1996, e identificado como contribuinte n.º 182337979.

O titular Dr. José Miranda de Sousa Maciel, é casado sob o regime da comunhão geral de bens com a Dr.ª Rosa do Sameiro Pereira Alvos de Brito Maciel, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, residente na Rua de Jerónimo Mendonça, 90, 4.º, direito, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, portador do bilhete de identidade n.º 1945016, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 11 de Agosto de 1992, e identificado como contribuinte n.º 155785087.

4 — Avaliação dos bens [alínea c) do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

Para os bens mobiliários e equipamentos, obtiveram-se preços correntes, aos quais para a determinação do valor actual, se aplicaram desvalorizações equivalentes às taxas de amortização constantes do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, e por outro lado, atendeu-se aos anos de aquisição e ao tempo de utilidade económica futura, procedeu-se à sua reavaliação utilizando os coeficientes de correção monetária e para os bens referidos como mercadorias, foram considerados os respectivos custos de aquisição.

5 — Relação do valor dos bens e o valor nominal da quota do prometido sócio Dr. Carlos Manuel Azevedo de Oliveira [alínea d) do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

Os valores obtidos para os bens mencionados totalizam 40 770 euros, o que ultrapassa em 17 020 euros, o valor da quota social subscrita pelo prometido sócio, excesso que fica a seu favor como suprimentos a pagar pela sociedade a constituir.

6 — Conclusão:

Como não houve conhecimento de qualquer alteração aos valores dos bens acima descritos, desde a data da sua valoração até à presente data do relatório.

Porto, 11 de Maio de 1999. — *Murilo Ângelo Marques*, revisor oficial de contas n.º 229.

ANEXO 1

Quant.	Bens	Valor	Quant.	Bens	Valor
1	Máquina de lavar roupa <i>Ariston AL-748</i>	73 972\$00	1	Armário	94 000\$00
1	Máquina de secar roupa <i>Ariston</i>	92 871\$00	1	Base de mesa de reunião	34 808\$00
1	Frigorífico <i>Ariston EDF-290X</i>	65 761\$00	1	Balcão de sala de reunião	40 000\$00
1	Fogão <i>Ariston G-63E7W</i>	69 578\$00	1	Vidro para mesa	40 000\$00
1	TV <i>Samsug</i>	29 930\$00	1	Bastidor <i>HandyForm</i>	36 000\$00
1	Hifi <i>Sony CMC-P-11</i>	33 822\$00	1	Telefax <i>Samsung SF-100</i>	55 000\$00
1	Câmara de vídeo <i>Sony Tr 820</i>	116 577\$00	1	Fotocopiador <i>Gestetrier 28127</i>	160 000\$00
1	Comunicador <i>Modem</i>	23 325\$00	1	TA A/B	30 000\$00
2	Vídeo <i>Sony SLV-E-720</i>	138 569\$00	1	Telefone <i>Rdis Philips</i>	18 000\$00
1	Computador MBIT SN.L4. 170	363 387\$00	1	Computador <i>Pentium MMX Disco 1 GGB</i>	150 000\$00
1	Nokia portátil 6110 <i>Azul Camal</i>	83 127\$00	1	Mesa	36 000\$00
1	Leitor CD <i>Sony CDX- 805</i>	110 399\$00	1	Estante	37 000\$00
1	TV <i>Sony KV-29FX11</i>	160 569\$00	2	Duas mesas de cabeceira	41 000\$00
1	Compact. Disc <i>Sony COP- XE510</i>	27 544\$00	1	Contendor 2P	43 500\$00
1	Leitor N.D. <i>Sony MOS- JE510</i>	38 214\$00	1	Candeeiro de tecto	32 492\$00
1	Sin/Ampli <i>Yamaha RXV- 492RDS</i>	61 463\$00	1	Cinzeiro de pé alto	10 668\$00
1	Colunas B&W DN- 603	91 248\$00	1	Candeeiro	22 400\$00
1	Computador <i>Ram Apille</i>	413 863\$00	1	Mesa de cabeceira	18 900\$00
1	OKI-Imressora ML 590E	100 500\$00	1	Cômoda	63 450\$00
1	Telefone <i>Solac</i>	18 000\$00	1	Cama	42 300\$00
6	Prateleiras	86 200\$00	1	Colchão	58 000\$00
1	Secretária	35 000\$00	1	Estrado ripado	8 000\$00
1	Canto de secretária	15 000\$00	1	Candeeiro de pé	39 444\$00
1	Secretária	27 000\$00	1	Banqueta	85 470\$00
1	Bloco gavetas	12 000\$00		Pavimentos e varandas metálicas marquise	622 547\$00
1	Mesa de reunião	40 000\$00		<i>Total</i>	4 146 898\$00

ANEXO 2
Inventário em 4 de Maio de 1999

Referência	Artigo	Material	Dimensão	P. custo unitário	Quantidade	Total
Lola	Mesa de cabeceira	Cerejeira	65×40×38	22 000\$00	3	66 000\$00
Vitrine 1	Vitrine	Cerejeira	44×44×205	55 000\$00	1	55 000\$00
Clave	Estante	Cerejeira	50×25×190	37 000\$00	3	111 000\$00
Lola	Mesa de cabeceira	Cerejeira	40×040×36	24 500\$00	2	49 000\$00
Itaca	Mesa	Cerejeira	180×90×76	30 000\$00	1	30 000\$00
Lola	Cama c/pés de madeira	Cerejeira	179×235×89	60 000\$00	3	180 000\$00
Vitrine 2	Vitrine	Muten/Pce	110×44×205	80 500\$00	1	80 500\$00
Naomi	Banco	Cer/Veludo	45×45×46	14 000\$00	1	14 000\$00
Naomi	Banco 1B	Cer/Veludo	45×53×73	15 000\$00	1	15 000\$00
Naomi	Bancos 2B	Cer/Veludo	45×53×73	16 000\$00	2	32 000\$00
Lola 11	Cômoda	Cerejeira	110×50×90	71 500\$00	1	71 500\$00
Roller Box	Mesa apoio	Cerejeira	100×100×35	41 600\$00	1	41 600\$00
Roller Box	Mesa apoio c/g	Cerejeira	100×100×35	56 800\$00	1	56 800\$00
Móvel	Móvel	Cerejeira	53×35×110	40 000\$00	1	40 000\$00
Aparador	Aparador 3 P	Cerejeira	196×50×90	70 000\$00	1	70 000\$00
Molinhas	Colchão	200×160	58 000\$00	2	116 000\$00
Molinhas	Estrado ripado	200×160	8 000\$00	2	16 000\$00
Sato90075	Porta cartas	4 160\$00	1	4 160\$00	
Sat41238114	Cadeira c/braços	Alum/Pele	237 974\$00	1	237 974\$00	
Sat40600100	Cadeira	43 355\$00	4	173 420\$00	
.....	Aparador	160×45×90	170 940\$00	1	170 940\$00
Anna	Cadeira c/baixa	28 205\$00	10	282 050\$00	
Anna	Capas cadeira	5 769\$00	10	57 690\$00	
.....	Mesa	Vidro	250×110	169 231\$00	1	169 231\$00
Blux Olimpia B.	Candeeiro de tecto	51 282\$00	1	51 282\$00	
Courbusler	Cadeira	119 658\$00	1	119 658\$00	
.....	Mesa	180×100	188 034\$00	1	188 034\$00
Phillip Starck	Candeeiro de pé	145 299\$00	1	145 299\$00	
.....	Sofá	393 162\$00	1	393 162\$00	
.....	Candeeiro de tecto	100×100	21 367\$00	1	21 367\$00
.....	Mesa	100×100	40 598\$00	1	40 598\$00
Vibiffe	Sofá	90×190	111 111\$00	1	111 111\$00
Samurai	Cabide	68 376\$00	1	68 376\$00	
B. Zagal	Tapete	200×240	152 137\$00	1	152 137\$00
B. Zagal	Tapete	240×380	220 513\$00	1	220 513\$00
.....	Candeeiro de pé	59 829\$00	1	59 829\$00	
Alessi	Mesa de cabeceira	Cerejeira	175 214\$00	1	175 214\$00	
Courbusier	Chaise Longue	115 385\$00	1	115 385\$00	
Foscarini	Aplique	19 231\$00	1	19 231\$00	
Omate	Taça	5 641\$00	1	5 641\$00	
	<i>Total</i>					4 026 720\$00

Está conforme.

29 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.

07698151

PORTO — 2.ª SECÇÃO

**RUA DA PAZ — EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1333; identificação de pessoa colectiva n.º 502247002; averbação n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 25 e 26/991216; pasta n.º 3250.

Certifico que por cinco cartas, sendo três de 22 de Novembro de 1999, uma de 19 de Novembro de 1999, e outra de 23 de Novembro de 1999, referentes à sociedade em epígrafe, foi efectuada a cessação de funções de todos os membros dos órgãos sociais, em 24 de Novembro de 1999, respectivamente: Vasco António de Vasconcelos Peixoto Taveira, Rui Jorge Guimarães Dias da Costa, Manuel Maria Coelho de Sousa Ribeiro, Ângelo Belisário de Sousa e Carlos Teixeira & Noé Gomes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Carlos Manuel Duarte Teixeira, por renúncia

Mais certifico que, pela acta n.º 12, referente à sociedade em epígrafe, foi efectuada a designação para preenchimento de vagas nos órgãos sociais para o quadriénio em curso de 1997-2000).

Nomeados em 24 de Novembro de 1999:

a) Conselho de administração: presidente, Alfredo Rodrigues da Cruz, casado; vogais: Georgina da Silva Cruz dos Santos, casada, e António Manuel de Figueiredo dos Santos, casado, todos residentes no lugar da Lageosa do Dão, Tondela;

b) Fiscal único: efectivo, A. Figueiredo Lopes e José Soutinho, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Alberto Henrique de Figueiredo Lopes, revisor oficial de contas, casado, residente na Quinta do Viso, lote 70, Rio de Loba, Viseu; suplente, Nelson Moinhos e Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Nelson Luís da Silva Braga Moinhos, revisor oficial de contas, casado, residente na Rua de Oliva Teles, 523, Arcoselo, Vila Nova de Gaia.

É o que me cumpre certificar.

23 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405631

MARGARIDA LIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 777; identificação de pessoa colectiva n.º 501929851; averbação n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 12/991209; pasta n.º 22 407.

Certifico que, pela escritura lavrada em 12 de Agosto de 1999, no 4.º Cartório Notarial do Porto, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, em 9 de Abril de 1992, por falecimento, Margarida da Cruz Oliveira Lima.

É o que me cumpre certificar.

17 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09289500

**MEDITERRÂNICA — AZEITES E ÓLEOS
ALIMENTARES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 996; identificação de pessoa colectiva n.º 503794775; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 16/991216; pasta n.º 16 574.

Certifico que, pela escritura lavrada em 24 de Junho de 1997, no Cartório Notarial do concelho de Lagoa (Algarve), referente à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 400 000\$ e corresponde à soma das quotas das sócias, que são as seguintes: Colfort Investments, Ltd., com uma quota no valor nominal de 200 000\$, e Brosnan Investment Company, Ltd., com uma quota no valor nominal de 200 000\$.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de Maria Alexandra Alves de Sousa de Araújo Serra Lobo Guerra e de Manuel Filipe Alves de Sousa de Araújo Serra, dispensados de caução.

§ 1.º (Mantém-se.)
§ 2.º (Mantém-se.)

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

22 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405607

LISETA & CELINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 728; identificação de pessoa colectiva n.º 504037960; averbação n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 17/991216; pasta n.º 17 946.

Certifico que, pela escritura lavrada em 3 de Novembro de 1998, no 1.º Cartório Notarial do Porto, cessou da função de gerente, da sociedade em epígrafe, Mário Manuel de Jesus Ferreira, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

22 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405674

PREGRÁFICA — PRÉ-IMPRESSÃO LITOGRÁFICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 51 180; identificação de pessoa colectiva n.º 503196924; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/991216; pasta n.º 12 679.

Certifico que, pela escritura lavrada em 29 de Novembro de 1999, no 1.º Cartório Notarial do Porto, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, e encerrada a sua liquidação.

É o que me cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09404899

PRODINOR — PRODUTOS INDUSTRIALIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 880; identificação de pessoa colectiva n.º 501986634; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/991216; pasta n.º 22 624.

Certifico que, pela escritura lavrada em 24 de Novembro de 1999, no Cartório Notarial de Rio Tinto, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, e encerrada a sua liquidação.

É o que me cumpre certificar.

22 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405666

P & B — GALERIAS PARA ESTILISTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 48 326; identificação de pessoa colectiva n.º 502416815; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 9/991216; pasta n.º 5827.

Certifico que, pela escritura lavrada em 10 de Novembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial do Porto, foi designado gerente da sociedade em epígrafe, Armando Carlos de Almeida Gonçalves Marques, casado, residente na Rua da Lourinha, 105, freguesia de Rio Tinto, Gondomar.

É o que me cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405577

SOPUBLI — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 538; identificação de pessoa colectiva n.º 503983349; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 11/991216; pasta n.º 17 750.

Certifico que, pela escritura lavrada em 3 de Dezembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 euros, e corresponde à soma de seis quotas: uma, no valor nominal de 7000 euros, pertencente ao sócio Marco Bruno Gonçalves de Oliveira de Pinho Ferreira, uma, no valor nominal de 3000 euros, pertencente à sócia Maria Raquel Teixeira Dias, uma, no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Fábio Edgar Gonçalves Oliveira de Pinho Ferreira, uma, no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Cláudio Daniel Gonçalves Oliveira de Pinho Ferreira, uma, no valor de 2000 euros, pertencente ao sócio Adriano Filipe da Silva Santos, e uma no valor nominal de 4000 euros, pertencente à sócia Carla Cristina Pereira da Rocha Ferreira.

1 — Mediante decisão da assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital, até ao montante de 40 000 euros.

ARTIGO 4.º

A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios Marco Bruno Gonçalves de Oliveira de Pinho Ferreira, Maria Raquel Teixeira Dias e Carla Cristina Pereira da Rocha Ferreira, desde já designados gerentes e a quem mais vier a ser nomeado em assembleia geral.

1 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

2 — A gerência poderá nomeadamente:

a) Adquirir, alienar ou permutar de e para a sociedade, quaisquer viaturas, bem como quaisquer móveis ou imóveis;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade e rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira, ou outros;

d) Adquirir por trespasso estabelecimentos comerciais ou industriais; e

e) Confessar, desistir e transigir em quaisquer pleitos judiciais.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

22 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405593

RODRIGUES & MALPIQUE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 45 300; identificação de pessoa colectiva n.º 502124210; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 42/991203; pasta n.º 10 448.

Certifico que, pela escritura lavrada em 10 de Novembro de 1999, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas, no Porto, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 1.º e 3.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Rodrigues & Malpique, L.^{da}, e tem sede na Rua de Faria Guimarães, 69, freguesia Santo Ildefonso, cidade e concelho do Porto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, e representado por duas quotas, sendo uma de 22 500 euros, da sócia Maria Paula da Silva Araújo Rodrigues Bessa Machado, e outra de 2500 euros, do sócio Nelson Ricardo Bessa Machado.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

15 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405585

MEDSIS — INFORMÁTICA E ELETROMEDICINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 45 160; identificação de pessoa colectiva n.º 502104716; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/991203; pasta n.º 22 432.

Certifico que, pela escritura lavrada em 26 de Julho de 1999, no 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, e encerrada a sua liquidação em 12 de Julho de 1999.

É o que me cumpre certificar.

10 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405313

TRIREPRE — REPRESENTAÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 438; identificação de pessoa colectiva n.º 502968265; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 38/991203; pasta n.º 11 137.

Certifico que, pela escritura lavrada em 3 de Agosto de 1999, no 2.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 2.º e 3.º, §§ 1.º e 2.º do artigo 4.º e artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de artigos em segunda mão; comércio por grosso de materiais de construção; representações.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 200 000 euros, e dele pertence uma quota do valor de 180 000 euros, ao sócio João José de Barros, e uma do valor de 20 000 euros, ao sócio Joel Augusto Barros Fernandes.

4.º

§ 1.º Para obrigar e representar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

§ 2.º Em ampliação dos seus poderes normais de gerência, um gerente poderá:

a) Comprar, vender e trocar veículos automóveis da e para a sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Dar ou tomar de trespasso quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;

d) Celebrar contratos de locação financeira e outros semelhantes;

e) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

5.º

A assembleia geral, aprovando por unanimidade, poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 1 000 000 euros na proporção das suas quotas.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

15 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405429

TRANSPORTES MARTINS LIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 51 121; identificação de pessoa colectiva n.º 503179590; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 36/991203; pasta n.º 12 530.

Certifico que, pela escritura lavrada em 18 de Dezembro de 1998, no Cartório Notarial de Espinho, referente à sociedade em epígrafe,

foram alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação LG — Distribuição, Transportes e Serviços, L.^{da}, com sede na Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, sala 7.3, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. A gerência poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transportes rodoviários públicos de mercadorias, distribuição e prestação de serviços.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de três quotas: uma de 1 000 000\$, do sócio Luís Juvenal Ferreira Gonçalves, uma de 500 000\$, do sócio Fernando Jorge Fernandes Margaride, e uma de 500 000\$, da sócia Maria de Fátima Ferreira Vidal Gonçalves.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Luís Juvenal Ferreira Gonçalves, desde já nomeado gerente, sendo bastante a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos e a representar em juízo, activa e passivamente.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

15 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405402

MRG — COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGURANÇA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 417; identificação de pessoa colectiva n.º 503948497; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/991213; pasta n.º 17 588.

Certifico que, pela acta n.º 3, referente à sociedade em epígrafe, foi efectuada a designação dos membros dos órgãos sociais para o biênio de 1999-2000.

Nomeados em 25 de Maio de 1999:

a) Conselho de administração: presidente, Manuel António Rafael Gonçalves, casado, residente na Rua de Gago Coutinho, 152, rés-do-chão, direito, Rio Tinto, Gondomar; vogais: Manuel Maria Marques da Silva, casado, residente na Rua do Capitão Ramires, 4, 4.º, Lisboa; e Maria Manuela Alves da Fonseca Ferreira, casada, residente na Rua de Nicolau Tolentino, 1, 6.º, direito, Odivelas;

b) Fiscal único: efectivo, Velosa, Nadais & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Augusto Nadais de Sousa, casado, revisor oficial de contas; suplente, Luís Vieira Lomelino Velosa, casado, revisor oficial de contas, ambos residentes na Praça de Mouzinho de Albuquerque, 139, 2.º, Porto.

É o que me cumpre certificar.

20 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405500

VIDRARIA CENTRAL DO PORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 112; identificação de pessoa colectiva n.º 503502707; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 17/991209; pasta n.º 14 343.

Certifico que, pela escritura lavrada em 7 de Abril de 1997, no 4.º Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foram al-

terados os artigos 3.º e 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 500 000\$, dividido em três quotas iguais de 500 000\$, uma de cada um dos sócios João Alberto da Fonseca Pereira, Vítor Manuel da Fonseca Pereira e Nuno Amílcar Fragoso.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes; porém, para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

17 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405470

JOAQUIM MOUTINHO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Seccão. Matrícula n.º 50 367; identificação de pessoa colectiva n.º 502924888; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 13/991216; pasta n.º 10 824.

Certifico que, pela acta n.º 19, referente à sociedade em epígrafe, foi efectuada a designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 1999-2000.

Nomeados em 31 de Março de 1999:

a) Conselho de administração: presidente, Joaquim Moutinho da Silva Santos, casado; vogais: Maria Helena Garizo da Silva Santos, casada, e Patrícia Garizo Moutinho da Silva Santos, solteira, maior, todos residentes na Rua de Gondarém, 1203, 2.º, Porto;

b) Conselho fiscal: presidente, José Rui dos Santos Carneiro, casado, residente na Rua de Bonitos de Amorim, 50, Póvoa do Varzim; vogal, Alberto Ferreira da Silva, casado, residente na Rua de Pedro Homem de Melo, 91, 4.º, hab. 1, Porto; vogal, revisor oficial de contas, Romeu José Fernandes da Silva, casado, residente na Praça dos Heróis da Fundação, 298, 1.º, s/V, Guimarães; suplente, Gaspar Vieira de Castro, revisor oficial de contas, casado, residente na Rua de Júlio Dantas, 421, Porto.

É o que me cumpre certificar.

21 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405550

MAURO — DESENHO E CONCEPÇÃO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Seccão. Matrícula n.º 46 993; identificação de pessoa colectiva n.º 502296313; averbação n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/991213; pasta n.º 1702.

Certifico que, pela acta n.º 14, realizada em 5 de Abril de 1999, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, Luís Martins dos Santos, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

20 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guillerme Cerqueira Martins. 09405542

L. TEIXEIRA & MELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Seccão. Matrícula n.º 51 868; identificação de pessoa colectiva n.º 503406171; inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 6 e 7/991213; pasta n.º 14 026.

Certifico que, pela escritura lavrada em 30 de Setembro de 1999, no 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados o artigos 2.º, corpo e §§ 1.º e 2.º do artigo 6.º, com aditamento de um parágrafo ao artigo 6.º, que passa a ser o § 5.º, e de um artigo novo, que passa a ser o 9.º, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6000 euros, e esta dividido em quatro quotas, sendo: uma quota do valor nominal de 3060 euros, do sócio Luís Botelho Teixeira e Melo; uma quota do valor de 1800 euros, do sócio Luís Paulo Vaz Teixeira e Melo, e duas quotas do valor de 570 euros cada uma, uma de cada um dos sócios Ana Paula Gil Vaz Teixeira e Melo e Ana Cristina Vaz Teixeira e Melo.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Luís Botelho Teixeira e Melo, que desde já fica nomeado gerente.

§ 1.º Poderão ser eleitos outros gerentes em assembleia geral, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade.

§ 2.º A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

§ 5.º A sociedade pode constituir mandatários nos termos da lei.

ARTIGO 9.º

São permitidas prestações suplementares de capital até ao montante de 10 vezes o capital social, desde que deliberadas por unanimidade dos sócios, proporcionais ou não ao montante das suas quotas.

Mais certifico que pela acta n.º 8, realizada em 30 de Setembro de 1999, foi designado gerente da sociedade em epígrafe, Luís Paulo Vaz Teixeira e Melo, residente na Rua de Sabrosa, 91, 7.º F, Porto.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

20 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405526

LUSO ATLÂNTICA — MEDIADORA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 46 472; identificação de pessoa colectiva n.º 502358416; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 14 e 15/991213; pasta n.º 1251.

Certifico que, por carta de 6 de Outubro de 1999, cessou de funções no conselho de administração, da sociedade em epígrafe, em 15 de Outubro de 1999, Guilherme Manuel Barbosa Farinha, por renúncia.

Mais certifico que pela acta n.º 14, realizada em 15 de Outubro de 1999, foi designado para preenchimento de vaga no conselho de administração, da sociedade em epígrafe, para o triénio em curso de 1999-2001, Nuno Eça de Queirós Cabral, casado, residente na Rua de Fez, 455, Porto.

É o que me cumpre certificar.

20 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405534

IN CAUSA — SOLUÇÃO DE MODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 138; identificação de pessoa colectiva n.º 502855428; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: of. 16/17 e 18/991213; pasta n.º 10 275.

Certifico que, pela escritura lavrada em 21 de Dezembro de 1994, no 1.º Cartório Notarial de Matosinhos, cessaram da função de gerentes, da sociedade em epígrafe, Maria Estela de Sousa Pinto Vieira da Silva Leal e Susana Maria Lopes da Costa Veloso, por re-

núncia, e foram alterados o artigo 6.º e § único do artigo 10.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 6.º

O capital social, referido no artigo 5.º, é representado pelas seguintes quotas, integralmente realizadas em dinheiro: uma quota no valor nominal de 300 000\$, titulada por Paula Maria Carvalho Lopes Guimarães Matos Gil, e uma quota no valor nominal de 300 000\$, titulada por Cristina Maria Carvalho Lopes Guimarães.

ARTIGO 10.º

§ único. São gerentes da sociedade, as sócias Paula Maria Carvalho Lopes Guimarães Matos Gil e Cristina Maria Carvalho Lopes Guimarães, já nomeadas gerentes.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

20 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405518

JORGE, MARQUES — MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E VETERINÁRIO E C.ª, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5894; identificação de pessoa colectiva n.º 503437697; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 8/991209; pasta n.º 16 011.

Certifico que, pela escritura lavrada em 12 de Outubro de 1999, no 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados o n.º 1 do artigo 1.º, e artigos 3.º, 5.º e 6.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Jorge, Marques — Material Médico-Hospitalar e Veterinário e C.ª, L.^{DA}, e tem a sua sede na Rua do Tenente Valadim, 695, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios, Jorge António Marques e Hugo Fernando Ferreira da Silva Carneiro.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios Jorge António Marques e Hugo Fernando Ferreira da Silva Carneiro, que desde já ficam nomeados gerentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade fica obrigada, em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a sociedade, designadamente pelas aquisição, alienação, oneração de veículos e máquinas, pelas assinaturas dos gerentes nomeados.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

16 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405461

ROLMETA — SOCIEDADE DISTRIBUIDORA E LOCADORA DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 978; identificação de pessoa colectiva n.º 500254303; aver-

bamento n.º 4 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/990928; pasta n.º 8539.

Certifico que, pela escritura lavrada em 21 de Setembro de 1999, no Cartório Notarial de Vieira do Minho, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o n.º 1 do artigo 2.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Oslo, Centro Commercial Londres, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, podendo a mesma, mediante simples deliberação do conselho de administração, ser deslocada para qualquer outra localidade do País.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

7 de Outubro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*, 09289810

MARIA DO CÉU & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 49 604; identificação de pessoa colectiva n.º 502682485; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13; número e data da apresentação: of. 1/991209; pasta n.º 8781.

Certifico que, pela escritura lavrada em 7 de Janeiro de 1998, no 1.º Cartório Notarial do Porto, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, José Vasco de Jesus, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

16 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*, 09405445

BPN — BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 575; identificação de pessoa colectiva n.º 503159093; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 9/991221; pasta n.º 11 554.

Certifico que, por carta de 16 de Junho de 1998, cessaram das funções de fiscal único efectivo e suplente, da sociedade em epígrafe, em 31 de Julho de 1998, respectivamente, Manuel Duarte Baganha e Maria Margarida de Freitas Moura Machado Bandeira, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

3 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*, 09405844

MARCO & REBECHI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 49 391; identificação de pessoa colectiva n.º 502629690; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/991221; pasta n.º 8165.

Certifico que, pela escritura lavrada em 2 de Dezembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial do Porto, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, e encerrada a sua liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1995.

É o que me cumpre certificar.

3 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*, 09405909

INFORINDICE — INFORMÁTICA, COMUNICAÇÕES E CONSUMÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 255; identificação de pessoa colectiva n.º 503879126; aver-

bamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: of. 15 e 16/991221; pasta n.º 16 899.

Certifico que, pela escritura lavrada em 16 de Novembro de 1999, no 1.º Cartório Notarial de Vila do Conde, cessou da função de gerente, da sociedade em epígrafe, Manuel Fernando Pinto Torres, por renúncia, e foi alterado o artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Maria José Machado Andrade Martins, que desde já é nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

3 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*, 09405836

MEFIREA — GABINETE DE FISIATRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 242; identificação de pessoa colectiva n.º 501471375; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: of. 2 e 3/991222; pasta n.º 13 914.

Certifico que, pela escritura lavrada em 8 de Junho de 1999, no 5.º Cartório Notarial do Porto, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe: Raul Manuel dos Santos Maia e Silva, por renúncia, e foram alterados os artigos 5.º e o corpo do artigo 6.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em quatro quotas, sendo: uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel Santos Maia e Silva; duas iguais de 1250 euros, pertencentes uma delas a cada um dos sócios António Iládio da Costa Oliveira Bastos e Maria Teresa Pena Escudeiro Oliveira Bastos, e uma de 500 euros, pertencente à sócia Maria Manuela Cruz e Silva Reina.

ARTIGO 6.º

A administração e representação da sociedade é exercida por um ou mais gerentes designados em assembleia geral, remunerados ou não, conforme for deliberado pelos sócios, ficando, desde já, designados gerentes os sócios Pedro Miguel Santos Maia e Silva e António Iládio da Costa Oliveira Bastos.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

4 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*, 09405976

GAER — GABINETE DE ECOGRAFIA E RADIOLÓGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 277; identificação de pessoa colectiva n.º 501681914; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 12/991221; pasta n.º 7003.

Certifico que, pela escritura lavrada em 15 de Novembro de 1999, no 1.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 1.º e 3.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de GAER — Instituto Médico de Radiologia Clínica, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Augusto Rosa, 192, da freguesia da Sé, da cidade do Porto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 7 500 000\$, pertencente ao sócio Manuel Rodrigues Ferreira dos Reis, e outra do valor nominal de 2 500 000\$, pertencente à sócia Carolina Ferreira de Sousa.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

3 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405798

ZUTE — ARQUITECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 49 936; identificação de pessoa colectiva n.º 502783931; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/991026; pasta n.º 9809.

Certifico que, pela escritura lavrada em 6 de Julho de 1999, no Cartório Notarial de Mesão Frio, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 3.º e 6.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 100 000\$, dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 800 000\$, pertencente ao sócio Fernando de Moraes Soares Freitas Seara Sampaio, e outra do valor nominal de 300 000\$, pertencente à sócia Manuela da Conceição Sampaio Cardoso Coelho de Moraes Soares.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade pertence unicamente à sócia Manuela da Conceição Sampaio Cardoso Coelho de Moraes Soares.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

3 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405828

PSICOTESTE NORTE — CENTRO DE SELECÇÃO E FORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 571; identificação de pessoa colectiva n.º 502989254; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/991221; pasta n.º 11 431.

Certifico que, pela escritura lavrada em 29 de Outubro de 1999, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas, no Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o n.º 1 do artigo 2.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua da Constituição, 656, 1.º, salas 105, 106 e 107, freguesia de Paranhos, desta cidade do Porto.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

31 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405852

PSICOTESTE NORTE — CENTRO DE SELECÇÃO E FORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 571; identificação de pessoa colectiva n.º 502989254; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 6 e 7/991221; pasta n.º 11 431.

Certifico que, pela acta n.º 7, realizada em 12 de Abril de 1998, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, José Augusto Alves, por renúncia, tendo sido designado gerente da mesma sociedade, Manuel de Oliveira Santos, casado, residente na Rua de Sarmento Pimentel, 5-D, Quinta do Barel, Amadora.

É o que me cumpre certificar.

31 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405879

PSICOTESTE NORTE — CENTRO DE SELECÇÃO E FORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 571; identificação de pessoa colectiva n.º 502989254; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: of. 4 e 5/991221; pasta n.º 11 431.

Certifico que, por escritura lavrada em 6 de Agosto de 1999, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas, no Porto, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, Fernando Eurico Couto e Silva, por renúncia, tendo sido designada gerente da mesma sociedade, Margarida Figueiredo Nicolau de Almeida, residente na Rua de António Patrício, 92, 2.º, direito, Porto.

É o que me cumpre certificar.

31 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405860

TÁXIS ASA AMARELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 17 010; identificação de pessoa colectiva n.º 500491550; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 19/991217; pasta n.º 20 456.

Certifico que, pela escritura lavrada em 13 de Dezembro de 1999, no 5.º Cartório Notarial do Porto, foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe para 1 002 410\$ (5000 euros), mediante o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito quanto a 200 964\$, por cada um dos sócios Manuel Pinto e Maria da Conceição, e quanto a 100 241\$, por cada um dos novos sócios Filipe André Barbosa Vieira e Paulo Renato Barbosa Vieira, ambos solteiros, maiores.

Mais certifico que pela mesma escritura foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, que se irá reger pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma Táxis Asa Amarela, L.^{DA}

2 — Tem a sua sede no Porto, na Rua das Pereiras, 31, freguesia de Ramalde.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo, concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na indústria de táxis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e está dividido em quatro quotas, sendo: uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Manuel Pinto Vieira; uma de 2000 euros, pertencente à sócia Maria da Conceição Ribeiro Barbosa Vieira; uma de 500 euros, pertencente ao sócio Filipe André Barbosa Vieira, e outra de 500 euros, pertencente ao sócio Paulo Renato Barbosa Vieira.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, fica afecta a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral, os quais serão ou não remunerados, conforme for deliberado.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios, Manuel Pinto Vieira e Maria da Conceição Ribeiro Barbosa Vieira.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de 20 000 euros.

ARTIGO 6.º

Em ampliação dos seus poderes normais, os gerentes poderão:

- a) Adquirir e alienar bens móveis, designadamente, viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Celebrar contratos de locação financeira.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá direito de preferência, em primeiro lugar e depois dela, os sócios não cedentes.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando arrolada, arrestada, penhorada ou incluída na massa falida, ou por qualquer forma sujeita a arrematação judicial;
- c) Quando qualquer um dos sócios deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de três anos consecutivos.

Está conforme.

30 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405682

IBERLAB — EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 51 889; identificação de pessoa colectiva n.º 503406694; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/991216; pasta n.º 14 046.

Certifico que, pela escritura lavrada em 29 de Setembro de 1998, no 3.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o aumento do seu capital social para 10 000 000\$, pelo reforço de 9 600 000\$, sendo 4 158 000\$, pela sócia Maria do Céu, e 231 000\$, por cada um dos sócios João Pedro e Joana Luísa, correspondendo ao valor de suprimentos que cada um fez à sociedade, e, 4 980 000\$, por incorporação de reservas livres a distribuir por cada um dos sócios, na proporção das suas quotas, ficando os sócios Maria do Céu Ferreira Amaral, João Pedro de Carvalho Teixeira e Joana Luísa de Carvalho Teixeira, com as quotas, respectivamente, de 9 000 000\$, 500 000\$ e 500 000\$.

Mais certifico que é do seguinte teor o relatório a que se refere o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relatório para os efeitos previstos no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro (Verificação das Entradas em Espécie).

1 — Introdução:

O presente relatório, emitido nos termos previstos no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, tem como objectivo fundamentar o valor de realização do aumento de capital da sociedade IBERLAB — Equipamentos de Laboratório, L.^{da}, de 400 000\$ para 10 000 000\$, na parte respeitante à incorporação de créditos, no valor de 4 620 000\$, conforme distribuição que se apresenta no n.º 2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva 503406694, e está matriculada na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 51 889.

2 — Aumento de capital:

A parte do aumento de capital realizado por incorporação de créditos, num total de 4 620 000\$, conforme escritura celebrada no dia 29 de Setembro de 1998, no 3.º Cartório Notarial do Porto, diz respeito aos montantes parciais e sócios a seguir indicados:

Maria do Céu Ferreira Amaral — 4 158 000\$;

João Pedro de Carvalho Teixeira — 231 000\$;

Joana Luisa de Carvalho Teixeira — 23 1 000\$.

3 — Descrição dos bens:

Os bens avaliados, que constituem o objecto deste relatório, correspondem a créditos anteriormente efectuados à sociedade pela sócia Maria do Céu Ferreira Amaral, e o correspondente valor de 4 620 000\$, encontram-se devidamente contabilizados nos livros da sociedade a crédito da conta 25 - sócios, situação que comprovámos.

4 — Titularidade:

Os créditos identificados no n.º 3 deste relatório, devidamente comprovados pela respectiva documentação de suporte, no montante de 4 620 000\$, estão registados nos livros de escrituração da sociedade IBERLAB — Equipamentos de Laboratório, L.^{da}, a favor da respectiva titular, Maria do Céu Ferreira Amaral, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, do concelho de Coimbra, e residente na Rua de Aval de Baixo, 192, 3.º, direito, da cidade do Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 6599215, emitido em 7 de Abril de 1994, no Porto.

5 — Critério de avaliação:

A avaliação dos bens integrados no capital social, sob a forma de créditos anteriormente feitos à sociedade, foi efectuada com base nos valores nominais desses créditos e por cujos montantes se encontram contabilisticamente registados.

6 — Declaração:

Em consequência do exposto, certificamos que o valor indicado de 4 620 000\$, corresponde à parte do capital realizado por incorporação de créditos anteriormente efectuados pela sócia identificada no n.º 4 deste relatório.

Porto, 13 de Dezembro de 1999. — Armando Meireles e Lopes Vinga, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 3), representada por *João Domingues da Costa*, revisor oficial de contas n.º 836.

Está conforme.

28 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405810

IBERLAB — EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 51 889; identificação de pessoa colectiva n.º 503406694; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 4/991216; pasta n.º 10 046.

Certifico que, pela escritura lavrada em 29 de Setembro de 1998, no 3.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados o n.º 1 do artigo 1.º e os artigos 3.º e 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade tem a firma IBERLAB — Equipamentos de Laboratório, L.^{da}, com sede na Rua do Rosário, 339, B, 1.º, esquerdo, da freguesia de Cedofeita, da cidade do Porto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente liberado, é de 10 000 000\$, e corresponde à soma de quatro quotas, sendo de 3 500 000\$, a quota pertencente à sócia Maria do Céu Ferreira Amaral, de 500 000\$, as quotas pertencentes a cada um dos sócios, João Pedro de Carvalho Teixeira e Joana Luísa de Carvalho Teixeira, e de 5 500 000\$, a quota pertencente ao sócio João Adriano de Sousa Teixeira.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, que poderão ser eleitos por deliberação dos sócios.

2 — A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios Maria do Céu Ferreira Amaral, já designada gerente, e de João Adriano de Sousa Teixeira, aqui designado gerente.

3 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Compreendem-se nos poderes de gerência:

a) Comprar e vender veículos automóveis de e para a sociedade;

b) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira;

c) Dar ou aceitar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como dar e aceitar de trespasso quaisquer estabelecimentos comerciais.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

28 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405810

**SELFE — SOCIEDADE EXPLORADORA
DE LAVANDARIAS E FRIOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 20 972; identificação de pessoa colectiva n.º 500408467; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: of. 15/16/991222; pasta n.º 22 628.

Certifico que, pela escritura lavrada em 15 de Fevereiro de 1985, no 1.º Cartório Notarial do Porto, cessaram da função de gerentes, da sociedade em epígrafe, Manuel Alberto de Oliveira Gonçalves e Maria José Ferreira Simões Gonçalves, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

5 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405933

GINÁSIO DOS CAMPEÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 313; identificação de pessoa colectiva n.º 501889914; inscrição n.º 5, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 10, of. 11/13 e 14/991222; pasta n.º 18 593.

Certifico que, pela escritura lavrada em 30 de Setembro de 1999, no Cartório Notarial de Esposende, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 3.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 200 000\$, dividido em três quotas, sendo uma do valor nominal de 200 000\$, e duas do valor nominal de 500 000\$ cada, todas pertencentes ao sócio Abdellah Bouazza.

Mais certifico que, pela mesma escritura, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, Abdellah Bouazza, por renúncia, e foi alterado o n.º 1 do artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Manuel Luís Cardoso Rodrigues, que desde já é nomeado gerente.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

4 de Janeiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405968

VIDEIRA CORREIA & TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 18 497; identificação de pessoa colectiva n.º 500729212; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 13/990929; pasta n.º 9272.

Certifico que, pela escritura lavrada em 30 de Junho de 1999, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas, no Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 3.º do pacto social, com aditamento de um novo artigo que passa a ser o 10.º, e cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de cinco quotas: três iguais do valor nominal de 3 000 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, e duas iguais do valor nominal de 500 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Daniel Martins Fernandes e Hermínio da Silva Duarte.

ARTIGO 10.º

Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 000 000\$.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

Está conforme

3 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405178

ROQUE MENDES FERREIRA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8427; identificação de pessoa colectiva n.º 501081780; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 3/991130; pasta n.º 20 587.

Certifico que, pela escritura lavrada em 19 de Novembro de 1999, no 1.º Cartório Notarial de Vila do Conde, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

7 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405208

TOMÁS & TROCA — DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 441; identificação de pessoa colectiva n.º 503953733; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 9/991130; pasta n.º 17 614.

Certifico que, pela escritura lavrada em 9 de Novembro de 1999, no 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados o corpo do artigo 1.º, e artigos 3.º e 6.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Tomás & Troca — Decorações, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida da Boavista, 3213-C, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas de 1 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Maria Pipa Seguro Pereira dos Santos Troca e João Miguel Seguro Pereira dos Santos Troca.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam afectas a ambos os sócios, e a Albino Fernando dos Santos Troca, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, em cuja cidade reside no Largo do Capitão Pinheiro Torres de Meireles, 26, 3.º, esquerdo, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

7 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.
09405216

HORA H — LOJAS DE CONVENIÊNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 626; identificação de pessoa colectiva n.º 504012940; averbação n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/991129; pasta n.º 17 841.

Certifico que, pela acta n.º 4, realizada em 19 de Novembro de 1999, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, Catarina Nápoles Tudela Pinho Gomes Grego de Freitas, por destituição.

É o que me cumpre certificar.

3 de Novembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405160

GILLES, YVES, ALEXANDRE E ROSALINA CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 325; identificação de pessoa colectiva n.º 503916455; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/991129; pasta n.º 17 506.

Certifico que, pela escritura lavrada em 8 de Novembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, e encerrada a sua liquidação, em 31 de Outubro de 1999.

É o que me cumpre certificar.

6 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405119

INTERCONTA — AUDITORIA, CONTABILIDADE E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 25 282; identificação de pessoa colectiva n.º 500865302; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 13/991130; pasta n.º 11 454.

Certifico que, pela escritura lavrada em 24 de Novembro de 1999, no Cartório Notarial de Marco de Canaveses, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 3.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito, é de 5 000 000\$, correspondente à soma de quatro quotas, uma do valor nominal de 2 250 000\$, da sócia Maria da Conceição, uma de 750 000\$, do sócio José, e duas de igual valor nominal, de 1 000 000\$, uma de cada uma das sócias Maria Lisete e Ana Maria.

Mais certifico que, pela mesma escritura, foram designados gerentes, as sócias Maria Lisete da Costa e Silva e Ana Maria Lino dos Reis.

Está conforme.

Foi depositado, na pasta respectiva, o contrato social na sua redacção actualizada.

7 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405291

UNIGARCO, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 466; identificação de pessoa colectiva n.º 502990350; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 10/990806; pasta n.º 11 203.

Certifico que, pela acta n.º 12, realizada em 19 de Março de 1999, foram designados os membros dos órgãos sociais para o triénio de 1999-2001 da sociedade em epígrafe:

a) Conselho de administração: presidente, João Ferreira da Costa, casado; vogais: Rui Jorge Garcia da Costa, casado; Paulo Gar-

cia da Costa, casado; José António de Sousa Garcia, casado, e Filipe Manuel de Sousa Garcia, casado;

b) Fiscal único: efectivo, Alves da Costa & Jorge Pinho, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Alves da Costa, casado, revisor oficial de contas; suplente, Jorge Rui Reis de Pinho, casado, revisor oficial de contas.

É o que me cumpre certificar.

10 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09387722

NEUROFISIO — CENTRO DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 24 218; identificação de pessoa colectiva n.º 500894701; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 5/991202; pasta n.º 3746.

Certifico que, pela acta n.º 28, realizada em 18 de Novembro de 1999, foi designada gerente da sociedade em epígrafe, Maria Regina Pinto de Brito Aguiar Andrade, residente na Estrada Interior da Circunvalação, 10 999, Porto.

É o que me cumpre certificar.

9 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405267

PATRÍCIO MARTINS, ARQUITECTURA, ENGENHARIA, PLANEAMENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1231; identificação de pessoa colectiva n.º 502617160; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 1/991202; pasta n.º 19 615.

Certifico que, pela escritura lavrada em 26 de Maio de 1999, no 1.º Cartório Notarial de Vila do Conde, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 6.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade fica afecta ao sócio Jorge Manuel Patrício Moreira Martins que, desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

9 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405275

PARQUE-INVEST — SOCIEDADE PROMOTORA DE PARQUES INDUSTRIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 477; identificação de pessoa colectiva n.º 504320980; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/991203; pasta n.º 20 241.

Certifico que, pela escritura lavrada em 15 de Outubro de 1999, no 2.º Cartório Notarial de Matosinhos, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o n.º 1 do artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 000\$ e corresponde à soma de 50 000 acções, do valor nominal de 1000\$ cada.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

13 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405330

**MOTOPNEU — COMÉRCIO E MONTAGEM
DE EQUIPAMENTOS PARA MOTOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 51 517; identificação de pessoa colectiva n.º 503294411; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: of. 16 e 18/991203; pasta n.º 13 154.

Certifico que, pela escritura lavrada em 29 de Julho de 1999, no 4.º Cartório Notarial do Porto, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe Filipe Brunet Tavares de Oliveira, por renúncia, tendo sido designado gerente da mesma sociedade Mário Fernando Cerqueira Correia, residente na Rua de Estêvão Gomes, 25, 1.º, B, Porto.

É o que me cumpre certificar.

13 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405356

**GESTITÁLIA — GESTÃO, COMUNICAÇÃO
E SERVIÇOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 436; identificação de pessoa colectiva n.º 503946923; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: of. 10 e 11/991203; pasta n.º 17 609.

Certifico que, pela escritura lavrada em 12 de Agosto de 1999, no 1.º Cartório Notarial de Matosinhos, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe Alberto Manuel Ribeiro, por renúncia, e foram alterados o artigo 3.º, e os n.os 1 e 3 do artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 100 000\$ e está dividido em três quotas, sendo duas do valor nominal de 500 000\$ cada uma, pertencentes ao sócio António de Almeida Teixeira, e uma quota no valor nominal de 100 000\$, pertencente ao sócio António Gomes Pereira Cerqueira.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, por maioria simples dos votos, fica afecta ao sócio António de Almeida Teixeira.

3 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de um gerente.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

13 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405321

W. MINNEMANN & RIBAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 25 138; identificação de pessoa colectiva n.º 501168893; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/991203; pasta n.º 14 229.

Certifico que, pela escritura lavrada em 7 de Outubro de 1999, no 6.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 1.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma W. Minnemann & Ribas, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Guerra Junqueiro, 455, da freguesia de Massarelos, desta cidade do Porto.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

13 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405348

**TRANSPORTES PAMPEANO — TRANSPORTES
E SERVIÇOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 460; identificação de pessoa colectiva n.º 504535889; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/991202; pasta n.º 20 224.

Certifico que, pela escritura lavrada em 9 de Novembro de 1999, no Cartório Notarial de Ermesinde, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados o artigo 1.º, n.º 1 do artigo 3.º e artigo 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade tem a denominação social de Transportes Pampeano — Transportes e Serviços, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Bonjardim, 1085, 1.º, na cidade do Porto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 10 000 000\$, correspondendo à soma de duas quotas de igual valor de 5 000 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios, Maria Manuel Sousa Machado e Álvaro Manuel da Silva Dias.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, será exercida por dois ou mais gerentes.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois dos gerentes, em todos os seus actos e contratos.

3 — Compreendem-se nos poderes de gerência:

a) Comprar ou vender viaturas automóveis;

b) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira;

c) Dar ou aceitar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

d) Adquirir por trespasso quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais.

Mais certifico que, pela mesma escritura, foi designado gerente da sociedade em epígrafe o sócio Álvaro Manuel da Silva Dias, mantendo-se na gerência a agora sócia Maria Manuela Sousa Machado.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

9 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405259

MANGONOR — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 199; identificação de pessoa colectiva n.º 503662682; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 18/991130; pasta n.º 14 470.

Certifico que, pela acta n.º 12, realizada em 17 de Novembro de 1999, referente à sociedade em epígrafe, foi efectuada a designação dos membros dos órgãos sociais para o biénio de 1999-2000.

Nomeados em 17 de Novembro de 1999:

a) Conselho de administração: presidente, Paulo Manuel Barboza Rodrigues Pinto, casado, residente na Rua de Gondarém, 974, Porto; vogais: Nuno Guilherme da Cunha Soares, casado, residente na Praçeta de Monserrate, 211, 3.º, direito, Matosinhos, e José Regojo Velasco, casado, residente na Avenida do Almirante Reis, 252, 4.º, direito, Lisboa;

b) Fiscal único: efectivo, Marina Coimbra da Cunha Osório, solteira, maior, revisor oficial de contas, residente na Rua de António Patrício, 125, 1.º, direito, Porto; suplente, Maria Glória Pereira de Sá, divorciada, revisor oficial de contas, residente na Rua de Serralves, 578, 2.º, direito, Porto.

É o que me cumpre certificar.

7 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405194

MANGONOR — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 199; identificação de pessoa colectiva n.º 503662682; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 17/991130; pasta n.º 14 470.

Certifico que, pela escritura lavrada em 17 de Novembro de 1999, no 5.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital social com redenominação da sociedade em epígrafe, sendo o reforço de 73 836\$, mediante 33 740\$, por incorporação de reservas livres, a atribuir aos sócios, na proporção das suas quotas, e 40 096\$, em dinheiro, subscrito pela nova sócia MANGONOR — SGPS, S. A., ficando os sócios com as seguintes quotas, após a redenominação:

- a) Susan Erica Gemperle Regojo, com uma quota de 21 000 euros;
- b) Miguel Boullosa Contreras de Oliveira, com as quotas de 13 900 euros e 100 euros;
- c) Nuno Guilherme da Cunha Soares, com uma quota de 17 500 euros;
- d) Paulo Manuel Barbosa Rodrigues Pinto, com uma quota de 17 500 euros;
- e) MANGONOR — SGPS, S. A., com uma quota de 200 euros.

Data da deliberação: 30 de Junho de 1999.

Mais certifico que, pela mesma escritura a sociedade em epígrafe, foi transformada em sociedade anónima, que se irá reger pelos seguintes artigos:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

ARTIGO 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação de MANGONOR — Comércio de Vestuário, S. A.

ARTIGO 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede no Porto, na Rua do Lidor, 539, 2.º, freguesia de Aldoar, concelho do Porto.

2 — Por simples deliberação da administração pode a sede ser transferida para outro local do mesmo concelho, para concelho limítrofe ou para qualquer outro local, para o qual a administração esteja habilitada a deliberar.

ARTIGO 3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, representação e comércio de vestuário, bem como de acessórios de moda e cosméticos.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 70 200 euros, sendo representado por 14 040 acções, com o valor nominal de 5 euros cada uma.

ARTIGO 5.º

Acções

1 — As acções são nominativas, sendo representadas por títulos de 1, 10, 100, 1000 e múltiplos de 1000 acções.

2 — Os títulos definitivos e provisórios são assinados por um administrador, podendo as assinaturas ser de chancela por ele autorizada.

3 — As acções só podem ser convertidas em acções ao portador por deliberação tomada pelos votos correspondentes a 60% do capital social, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — A sociedade poderá emitir acções escriturais nos termos da lei aplicável, caso em que todas as referências do presente contrato relativas às acções nominativas se consideram aplicáveis às acções escriturais que venham a ser criadas *ex novo* ou por conversão.

5 — Poderão ser criadas categorias de acções privilegiadas, designadamente acções preferenciais sem direito de voto, eventualmente remissíveis.

ARTIGO 6.º

Transmissão de acções

1 — A transmissão de acções está sujeita ao consentimento da sociedade, excepto nos casos em que for feita em favor de accionistas, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2 — O accionista que quiser transmitir, parte ou a totalidade das suas acções, deverá comunicar a sua intenção ao conselho de administração por meio de carta registada, com aviso de recepção, especificando o nome do adquirente e os termos e condições da transmissão projectada.

3 — O conselho de administração notificará os accionistas, se estes forem em número inferior a 10, ou convocará a assembleia geral no prazo de 30 dias a contar da comunicação prevista no n.º 2, afim de lhes dar conhecimento da transmissão projectada.

4 — Caso a sociedade delibere a recusa do consentimento à transmissão de acções projectada, ela poderá deliberar:

a) Adquirir tais acções, até um montante correspondente a 10% do capital social, e amortizar as restantes, nos termos do artigo 8.º deste contrato;

b) Amortizar todas as acções que não adquirira;

c) Permitir aos accionistas que exerçam o seu direito estatutário de preferência sobre a totalidade das mesmas ou sobre parte delas, comprometendo-se a adquirir ou amortizar as restantes;

d) Que tais acções sejam adquiridas por outra pessoa.

5 — A aquisição das acções em qualquer das modalidades previstas no número anterior, inclusivamente nos casos previstos nas alíneas a) e b), deverá ser feita nas condições de preço e pagamento aplicáveis à transmissão projectada, se a mesma for a título oneroso, ou, sendo esta a título gratuito, pelo valor real resultante de um balanço especial a ser elaborado para o efeito pela sociedade e que tenha a concordância de um revisor oficial de contas designado pelo alienante.

6 — Caso a sociedade nada delibere no prazo de 60 dias contado da recepção da pretensão do accionista que pretende alienar as suas acções, os demais accionistas, notificados dessa pretensão, disporão de 15 dias para exercerem o respectivo direito de preferência, nos termos do artigo seguinte.

7 — Se a sociedade não deliberar adquirir, amortizar ou fazer adquirir as acções e os accionistas não exercerem o seu direito de preferência, nos prazos estabelecidos no número anterior, podem as acções ser livremente transmitidas a terceiros nos termos propostos.

8 — A aquisição e a amortização das acções, previstas neste contrato, tem de ser feita relativamente à totalidade das acções cuja transmissão projectada é submetida ao consentimento da sociedade e ao direito de preferência dos accionistas.

9 — O disposto no presente artigo não é aplicável às transmissões por morte ou a quaisquer transmissões entre accionistas.

ARTIGO 7.º

Direito de preferência

1 — Os accionistas terão o direito de preferência na aquisição de acções da sociedade, relativamente às quais haja um projecto de transmissão onerosa, caso a sociedade não deliberar adquirir para carteira própria tais acções ou amortizá-las, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do artigo anterior.

2 — Notificados pela administração, nos termos previstos no número anterior, os accionistas poderão desde logo manifestar a sua intenção de exercer o respectivo direito de preferência ou poderão fazê-lo na assembleia ou em deliberação em que a sociedade manifeste a sua decisão.

3 — Os accionistas exercem a preferência na aquisição das acções na proporção das suas entradas de capital.

4 — O exercício da preferência deve constar da acta da assembleia ou de comunicações registadas, com aviso de recepção, dirigidas ao conselho de administração.

5 — A renúncia ao exercício da preferência, previsto e regulado neste artigo e no anterior, pode ser deliberada em assembleia universal ou integrar deliberação unânime por escrito.

6 — O direito de preferência, cujo exercício é previsto e regulado neste artigo, pode ser excluído por acordo subscrito por todos os accionistas.

7 — O exercício do direito de preferência não tem por objecto as transmissões em favor de descendentes ou de ascendentes.

ARTIGO 8.º

Amortização de acções

1 — Independentemente do consentimento dos respectivos titulares, a sociedade poderá deliberar a amortização das acções na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º e ainda sempre que:

a) As acções tenham sido transmitidas com infracção do disposto nos artigos 6.º e 7.º;

b) As acções forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;

c) Os respectivos titulares tenham causado intencionalmente, pelo exercício indevido dos seus direitos sociais, prejuízos à sociedade ou a outros accionistas.

2 — A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das acções amortizadas e a extinção destas.

3 — A amortização será deliberada em assembleia geral e comunicada pela administração aos accionistas titulares das acções amortizadas.

4 — Sem prejuízo da situação prevista no n.º 4 do artigo 6.º, a amortização efectuar-se-á pelo valor contabilístico das acções de corrente do último balanço aprovado, podendo o respectivo pagamento ser feito em seis prestações semestrais sem juros.

5 — A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de um ano a contar da ocorrência do facto que a fundamenta.

ARTIGO 9.º

Obrigações

A sociedade poderá, obtidas as necessárias autorizações, emitir obrigações até ao limite máximo previsto na lei, na forma que for determinada em assembleia geral e em todas as espécies permitidas por lei, desde que o delibre por maioria de 60% do capital social.

CAPÍTULO III

Orgânica da sociedade

SECÇÃO I

Deliberações dos accionistas. Assembleia geral

ARTIGO 10.º

Constituição, composição e convocação e funcionamento da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída pelos accionistas que tiverem averbadas em seu nome nos respectivos livros da sociedade, nos cinco dias que imediatamente antecederem à sua realização, pelo menos, 200 acções ou, as representem, nos termos do n.º 4 e que estejam em condições de exercer o direito de voto ou, tratando-se de acções ao portador não registadas, se encontrem, com a mesma antecedência, depositadas em qualquer instituição de crédito ou na sede da sociedade.

2 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário a eleger pela assembleia geral, de entre accionistas ou não accionistas, para mandatos de dois anos renováveis.

3 — Os accionistas que sejam unicamente titulares de acções sem direito de voto e os obrigacionistas não podem assistir e participar nas assembleias gerais.

4 — Os accionistas que não possuïrem um número de acções suficiente para participarem na assembleia geral, e exercerem o direito de voto poderão, para esses fins, agrupar-se de forma a perfazerm o número exigido e a fazerem representar-se por um dos titulares das acções agrupadas.

5 — A assembleia geral poderá ser convocada apenas por carta registada, com aviso de recepção, enviada aos accionistas com a

antecedência de, pelo menos, 21 dias, sem prejuízo de a administração decidir promover a publicação da convocatória.

6 — As assembleias gerais considerar-se-ão constituídas, em primeira convocação, desde que estejam presentes ou representados accionistas que detenham acções correspondentes, pelo menos, a metade do capital social, não se contando para o cômputo deste a eventual existência de acções próprias.

7 — A cada grupo de 200 acções corresponde um voto.

ARTIGO 11.º

Competência da assembleia geral

Para além da competência legalmente estabelecida, carecem da aprovação dos accionistas, deliberada por uma maioria de votos correspondente a 60% do capital social, os seguintes actos:

a) A não distribuição de, pelo menos, 50% dos lucros do exercício distribuíveis;

b) A abertura de novos estabelecimentos ou a aquisição, por trespasso, de estabelecimentos já existentes;

c) A aquisição do controlo de sociedades por quotas ou anónimas já constituídas, bem como a participação maioritária em sociedades a constituir;

d) A associação com terceiros, sob qualquer forma legal ou contratual, nomeadamente para formar consórcios, agrupamentos complementares de empresas, associações em participação ou novas sociedades;

e) A subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações no capital social de sociedades de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto;

f) A alienação ou oneração de participações sociais que implique a perda de controlo de sociedades nas quais a MANGONOR — Comércio de Vestuário, S. A., detenha a maioria do capital ou dos direitos de voto;

g) A resolução de associações com terceiros, designadamente sob a forma de consórcio, agrupamento complementar de empresas ou associação em participação;

h) O encerramento de estabelecimentos comerciais da sociedade.

ARTIGO 12.º

Remuneração de membros dos órgãos sociais

1 — Compete à assembleia geral deliberar sobre a eventual atribuição de remunerações aos diversos titulares dos órgãos sociais, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

2 — Uma vez deliberada, pela assembleia geral, a remuneração, ou não, dos diversos titulares dos órgãos sociais, compete àquela assembleia, ou a uma comissão de vencimentos por ela nomeada, e constituída por três membros, fixar essa remuneração.

3 — A remuneração do revisor oficial de contas será estabelecida pela administração.

4 — Sendo estabelecido que a remuneração dos administradores inclua uma participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não pode exceder 25% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

SECÇÃO II

Conselho de administração

ARTIGO 13.º

Composição

1 — O conselho de administração é composto por um número ímpar de membros, mínimo de três e máximo de nove.

2 — A designação dos administradores far-se-á em assembleia geral para mandatos de dois anos, renováveis por uma ou mais vezes, com os votos favoráveis de, pelo menos, 40% do capital social, em primeira convocação.

3 — A eleição dos administradores realizar-se-á por listas, sendo designados aqueles que integram a lista mais votada, aprovada em primeira convocação pelos votos correspondentes à maioria prevista na parte final do número anterior, assumindo as funções de presidente do conselho de administração o elemento da lista mais votada que for indicado em primeiro lugar. As listas apresentadas a sufrágio poderão indicar suplentes.

4 — Os administradores são dispensados de prestar caução.

ARTIGO 14.º

Competência

1 — Ao conselho de administração, enquanto órgão de representação da sociedade, cabem os mais amplos poderes necessários à prática de actos de gestão e administração da sociedade, competindo-lhe designadamente, para além dos previstos na lei e em outras disposições deste contrato:

a) A subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações no capital social de quaisquer sociedades comerciais, independentemente do respectivo objecto, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º deste contrato;

b) Designar as pessoas que representarão a sociedade no exercício de cargos sociais noutras empresas, bem como as pessoas que deverão representar a sociedade nas assembleias gerais das entidades participadas, quando a mesma não for assumida pelo respectivo presidente.

2 — O conselho de administração pode delegar num ou mais administradores a gestão corrente da sociedade ou optar por criar, para esse efeito, uma comissão executiva composta por, pelo menos, três administradores.

ARTIGO 15.º

Vinculação

1 — A sociedade obriga-se pela intervenção de dois administradores, do administrador-delegado, dentro dos poderes da delegação, ou de um ou mais mandatários ou procuradores, nos termos dos respectivos mandatos.

2 — Em todos os documentos de mero expediente, tais como o endoso de cheques, vales e outros valores a depositar em conta da sociedade aberta em instituição de crédito e simples correspondência, e na execução de deliberações da assembleia geral, que constem de acta da sociedade, é sempre suficiente a intervenção de um administrador.

ARTIGO 16.º

Limites à actuação da administração

À administração e aos respectivos membros, isolada ou conjuntamente, é vedado prestarem cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade se as mesmas, não tendo em vista a realização do objecto social, não forem concedidas em favor de sociedade que se encontre em relação de grupo.

ARTIGO 17.º

Funcionamento do conselho de administração

1 — O conselho de administração reúne, pelo menos, semestralmente e funciona nos termos dos números seguintes.

2 — Os administradores devem ser convocados por escrito, nomeadamente por carta ou telex, com a antecedência mínima de oito dias.

3 — As convocatórias são dispensadas se o conselho designado deliberar reunir em datas fixas; caso em que tal deverá ser lavrado em acta do conselho e formalmente comunicado aos seus membros.

4 — Quando esteja em causa deliberação sobre os assuntos expressamente referidos nos n.º 2 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 19.º deste contrato, a convocação do conselho de administração terá de ser obrigatoriamente realizada por meio de carta registada com aviso de recepção, ou com protocolo, enviada com a antecedência mínima de 10 dias, a menos que todos os seus membros estejam presentes.

5 — Qualquer administrador pode fazer representar-se por outro na reunião do conselho de administração, mediante carta ou telex dirigido ao presidente, sem prejuízo de cada instrumento de representação só poder ser utilizado para a reunião em função da qual tiver sido criado.

6 — Na falta do presidente do conselho de administração, presidirá à reunião da administração o membro que se encontrar há mais tempo em funções e, em caso de igualdade, o mais idoso.

7 — É admissível, em qualquer circunstância, o voto por correspondência, por carta ou telex, do administrador impedido de estar presente na reunião, contanto que a sua assinatura seja reconhecida pela maioria dos administradores presentes.

SECÇÃO III

Fiscal único

ARTIGO 18.º

Composição e funcionamento

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e a um suplemento, com os requisitos estabelecidos na lei, eleitos pela assembleia geral para mandatos de dois anos, renováveis.

CAPÍTULO IV

Funcionamento da sociedade

ARTIGO 19.º

Aplicação de resultados

1 — O lucro líquido, legal e contratualmente distribuível, terá a aplicação que, sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral determinar, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, n.º 1.

2 — O conselho de administração pode, obtido o parecer favorável do fiscal único, deliberar, por uma só vez, na segunda metade de cada exercício, conceder adiantamentos sobre lucros previstíveis, observados os limites legais.

ARTIGO 20.º

Direito de informação

1 — Sendo solicitadas informações à administração, disporá esta do prazo de 60 dias para conceder a resposta devida, sem prejuízo de disposições legais imperativas que, para uma situação concreta, estabeleçam um prazo inferior.

2 — O conselho de administração poderá regulamentar o exercício do direito de informação, devendo submeter eventual regulamento à assembleia geral, subsequente à sua aprovação, sem prejuízo do mesmo se considerar desde logo vigente e eficaz.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é lícito à sociedade recusar a consulta dos livros e instrumento sociais no período de elaboração e aprovação interna das contas anuais.

CAPÍTULO V

Disposições finais

ARTIGO 21.º

Foro

Para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, designadamente quanto à validade das respectivas cláusulas e ao exercício dos direitos sociais, entre os acionistas e a sociedade, ou entre esta e os membros dos seus órgãos ou liquidatários, é exclusivamente competente o Tribunal da Comarca do Porto, por ser aquele que corresponde à sede da sociedade.

ARTIGO 22.º

Derrogação de preceitos supletivos

As normas supletivas do Código das Sociedades Comerciais podem ser derrogadas por deliberação dos acionistas desde que tomada por 60% dos votos correspondentes ao capital social e não contrarie qualquer disposição deste contrato.

Está conforme.

7 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, José Guilherme Cerqueira Martins. 09405186

JORGE PINHO & ALBERGARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 35 705; identificação de pessoa colectiva n.º 500807019; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; números e data das apresentações: of. 2/3/991202; pasta n.º 10 085.

Certifico que, pela escritura lavrada em 19 de Março de 1999, no 6.º Cartório Notarial do Porto, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, em 14 de Março de 1999, Jorge da Silva Pinho, por falecimento.

É o que me cumpre certificar.

9 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 09405453

MANFRED H. MULLER & C. A., L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 17 127; identificação de pessoa colectiva n.º 500378827; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 6/991203; pasta n.º 7698.

Certifico que, pela escritura lavrada em 28 de Outubro de 1999, no 4.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 2 500 000 euros, dividido nas seis quotas seguintes: uma de 1 275 000 euros, do sócio Manfred Horst Muller, uma de 100 000 euros, da sócia Karin Hilda Muller, três quotas iguais de 337 500 euros, uma de cada um dos sócios Manfred Adolf Muller, Rui Carlos Muller e Nuno Alberto Muller, e uma de 112 500 euros, da sócia Catarina Eva Muller Rocha.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

10 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 09405305

VITENO — COMÉRCIO DE BEBIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 142; identificação de pessoa colectiva n.º 503503401; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: of. 21/22/991203; pasta n.º 14 377.

Certifico que, pela escritura lavrada em 17 de Novembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe José Loewe do Amaral Osório, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

14 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 09405372

S. D. B. D. — PROGRAMAÇÃO E CONSULTADORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 693; identificação de pessoa colectiva n.º 503719587; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/991203; pasta n.º 16 194.

Certifico que, por carta de 18 de Dezembro de 1997, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, em 1 de Janeiro de 1998, Carlos Manuel Pereira dos Santos, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

14 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 09759905

S. D. B. D. — PROGRAMAÇÃO E CONSULTADORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 693; identificação de pessoa colectiva n.º 503719587; aver-

bamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/971218; pasta n.º 16 194.

Certifico que, por carta de 18 de Dezembro de 1997, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, em 1 de Janeiro de 1998, Manuel Heleno Maia de Campos, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

14 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 09405364

VIA, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 492; identificação de pessoa colectiva n.º 503627364; averbamentos n.ºs 2 e 3 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 8 e 9; números e data das apresentações: of. 26/27; of. 28; 29 e 30/991203; pasta n.º 15 352.

Certifico que, pela escritura lavrada em 15 de Setembro de 1999, no 2.º Cartório Notarial de Vila do Conde, cessaram da função de gerentes da sociedade em epígrafe João Eduardo Pinto de Loureiro e Telmo Pinto Andrezo Fernandes, por renúncia, tendo sido designado gerente da mesma sociedade Jorge Manuel Pinto de Loureiro, e foi alterado o artigo 3.º do pacto da dita sociedade, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

14 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 09405399

MUNDO DE AVENTURAS — AUDIOVISUAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 707; identificação de pessoa colectiva n.º 503040037; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/991203; pasta n.º 11 774.

Certifico que, por carta de 15 de Dezembro de 1993, cessou da função de gerente da sociedade em epígrafe, em 1 de Janeiro de 1994, António Rodrigo Afreixo Ferreira, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

14 de Dezembro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 09405380

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2000, a p. 500-(92), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade GAES — Gabinete de Audiopróteses, Electromedicina e Serviços, L.º Assim, no artigo 3.º, onde se lê «uma do valor nominal de 471 108\$70 (1300 euros)» deve ler-se «uma do valor nominal 471 108\$60 (2300 euros)». 19-1-4834

PORTE — 3.ª SECÇÃO

JOSÉ MONTEIRO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 43 749/870429; identificação de pessoa colectiva n.º 501817662; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.* 10309330

JOSÉ FILIPE E FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 43 435/870218; identificação de pessoa colectiva n.º 501782338; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309284

JOSÉ DUARTE SOARES E C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 35 581/811014; identificação de pessoa colectiva n.º 501222014; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309357

AGOSTINHO PINHEIRO DA COSTA E FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 44 026/870813; identificação de pessoa colectiva n.º 501864260; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309349

**GARAGEM TRÊS DUQUES — REPARAÇÕES
DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 38 913/850617; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309373

JOAQUIM MOREIRA E COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 37 388/830110; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309365

HELENA E LOUREIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 2037/920330; identificação de pessoa colectiva n.º 502732270; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309390

MIGUEL PEIXOTO E FILHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 17 774/681010; identificação de pessoa colectiva n.º 5011056378; data da entrega para depósito: 300799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309381

PES — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 7010/960415; identificação de pessoa colectiva n.º 503630535; data da entrega para depósito: 290799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1997.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
12801780

ALBINO JUSTINO DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 21 051/750121; identificação de pessoa colectiva n.º 500013870; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308938

FAGO — FÁBRICA DE MÓVEIS DE GONDOMAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 37 641/830308; identificação de pessoa colectiva n.º 501361367; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
12801801

FAGO — FÁBRICA DE MÓVEIS DE GONDOMAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 37 641/830308; identificação de pessoa colectiva n.º 501361367; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
12801798

CAMPIMEIOS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 8412/970530; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
12801836

MARIA DE FÁTIMA, LUIS E DOMINGOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 8652/970801; identificação de pessoa colectiva n.º 503936189; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
12801828

**GONDONORTE — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MADEIRAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 25 132/800416; identificação de pessoa colectiva n.º 500959811; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308601

SERAFIM MARQUES BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 36 174/820301; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308458

MANUEL PEREIRA DAS NEVES E FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 23 900/790612; data da entrega para depósito: 270799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308725

**EFANOR TÊXTEIS — SOCIEDADE GESTORA
DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 5293/950106; data da entrega para depósito: 220799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os seguintes documentos:

Prestação de contas do ano de 1997.
Prestação de contas consolidadas do ano de 1997.
Prestação de contas do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308318

**COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA
GENTE DO AMANHÃ**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 38/830518; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale.* 10308113

J. MONTEIRO DE SOUSA E FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 38 105/830805; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale.* 10308091

ANTÓNIO DA SILVA GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 36 214/820305; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale.* 10308083

CONFECÇÕES IRMÃOS LIMA PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 6289/950929; data da entrega para depósito: 220799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale.* 10308130

PADEIRINHA II, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 4882/940826; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale.* 10308121

**ARMINDO E SILVA — CONTABILIDADE
E SERVIÇOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 1426/890720; identificação de pessoa colectiva n.º 502191864; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.* 10309098

**OMIT — ÓLEOS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
E TÊXTEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 5990/950630; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.* 10309233

CASA DA EIRA, RESTAURANTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8040/970217; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309225

ANTÓNIO MARTINS DE CASTRO E FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 152/890203; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

12 de Dezembro de 1999. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*.
10308024

SILVA MARQUES E MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4435/940422; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

12 de Dezembro de 1999. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*.
10308016

AUTO PADRÕES — REPARAÇÃO AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8327/970508; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309055

LOPES E MADUREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 200/650405; identificação de pessoa colectiva n.º 500461317; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10308970

NICOLAU E VIEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2203/920522; identificação de pessoa colectiva n.º 502765461.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309071

BARBOSA E SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6891/960315; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309063

JOSÉ MANUEL E MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1864/920218; identificação de pessoa colectiva n.º 502700718; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309128

CONSTRUÇÕES AUGUSTO PEREIRA E FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5626/950327; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309110

LINHA ZERO — GINÁSIO DA GANDRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1152/881014; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309101

FERNANDO E ROGÉRIO DE MAGALHÃES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 20 279/730702; identificação de pessoa colectiva n.º 500112185; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10308903

PAPELARIA LONDRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4927/940913; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10308890

SERRALHARIA CAIXIMONTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5612/950323; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309195

ALOÍSIO GOMES DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 9961/980601; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309411

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE PEDRAS RUBRAS UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 9644/980323; identificação de pessoa colectiva n.º 504124935; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309217

DGA — GESTÃO ORGANIZACIONAL E DESIGN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 6236/950914; identificação de pessoa colectiva n.º 503498700; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10308881

OLIVEIRA E VILAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 24 861/801124; identificação de pessoa colectiva n.º 500695985; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10308962

M. CARMEZIM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 23 908/790613; identificação de pessoa colectiva n.º 500367655; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10308954

TECNINOX — FÁBRICA DE MÁQUINAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 36 251/831021; identificação de pessoa colectiva n.º 501402950; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10308946

J. PINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 2814/930111; identificação de pessoa colectiva n.º 502903325; data da entrega para depósito: 290799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

17 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
12801356

NORDOMUS — PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 6277/950926; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309250

PEIXARIA DA VENDA NOVA DE NEVES E SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 2454/920820; identificação de pessoa colectiva n.º 502819065; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309241

IMOSURPRESA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 8305/970430; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309276

DECOESFERA — PROJECTOS, DECORAÇÕES E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 7673/961106; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309268

PINABRINDES — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 6932/960326; identificação de pessoa colectiva n.º 503620548; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão*.
10309020

DAVID GASPAR VIEIRA E FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 899/790612; data da entrega para depósito: 270799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308733

SEQUEIRA E NEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 48 307/900918; identificação de pessoa colectiva n.º 502415231; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309470

PAVIMENTOS DE MADEIRA A. FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7759/961126; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309314

**S. R. I. P. — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES
E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A INDÚSTRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 998/900226; data da entrega para depósito: 270799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308636

MANUEL DA SILVA E SOUSA E C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 47 404/900410; identificação de pessoa colectiva n.º 502326948; data da entrega para depósito: 280799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10309462

ARAÚJO DIAS E FERRAZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 24 031/790713; data da entrega para depósito: 270799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
09478574

JOSÉ FERNANDO C. A. CUNHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1468/911119; data da entrega para depósito: 260799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308440

MAFIOS — COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7343/960731; data da entrega para depósito: 270799.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

A Escriturária Superior, *Ana Paula P. do Nascimento Lobão.*
10308520

VISEU**LAMEGO****CÉSAR AUGUSTO FERREIRA MARTINS
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 676; identificação de pessoa colectiva n.º 974936545; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/201099.

Certifico que, por escritura outorgada em 6 de Janeiro de 1999, a fl. 18 do livro n.º 467-A do 1.º Cartório Notarial do Porto, foi celebrado um contrato de sociedade unipessoal, por César Augusto Ferreira Martins, solteiro, maior, residente no Largo da Preguiça, Almacave, Lamego, cujo contrato se rege pelos artigos integralmente transcritos, que são os seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma César Augusto Ferreira Martins — Unipessoal, L.^{DA}, e tem a sua sede no Largo da Preguiça, da freguesia de Almacave, do concelho de Lamego.

§ único. Por simples decisão a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em restaurante, *snack-bar* e conexos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1020 contos, correspondente à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio César Augusto Ferreira Martins.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme decisão do sócio único, fica a cargo deste, o qual desde já fica nomeado gerente, podendo, designadamente, nomear gerentes.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

§ único. Os negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade obedecem à forma legalmente prescrita e, em todos os casos, devem observar a forma escrita.

ARTIGO 6.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares até ao montante global de 20 000 contos.

Está conforme o original.

31 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira*.
12940020

TRANSPORTES VALDIGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 262; inscrição AN 1; data da apresentação: 241199.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

31 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira*.
12940011

EURICO RIBEIRO & JORGE CARDOSO — COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 601; identificação de pessoa colectiva n.º 504089374; inscrição AN 1; data da apresentação: 200899.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

31 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria de Castro Alberto Rodrigues Correia*.
11674946

100 LIMITES — ACTIVIDADES DE LAZER, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 646; identificação de pessoa colectiva n.º 504360027; inscrição AN 2; data da apresentação: 200899.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

31 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria de Castro Alberto Rodrigues Correia*.
11674954

AUTO BASTOS & BASTOS — MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 537; identificação de pessoa colectiva n.º 503785296; inscrição AN 3; data da apresentação: 200899.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

31 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria de Castro Alberto Rodrigues Correia*.
11674962

MANGUALDE**RODEO COMPANY — COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 705; identificação de pessoa colectiva n.º 503809195.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 1998.

7 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Filomena Ferreira da Silva Azevedo Marques*.
08020361

AMATEXTIL — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 388; identificação de pessoa colectiva n.º 501539948.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 1998.

7 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Filomena Ferreira da Silva Azevedo Marques*.
08020353

MOIMENTA DA BEIRA**SANTOS & MARQUES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Matrícula n.º 329; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/991220.

Certifico que entre Joaquim da Costa Marques Rendeiro, casado com Deolinda Pereira Rendeiro Marques na comunhão de adquiridos, residente na Rua do Outeiro, Lamosa, Sernancelhe, e António Veiga dos Santos, casado com Otilia Pinto de Carvalho Veiga dos Santos na comunhão de adquiridos, residente em Vila da Rua, Moimenta da Beira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Santos & Marques, L.^{da}, tem a sua sede na Praceta ou Avenida de Calouste Gulbenkian, bloco 3, loja 1, em Moimenta da Beira,

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada livremente dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem, como poderão ser criadas sucursais e agências ou quaisquer outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto social da sociedade é: comércio a retalho de calçado, marroquinaria e artigos de viagem e reparação de calçado e dos restantes artigos de couro.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a duas quotas no valor de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A cessão de quotas a não sócios carece do consentimento da sociedade, tendo esta direito de preferência em primeiro lugar e o sócio não cedente em segundo lugar.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencem ao sócio Joaquim da Costa Marques Rendeiro, que desde já fica nomeado gerente, estando dispensado de caução.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos ou contratos é necessária apenas a assinatura do sócio gerente.

ARTIGO 6.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças abonações, nem em quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

A sociedade por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias, contados do cumprimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- a) Por acordo dos sócios;
- b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou adjudicação de qualquer quota;
- c) E nos outros casos legalmente previstos.

§ único. A contrapartida da amortização da quota prevista na alínea b), se a lei não dispuser do outro modo o valor da quota do último balanço legalmente aprovado.

ARTIGO 8.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de 249 398 euros e 94 cêntimos, desde de que aprovadas por unanimidade em assembleia geral e os mesmos poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento das importâncias depositadas na conta da sociedade na Caixa Geral de Depósitos S. A., agência em Moimenta da Beira, para fazer face às despesas com a sua constituição e registo, bem como a aquisição de bens de equipamento e material necessário à sua instalação.

Está conforme.

28 de Dezembro de 1999. — O Ajudante, *Manuel Soares Salgueiro*.
07132557

OLIVEIRA DE FRADES**WILLIAM XAVIER, L.^{DA}**

Sede: Zona Industrial de Oliveira de Frades,
Oliveira de Frades

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades. Matrícula n.º 343/970320; identificação de pessoa colectiva n.º 503147540; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 8/991221.

ARTIGO 7.º

Certifico que a sociedade referenciada em epígrafe procedeu ao registo de aumento de capital, e consequente alteração parcial do contrato de sociedade, mediante o reforço de 50 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro, e subscrito pelos sócios, na proporção e para reforço das suas quotas, tendo, em consequência, alterado o artigo 3.º do contrato de sociedade, que passou a vigorar com o teor seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 60 000 000\$, corresponde à soma de duas quotas: uma de 59 280 000\$, do sócio Casimiro Magalhães Marinho, uma de 720 000\$, do sócio William Xavier Marinho.

O contrato de sociedade actualizado fica depositado na respectiva pasta.

28 de Dezembro de 1999. — A Conservadora, *Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira*.
09108831

LAFOTRANS — TRANSPORTES DE LAFÕES, L.^{DA}

Sede: Pinheiro de Lafões, Oliveira de Frades

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades. Matrícula n.º 285/950307; identificação de pessoa colectiva n.º 503369080; averbamentos n.ºs 2 e 3 à inscrição n.º 2 e inscrições n.ºs 8 e 9; números e datas das apresentações: 1 e 2/991216 e 9 e 10/991221.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu aos seguintes registos:

Cessação das funções de gerente de Nelson Marques Grilo, por renúncia, em 6 de Dezembro de 1999.

Designação de gerente de Helena Maria Bandeira de Almeida Ferreira, por deliberação de 6 de Dezembro de 1999.

Cessação das funções de gerente de Ernesto Joaquim Figueiredo Ferreira, por renúncia, em 6 de Dezembro de 1999.

Designação de gerente de António Manuel Ferreira, por deliberação de 6 de Dezembro de 1999.

28 de Novembro de 1999. — A Conservadora, *Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira*.
09108807

Obras de Adolfo Casais Monteiro

.....

**POESIAS COMPLETAS****O QUE FOI E O QUE NÃO FOI
O MOVIMENTO DA PRESENÇA****A POESIA
DE FERNANDO
PESSOA****ESTRUTURA
E AUTENTICIDADE
NA TEORIA E NA CRÍTICA
LITERÁRIAS****CLAREZA
E MISTÉRIO DA CRÍTICA**

Em preparação:
ADOLESCENTES (romance)
O ROMANCE E OS SEUS PROBLEMAS



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5

1099-002 Lisboa • Tel: 21 383 58 00

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)			CD-ROM (inclui IVA 17%)			
	Escudos	Euros		Assinante papel*	Não assinante papel	
	Escudos	Euros		Escudos	Euros	
1.ª série	26 200	130,69	Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000
2.ª série	26 200	130,69	Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000
3.ª série	26 200	130,69	Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000
1.ª e 2.ª séries	48 700	242,91	CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500
1.ª e 3.ª séries	48 700	242,91				67,34
2.ª e 3.ª séries	48 700	242,91				
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	68 200	340,18				
<i>Compilação dos Sumários ...</i>	8 500	42,40				
Apêndices (acórdãos)	14 000	69,83				
<i>Diário da Assembleia da República</i>	17 000	84,80				

Internet (inclui IVA 17%)			
	Assinante papel*	Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos
<i>DR</i> , 1.ª série	12 000	59,86	15 000
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000
			144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCais DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

1120\$00 — € 5,59



1 003308 020007

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa